

GOVERNO MUNICIPAL
Uberaba

uma cidade para todos

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PLANO DECENAL MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

UBERABA 2006-2015

2ª Versão do PDME/UBERABA/MG* (Revista, adaptada e ampliada – durante o processo de 1ª avaliação, realizado no período de agosto a dezembro de 2006)

PRAIS & PRAIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.

***A primeira versão encontra-se arquivada no Conselho Municipal de Educação.**

Lei nº 9895, de 07 de janeiro de 2006

Institui o Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba e dá outras providências

O povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba, constante do documento anexo.

Art. 2º O Município de Uberaba, através de comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo único. A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade uberabense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 07 de janeiro de 2006

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis.
E, o que eu quero dizer com sonho possível?
Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou
impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não
individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã”

Paulo Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeito
Anderson Aduino Pereira

Secretário Municipal de Educação e Cultura
José Vandir de Oliveira

Subsecretária de Educação
Mara Denise Paschoalini Bóscolo

Diretora do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico
Eliana Helena Corrêa Neves Salge

Diretora do Departamento de Formação Continuada
Renilda Maria Rosa

Diretora do Departamento de Programas e Projetos Especiais
Marlene Lopes Sabino

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Ruy Martins Magalhães

**COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO
DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA,
INSTIUÍDA PELO DECRETO Nº 399/2005, DE 1º DE JUNHO DE 2005, PUBLICADO
NO JORNAL PORTA-VOZ DE 04/06/2005**

José Vandir de Oliveira (Coordenador)
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Vânia Aparecida de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marlene Abdala
Representante do Conselho Municipal de Educação

Neli Terra
Representante da Superintendência Regional de Ensino

João Pinto de Oliveira
Representante da Rede Particular de Ensino

Eliane Maria de Paula Diniz Machado
Representante da Rede Estadual de Ensino

Creusa Maria de Moraes
Representante da Rede Municipal de Ensino

Eliane Portelinha Mota Veríssimo
Representante do Poder Legislativo

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
--------------------	----

I – INTRODUÇÃO

1.1 – Histórico do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba	
1.1.1 – Contexto Nacional	15
1.1.2 – Contexto Estadual	17
1.1.3 – Contexto Municipal	19
1.2 – Pressupostos do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba	
1.2.1 – Pressupostos Político-Institucionais	21
1.2.2 – Pressupostos Conceituais	22
1.2.3 – Pressupostos Metodológicos	28
1.3 – Caracterização do Município	
1.3.1 – Situação Geográfica	31
1.3.2 – Perfil Municipal	33
1.3.3 – Histórico do Município	34
1.3.4 – Histórico da Educação	38
1.3.4.1 – Rede Particular de Ensino	40
1.3.4.2 – Rede Federal de Ensino	41
1.3.4.3 – Rede Estadual de Ensino	42
1.3.4.4 – Rede Municipal de Ensino	42

II – NÍVEIS DE ENSINO

2.1 – Educação Básica	
2.1.1 – Educação Infantil	
A – Diagnóstico	46
B – Diretrizes	51
C – Objetivos e Metas	52
2.1.2 – Ensino Fundamental	
A – Diagnóstico	54
B – Diretrizes	60
C – Objetivos e Metas	62

2.1.3 – Ensino Médio

A – Diagnóstico	63
B – Diretrizes	70
C – Objetivos e Metas	71

2.2 – Educação Superior

A – Diagnóstico	73
B – Diretrizes	83
C – Objetivos e Metas	85

III – MODALIDADES DE ENSINO

3.1 – Educação de Jovens e Adultos

A – Diagnóstico	86
B – Diretrizes	89
C – Objetivos e Metas	90

3.2 – Educação Inclusiva

A – Diagnóstico	91
B – Diretrizes	94
C – Objetivos e Metas	95

3.3 – Educação do Campo

A – Diagnóstico	96
B – Diretrizes	98
C – Objetivos e Metas	98

3.4 – Educação Tecnológica e Formação Profissional

A – Diagnóstico	99
B – Diretrizes	103
C – Objetivos e Metas	104

3.5 – Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

A – Diagnóstico	105
B – Diretrizes	106
C – Objetivos e Metas	107

IV – TEMAS ESPECIAIS

4.1 – Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério

A – Diagnóstico	108
B – Diretrizes	111
C – Objetivos e Metas	113

4.2 – Financiamento e Gestão

A – Diagnóstico	115
B – Diretrizes	123
C – Objetivos e Metas	124

V – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

5.1 – Composição da Comissão Executiva	126
5.2 – Objetivos e Tarefas	126

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

APRESENTAÇÃO

Em várias realizações humanas, o planejamento é definido como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimentos para que *“as esperanças e expectativas em torno de um futuro desejável aconteçam”*. O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende.

Em 1932, o “Manifesto dos Pioneiros da Educação” recomendou que se elaborasse um plano amplo e unitário para promover a reconstrução da educação do País. A partir daí, educadores têm se dedicado a estudos e pesquisas com vistas à formulação de um Plano Decenal de Educação, o que resultou na inclusão de um artigo na Constituição Federal de 1934, que determinava à União esta competência. Determinação que, com exceção de 1937, reaparece em todas as demais Cartas Constitucionais.

Entretanto, somente com a Constituição de 1988, cinquenta e quatro anos após a primeira tentativa oficial, é que ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. A LDB de 1996 – Lei 9.394/96 – insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional com duração de dez anos, e estabelece que a União o encaminhe ao Congresso Nacional, um ano após a sua publicação, estabelecendo diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente da República aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 10.172, que, em seu art. 5º, estabelece a obrigatoriedade dos Estados e Municípios elaborarem a proposta de um Plano Decenal próprio, constituído a partir dos eixos abaixo descritos, submetendo-a à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente.

- Educação como direito de todos;
- Educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social;
- Educação como fator de inclusão;
- A democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Em cumprimento a todas essas determinações legais, Uberaba inicia, em 03/07/2003, o trabalho de construção do seu Plano Decenal que se desenvolveu até o ano de 2005, com a participação de comissões e subcomissões constituídas por representantes de diferentes segmentos da sociedade. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a Superintendência Regional de Ensino, assumiu a coordenação dos trabalhos norteando os caminhos e orientando a tomada de decisões.

Resultante de um processo democrático de construção, o PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA, que ora apresentamos e entregamos à sociedade, será o documento orientador de todas as políticas de educação do Município. A partir dele, cria-se, no Município, um *“Círculo de Cultura”*, ou seja, um amplo e novo espaço de discussão e decisão de compromissos e ações necessários ao desenvolvimento da educação da cidade. Este espaço será constituído não só pelas autoridades educacionais, pelo poder público constituído e por diferentes segmentos da educação, como também, por representantes de todos os outros setores organizados da sociedade envolvidos com a educação: mídia, igrejas, sindicatos, empresas, ONG’s e famílias. Assim, procurar-se-á pensar, pesquisar e trabalhar em rede entendendo *“a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”*.

Por fim, é fundamental esclarecer que este não é um plano para o Sistema Municipal de Educação ou para esta gestão, mas um plano de longo prazo para a educação do Município. Coerente e cooperativamente integrado e articulado aos Planos Nacional e Estadual, o PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA constitui-se no documento-referência da Política Educacional assumida pelo Município para todos os níveis e modalidades de ensino das diferentes esferas administrativas, em busca de um atendimento qualitativo de todas as demandas locais. Apresenta, também, questões de gestão e financiamento e de formação e valorização do magistério da Educação Básica e, no último capítulo, propõe formas para o seu acompanhamento e avaliação.

Sabe-se, entretanto, que o cumprimento das metas nele estabelecidas dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município – mas, sobretudo, da capacidade de mobilização da sociedade uberabense em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas.

Em função disso, no momento em que como agentes públicos o entregamos à sociedade uberabense, conclamamos a cada munícipe a se assumir como seu signatário, tornando-se responsável por fiscalizar a sua execução, para que a Terra de Major Eustáquio continue sendo exemplo de uma educação de qualidade.

José Vandir de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

I – INTRODUÇÃO

1.1 – Histórico do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba

1.1.1 – Contexto Nacional

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico, do início do século XX se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas suas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao Governo, que ficou conhecido como “Manifesto dos Pioneiros da Educação”. Propunham a reconstrução educacional, *“de grande alcance e de vastas proporções (...) um plano com sentido unitário e de bases científicas (...)”*. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira, de 16 de julho de 1934, sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de Educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, essa idéia e havia, subjacente, o consenso de que o plano deveria ser fixado por Lei. Entretanto, tal idéia não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967. Somente com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional previsto para longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação.

Entre 1993 e 1994, após a conferência Mundial de Educação em Jomtien, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes dessa conferência, foi elaborado o Plano Nacional de Educação para Todos, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco.

Em 1996, é aprovada a segunda LDBEN – Lei nº 9.394/96, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na “Década da Educação”. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada Lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Em fevereiro de 1998, chega à Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando à instituição do Plano Nacional de Educação: o Projeto nº 4.155/98, apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o Projeto nº 4.173/98, apresentado pelo MEC. Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que, em 14/12/2000 foi aprovado.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.172 que institui o Plano Nacional de Educação – PNE/01, e que estabelece a obrigatoriedade dos Estados e Municípios elaborarem a proposta de um Plano Decenal próprio e submetê-la à apreciação do Poder Legislativo correspondente.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE/01.

1. Educação como direito de todos.
2. Educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País.
3. Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública.
4. Democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:

- elevar o nível de escolaridade da população;
- melhorar a qualidade do ensino, em todos os níveis e modalidades;
- reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- democratizar a gestão do ensino público.

Considerando a escassez de recursos, o PNE/01 estabeleceu as seguintes prioridades:

- garantia do Ensino Fundamental obrigatório de 08 (oito) anos a todas as crianças de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos (obrigatoriedade atualmente ampliada para 09 (nove) anos, com início aos 06 (seis) anos);
- garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, ou que não o concluíram;
- ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior;
- valorização dos profissionais da educação;
- desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação, em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.1.2 – Contexto Estadual

Minas, mais uma vez, faz a diferença. Embora a recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 seja: “Os *Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios*”, a Secretaria de Estado da Educação – SEEMG – em respeito à autonomia dos Municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação – Mútua – iniciada neste Estado na década de 90 – optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG – UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática do Plano Decenal de Educação de Minas Gerais – PDEEMG.

Tal percurso pressupôs que os Municípios traçassem, ao mesmo tempo em que o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional e Estadual de Educação, diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, as metas e as ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representou o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação e, com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corressem o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG orientou Uberaba e os demais 852 (oitocentos e cinquenta e dois) Municípios mineiros, na elaboração de seus respectivos planos, oferecendo-lhes apoio técnico para a construção democrática e científica dos mesmos, inclusive através da oferta de um “*Atlas da Educação de Minas Gerais*”, elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e Municípios construíram, em suas bases pactuadas e negociadas e, em tempo único, os seus respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com as suas demandas e vocação histórico-sociais.

O PDEEMG fundamenta-se nos seguintes princípios e diretrizes gerais:

- equidade e Justiça Social;
- qualidade;
- diálogo e Interação entre as Redes de Ensino;
- democratização e Articulação com a Comunidade.

Os objetivos contemplados pelo Plano Estadual de Educação – PDEEMG encontram-se explicitados no Art. 204 da Constituição Estadual CE/89 e são os seguintes:

- erradicar o analfabetismo;
- universalizar o atendimento escolar;
- melhorar a qualidade do ensino;
- promover a formação para o trabalho;
- proporcionar uma formação humanística, científica e tecnológica.

Além desses, os signatários do plano estabeleceram como objetivos:

- garantir, com equidade, que a Educação Básica seja tratada como direito de toda a população e dever intransferível do Poder Público;
- garantir a universalização do Ensino Fundamental obrigatório de 09 (nove) anos e do Ensino Médio;
- garantir a oferta de Educação Básica para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- garantir a atuação de professores habilitados em toda a Educação Básica;
- elevar a qualidade do Ensino Público ofertado à população em toda a Educação Básica;
- elevar a taxa de atendimento da Educação Infantil e do Ensino Especial;
- institucionalizar o Regime de Colaboração Estado-Município, em consonância com preceitos constitucionais, instituindo o Sistema Único de Ensino;
- garantir mecanismos legais e operacionais que efetivem a gestão democrática da educação em todos os âmbitos da administração;
- elevar globalmente os investimentos em Educação.

À SEE/MG, como coordenadora do processo, coube, a partir do diagnóstico, a responsabilidade de definir as prioridades para o PDEEMG, a saber:

- a superação do analfabetismo no Estado, com garantia de continuidade de escolarização básica para os jovens e os adultos;
- a elevação geral do nível de escolarização da população, garantida a universalização dos Ensinos Fundamental e Médio;
- a melhoria da qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
- a redução das desigualdades educacionais, com a promoção da equidade;
- a implantação gradativa da educação de tempo integral na rede pública;
- a formação e valorização dos profissionais da educação;
- o fortalecimento da democratização da gestão educacional;
- a melhoria da infra-estrutura das escolas públicas, com prioridade para as regiões, definidas neste Plano, como de maior vulnerabilidade social;
- a institucionalização das regras do Regime de Cooperação Estado-Município;
- o desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação;
- o acompanhamento e a apropriação da evolução tecnológica.

1.1.3 – Contexto Municipal

A Lei Orgânica do Município de Uberaba, em seu Art. 139, estabelece acerca do PME que: *“O Município elaborará o plano bienal de educação, visando à aplicação e melhoria do atendimento de suas obrigações para com a oferta de ensino público e gratuito”*.

Uberaba, de acordo com as exigências colocadas pela Lei nº 10.172/01, que institui o Plano Decenal Nacional de Educação altera este compromisso, e elabora o seu plano decenal, comprometendo-se, dentro de seus limites – legais, financeiros e técnicos – a cumprir as suas prioridades.

Os objetivos gerais estabelecidos para o PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA são os mesmos do PNE/01 e os seus objetivos específicos resultantes da necessidade de enfrentamento dos desafios colocados ao Município são:

- universalizar o atendimento dos Ensinos Fundamental e Médio e garantir a permanência e a equidade;
- elevar a qualidade da educação em todos os níveis e modalidades de ensino;
- investir na formação e valorização dos profissionais da educação;
- garantir investimentos adequados com acompanhamento e controle dos recursos da educação;
- garantir a atuação de professores habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino;
- elevar a taxa de atendimento na Educação Infantil e no Ensino Especial;
- cooperar para que seja garantida a oferta da Educação Profissional em nível pós-médio;
- garantir mecanismos legais e operacionais que efetivem a gestão democrática da educação em todos os âmbitos da administração.

Considerando o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Município de Uberaba, evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, as expectativas da sua população e a escassez de recursos, este PDME aponta como prioridades:

- melhoria da qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino, com a garantia de desempenho acadêmico satisfatório para todos os alunos;
- superação do analfabetismo com garantia de continuidade da escolarização básica para jovens e adultos;
- formação e valorização dos profissionais da educação;
- ampliação e consolidação do ensino de tempo integral na rede pública;
- universalização da Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- fortalecimento da democratização da gestão do Ensino Público;
- adequação da oferta do transporte escolar na Rede Pública;
- institucionalização de um sistema municipal de informação e avaliação do ensino;
- melhoria e adequação da infra-estrutura das escolas públicas;
- apropriação das tecnologias da informação e da comunicação pelas escolas da rede pública.

Como se percebe, este Plano não é um plano da Secretaria de Educação para o Sistema Municipal. Os objetivos e as metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no Município e dizem respeito à educação de Uberaba, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e não apenas àqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

É, portanto, um plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e externa a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por Lei Municipal, este PDME tem as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas ampliadas e melhor asseguradas pela imediata criação de uma Comissão executiva para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Uberaba faz o diagnóstico e traça objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:

1. Educação Infantil;
2. Ensino Fundamental;
3. Ensino Médio;
4. Educação Superior;
5. Educação de Jovens e Adultos;
6. Educação Inclusiva;
7. Educação do Campo;
8. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;
9. Educação Tecnológica e Formação Profissional;
10. Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério;
11. Financiamento e Gestão.

1.2 – Pressupostos do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba

1.2.1 – Pressupostos Político-Institucionais

Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

- A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – CF/88 estabelece no seu Art. 214:
“Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público”.
- A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB/96 – estabelece no seu Art. 9º:
“A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. Art. 10º “Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios”.
- A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89 no seu Art. 204 estabelece:
“O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional”.
- A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, no seu Art. 139 estabelece:
*“O Município elaborará o plano **bienal** de educação, visando à aplicação e melhoria do atendimento de suas obrigações para com a oferta de ensino público e gratuito”.*
- A LEI FEDERAL nº 10.172/01, que institui o PNE fez um diagnóstico, dispôs sobre diretrizes, objetivos e metas sobre os seguintes temas:
 - a) gestão e financiamento da educação;
 - b) níveis e modalidades de ensino;
 - c) formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.
- OS COMPROMISSOS INTERNACIONAIS – além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos político-institucionais do PDME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:
 - a) A conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia em 1990.
 - b) O compromisso da Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela UNESCO em maio de 2000.
 - c) A Declaração de Cochabamba dos ministros de educação da América Latina no Caribe sobre Educação para Todos em 2000.
 - d) A Declaração de Hamburgo, sobre a Educação de Adultos.
 - e) A Declaração de Paris, sobre Educação Superior em 2000.
 - f) A Declaração de Salamanca, sobre necessidades especiais de educação.
 - g) Os documentos das Nações Unidas e da UNESCO, sobre os direitos humanos e a não discriminação.

• O DECRETO nº 399/2005, de 1º de junho de 2005, que nomeia os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, responsáveis pela elaboração do Plano Decenal do Município, o que demonstra o avanço da postura democrática do Município, em relação à construção das suas políticas públicas.

1.2.2 – Pressupostos Conceituais

Educar é tarefa que supõe concepções estruturadas e explícitas de educação, escola, professor, aluno, currículo, prática pedagógica e avaliação.

Neste momento, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, as concepções pretendidas para sedimentar os comportamentos político-administrativos e, sobretudo, político-pedagógicos na construção da educação no Município de Uberaba.

A Rede Municipal de Ensino de Uberaba, desde o ano de 1993, trabalha na perspectiva da “**Escola Cidadã**”, percorrendo um caminho de originalidade nos diferentes momentos históricos de sua construção. Ao longo do tempo, manteve-se fiel aos princípios de uma política democrática de educação, que investe na construção de uma escola autônoma, de qualidade que, no seu primeiro momento, foi designada como “*CONSTRUÇÃO AMOROSA DA CIDADANIA*”. Com esse compromisso, enfatizou a relação razão-sensibilidade na formação cidadã dos alunos. A partir do ano de 2006, a SEMEC busca trabalhar a “*ESCOLA COMO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM E DE FORMAÇÃO HUMANA-CIDADÃ*”.

Pretende-se, neste item, explicitar os fundamentos que têm, ao longo desses anos, sustentado a prática educativa das escolas municipais, na expectativa de aprimorá-las, tornando-as, cada vez mais coerentes com os seus princípios, para que possam, quem sabe, servir de referência para organização do trabalho das escolas de outras redes.

Procurando responder às demandas específicas da população estudantil de Uberaba, a proposta de “Escola Cidadã” da Rede Municipal de Ensino, encontra-se, desde 1993, organizada em princípios explicitados no texto de Prais e Silva intitulado: “*Escola Cidadã: fundamentos políticos, filosóficos e pedagógicos*” publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Uberaba, em 2000. Neste momento, retoma-se, na íntegra, estes princípios:

a) **A educação entendida como valor máximo e imprescindível ao desenvolvimento de uma nação.** Isto pressupõe a formação do homem enquanto ser concreto, histórico, consciente e livre, construtor do seu próprio destino através do conhecimento, do diálogo e do trabalho solidário. Nessa visão, prioriza-se a formação totalizadora que incorpora atividades intelectuais, corpóreas, lúdicas, sociais e afetivas no cotidiano pedagógico, congregando o que, na vida, não se separa, formando pessoas autônomas, democráticas, cidadãs. Tal formação visa propiciar ao educando inserir-se como sujeito participativo no processo de construção de uma sociedade eticamente comprometida com a justiça, com a equidade, com a dignidade, com a emancipação, enfim, com a felicidade humana.

b) **A escola assumida como “locus” educativo privilegiado:** isto é, espaço democrático de construção, assimilação e difusão do conhecimento, espaço ampliado da convivência e da vivência de valores culturais, espaço comprometido com a pluralidade das dimensões da formação humana, espaço coletivo da reinvenção de uma nova prática educativa de qualidade e, finalmente, espaço de autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

c) **O resgate do verdadeiro sentido do conceito de “Escola Pública”**, compreendendo-a como ESCOLA DO POVO e não meramente escola oficial. Dessa forma, a “Escola Cidadã” é aquela que é mantida com recursos públicos e destinada a todos sem nenhuma distinção, é pensada e gerida por uma sociedade que dela usufrui e por ela se responsabiliza.

d) **Uma nova identidade do educador**: um educador que assuma novos valores, novos saberes, novas posturas, novas habilidades e se identifica como o mediador entre o educando e o conhecimento. Assim, a formação continuada, o diálogo, a pesquisa, a permanente reflexão sobre a prática educativa e a conseqüente produção coletiva constituem-se em condições imprescindíveis da construção desta identidade, que é a de ser, junto com os seus alunos, um “*eterno aprendiz*”.

e) **Uma nova identidade do educando**, que passa a ser considerado como o sujeito da sua própria formação em um complexo processo interativo em que a docência e discência formam um todo indissociável. Enquanto sujeito, o educando constitui-se num sistema auto e co-organizador de suas experiências de aprendizagem, segundo seu ritmo e as características peculiares do seu estágio de desenvolvimento, sua cultura e sua classe social de origem. Dentro dessa perspectiva, o aluno deixa de ser considerado pura e simplesmente como massa a ser informada e torna-se sujeito responsável e capaz de desenvolver-se com consciência plena e eticamente atuante no processo de sua formação enquanto cidadão. Assim e, mais ainda assumindo-se como permanente aprendiz e autor de sua própria edificação, o aluno se desenvolve como ser de conhecimento, leitor e interprete arguto da realidade; como ser de competências, autor e ator criativo de alternativas face às diferentes demandas de transformações sociais; ser-de-convivência solidária, humanizador das relações interpessoais, ambientais e culturais; enfim, SER de Humanidade Plena, criador, lúcido e amoroso.

f) **Uma ressignificação dos conteúdos curriculares**: ao deixar de se constituírem em eixo vertebrador do trabalho escolar, mera erudição dissociada e fragmentada da realidade, os conteúdos não perdem a sua especificidade, o seu papel no processo educativo. Ao contrário, esta perspectiva pressupõe a construção e a apropriação do conhecimento como condição de libertação do sujeito e da sociedade. Assim, trabalha o conhecimento na sua profundidade, na sua lógica própria, mas com a preocupação de estabelecer um diálogo interdisciplinar entre as diversas áreas do saber, para formar uma visão de homem e mundo organicamente articulada com vistas a uma intervenção efetiva na realidade.

Desse modo, o currículo adquire uma nova dimensão. Para além do discurso específico de cada disciplina, é a construção humana no seu todo que está em causa. Isso implica trabalhar o conhecimento global em suas múltiplas dimensões, congregando a informação com o **aprender a aprender, o aprender a fazer, o aprender a viver e conviver; enfim, com o aprender a SER**, considerando-se em todo esse processo a prática social dos sujeitos.

Nessa perspectiva curricular, a pedagogia dos projetos, sem ser a única adotada, revela-se como estratégia privilegiada de desenvolvimento da prática educativa em sala de aula. O projeto, oriundo de situações reais vividas pelos alunos, não elimina a especificidade de cada disciplina, mas promove o diálogo e a interdisciplinaridade através da seleção dos conteúdos significativos para a compreensão da realidade. Os projetos poderão envolver, portanto, todas as áreas ou algumas delas e as questões por eles não contempladas, mas avaliadas como necessárias, pelo educador, deverão ser trabalhadas, significativamente, em módulos de aprendizagem disciplinar. Compreendido dessa maneira, o currículo pauta-se em algumas competências educativas que deverão orientar a organização da prática pedagógica:

• **Habilidade no uso da língua oral e escrita:** numa sociedade letrada, é imprescindível, ao exercício pleno da cidadania, a habilidade de se expressar com clareza, fazendo-se compreender e compreendendo os diversos portadores de textos. Assim, no espaço escolar, é tarefa de todos: os conceitos, o desenvolvimento pleno da oralidade e da escrita para efetiva apropriação, socialização e aplicação das informações.

• **Habilidade de aplicar o conhecimento:** existencialmente, o homem é desafiado a responder, com competência, aos problemas que a vida lhe impõe. Assim, todas as atividades escolares devem privilegiar a habilidade do saber-fazer, ou seja, preocupar-se em verificar a forma como os alunos mobilizam suas informações, sua lógica, sua criatividade, criticidade e habilidades na resolução, não apenas dos problemas teóricos colocados pelos conteúdos, mas também no enfrentamento de situações existenciais colocadas pela vida, ultrapassando o dualismo entre trabalho manual e intelectual, entre escola e prática social.

• **Aquisição de diferentes linguagens:** partindo-se do pressuposto de que o processo educativo numa escola cidadã está eticamente comprometido com a emancipação humana como um todo, envolvendo todas as dimensões do ser sujeito (corpo, emoções, pensamentos, padrões estéticos, conhecimentos físicos, científicos, lógicos e espirituais), as experiências educativas deverão contemplar todas as linguagens humanas: da ciência, da arte, da técnica, da filosofia e da religião, unificando razão, intuição, sensibilidade e motricidade.

• **Capacidade de aprender a aprender:** mais do que tornar o aluno um depósito de informações mecânicas, fragmentadas e dissociadas da realidade, toda prática pedagógica deve se preocupar em capacitar o aluno para a busca e a organização da informação, através do incentivo e da prática de todas as formas de pesquisa, seja bibliográfica, seja de campo.

• **Habilidade de ser e conviver:** o trabalho pedagógico deverá estar, eminentemente, voltado para a construção da autonomia intelectual, pessoal e moral do sujeito, buscando formas para que ele seja, a um só tempo, uno, único e solidário, cooperativo. Isto é, que cada aluno possa, ao seu modo, se comprometer e participar da vida escolar na sua totalidade, contribuindo para a concretização de um projeto coletivo de elaboração de regras, distribuição de responsabilidades e busca de soluções para os desafios cotidianos da prática escolar e comunitária. Aqui está o valor do trabalho em grupo que pressupõe o trabalho individual como um de seus momentos.

g) **A avaliação entendida como um processo de permanente acompanhamento do desenvolvimento global do aluno:** mais que em qualquer outra proposta, na “Escola Cidadã”, a avaliação tem um papel relevante. Ela não apenas permite acompanhar o desempenho progressivo das competências e habilidades dos alunos, como deve informar ao professor e à escola o quanto o seu trabalho é eficaz, no sentido de possibilitar ao educando progredir em direção ao objetivo proposto. Nessa perspectiva, a avaliação não está centrada apenas no produto, servindo unicamente para decidir sobre a promoção ou retenção do aluno, mas é reveladora de todo um processo formativo, oferecendo ao professor um diagnóstico dos efeitos do seu trabalho com os alunos. Ou seja, o ato de avaliar implica, antes de tudo, disposição de acolher. Isto significa, como nos diz Luckesi, “*a possibilidade de tomar uma situação da forma como se apresenta, seja ela satisfatória ou insatisfatória, agradável ou desagradável, bonita ou feia*” é trabalhar a partir dela. E, como no caso da Educação, estamos comprometidos com a formação humana, importa acolher o aluno na sua totalidade, e não apenas como depositário de conteúdos disciplinares.

Nesse contexto, a avaliação apresenta as seguintes características:

- **Diagnóstica:** a avaliação deve ser investigativa, ou seja, ela deve coletar dados relevantes e essenciais que configurem o estado de desenvolvimento do educando. Deve fornecer subsídios para tomada de decisões (objetivos, caminhos, etc.), explicitando o estágio de desenvolvimento alcançado, até então, pelo aluno, visando, quando necessário, redimensionar a ação.
- **Contínua:** a avaliação não é um momento dissociado do processo de ensino-aprendizagem-formação mas, o integra, num permanente processo de ação-reflexão-ação, identificando avanços, dificuldades e propostas de intervenção pedagógica.
- **Participativa:** a avaliação não é um ato solitário do professor, mas envolve todos os atores educativos num movimento recíproco de auto e hetero-avaliação.
- **Qualitativa:** além de preocupar-se com o produto final, a avaliação deve preocupar-se, também, com o processo da aprendizagem como um todo, em como ela acontece e no por que ela ocorre de uma determinada maneira e não de outra.
- **Formativa:** a avaliação deve sempre informar o que está acontecendo, em cada momento, contribuindo para que o professor alcance os objetivos propostos e não apenas verificar se eles foram ou não alcançados.
- **Mediadora:** resultante de um diálogo epistemológico a avaliação deve ser percebida como um momento de ultrapassagem do sujeito de um estágio inferior de desenvolvimento para um estágio superior.
- **Emancipatória:** a avaliação permite que os alunos adquiram a sua autonomia diante do conhecimento e a partir do conhecimento.
- **Dialógica:** a avaliação, resultante de uma relação dialógica, **acolhe** o aluno no estágio de desenvolvimento em que se encontra, **promove as intervenções necessárias a sua auto-superação e assim produz a sua inclusão.**

Cabe a cada unidade escolar construir uma política de avaliação consistente e coerente com sua proposta pedagógica, que, conseqüentemente, norteará a escolha dos instrumentos mais adequados aos seus objetivos, suas metas e finalidades, sem se esquecer do papel de destaque da observação e do registro das informações coletadas e das decisões a serem tomadas.

h) **A adoção de uma nova lógica da organização do tempo escolar:** coerente com a proposta da *“Escola Cidadã”*, fundada na democratização da escola e na vivência da cidadania, torna-se imperioso repensar a lógica de organização do espaço e tempo escolar. Uma lógica que, para deixar de ser perversa, deve organizar o trabalho pedagógico em termos de respeito aos atores da cena escolar, em torno do princípio da ética e da justiça social.

Todos esses aspectos, na sua articulação, demonstram a abrangência de um trabalho organizado na perspectiva da *“Escola Cidadã”* traduzido nos compromissos em termos da formação cognitiva, moral e sócio-afetiva do educando, como sujeito que se insere na história, na sua cultura, nas relações sociais cotidianas de todos os matizes, e que, sobretudo, as assume e transforma. Com estes princípios, a educação da Rede Municipal de Uberaba, no período de 1993 a 2000, foi organizada e trabalhada como *“construção amorosa da cidadania”*.

A partir de 2005, essa proposta se amplia na busca da consolidação da “*Escola Cidadã*” e de construção de uma “*Cidade Educadora*”. Assume, portanto, o compromisso de entender “*a cidade como espaço de cultura e a escola como espaço educativo da cidade*”. Compromisso esse que deixa de ser exclusivo da Rede Municipal de Ensino e passa a ser compromisso da gestão municipal e de toda a sociedade uberabense.

Assim, a partir desta data, a política educacional de Uberaba se compromete a promover o **protagonismo** de todos – crianças, jovens e adultos – na busca de um novo direito, o direito de decidir e participar da vida da cidade. Para tanto, é preciso, como diz Prais, estreitar “*o diálogo entre a escola e a cidade, compreendendo a escola como apropriação da cidade a que pertence, levando para dentro de si os interesses e as necessidades da população. Esse é o cenário no qual as práticas escolares devem possibilitar e qualificar o entendimento freireano da ‘leitura da palavra como leitura do mundo’ e, portanto, como compreensão analítica dos problemas e desafios postos pela contemporaneidade.*”

Dessa forma e, diante dos resultados de fracasso escolar evidenciado pelas avaliações externas, sobretudo, através do Prova Brasil, foi que a SME sentiu, a partir de 2006, a necessidade de alterar o enfoque da sua proposta educacional, passando a trabalhar a “*escola como ambiente de aprendizagem e de formação humana-cidadã*”. Para tanto, propôs 04 (quatro) eixos de organização do trabalho educativo, que podem ser entendidos como as suas diretrizes políticas:

1. QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO
2. GESTÃO DEMOCRÁTICA
3. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E A GARANTIA DE PERMANÊNCIA
4. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Essas diretrizes foram detalhadas da seguinte maneira:

QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO: significa estabelecer objetivos e metas para o trabalho educativo, visando à construção de uma sociedade humanizadora. Entende-se que Uberaba pode desenvolver ações educativas que contribuam para a auto-organização e emancipação do cidadão, para preservação do meio ambiente, para a superação das desigualdades, para uma vida mais saudável. Enfim, Uberaba pode transformar-se em uma **Cidade Educadora**. Nesse sentido, a educação deverá ultrapassar os muros das unidades educacionais. Qualidade social em educação significa caminhar na lógica que considera o cidadão como sujeito de direitos e a educação com **direito social, prioridade e investimento**. Ressalta-se que: “*o acesso ao conhecimento científico, filosófico e tecnológico, às artes e ao campo da construção dos valores – bem como aos procedimentos que permitam repensá-los, criticá-los e/ou reconstruí-los – constituem-se como direito e instrumento de emancipação individual e coletiva*” (Gadotti, Moacir). Para tanto, as escolas devem se constituir em “lócus” fundamental de construção, democratização e socialização do conhecimento e da cultura, bem como de apropriação dos processos que levam à sua construção. Neste sentido, a escola deve se deixar invadir pela cultura da cidade e do mundo e ao mesmo tempo, permitir que o conhecimento por ela produzido possa modificar e ampliar essa cultura.

GESTÃO DEMOCRÁTICA: acreditando que democracia, cidadania e autonomia são, hoje, categorias indispensáveis na edificação de uma sociedade mais justa e humana e, ao mesmo tempo, imprescindíveis aos avanços na construção da qualidade social da educação, admite-se que não se pode propor e, muito menos, fazer uma profunda mudança no sistema educativo sem

a existência de um projeto social mais amplo. Afirma-se, portanto, que a luta pela autonomia-cidadania da escola – desafio da prática educativa atual – **insere-se numa luta maior pela autonomia-cidadania da própria sociedade**. Portanto, “*é uma luta dentro do instituído, contra o instituído, para instituir outra coisa*”.

Nesse sentido, a democratização da gestão assume pelo menos dois significados fundamentais: contribuir para a realização da qualidade social e permitir que a escola e o conjunto do Sistema Municipal sejam geridos, no âmbito da competência de cada unidade ou instância, por coletivos representativos que aperfeiçoem as suas práticas democráticas. Mais ainda, a democratização da gestão refere-se ao direito saudável de que a sociedade participe da construção e do acompanhamento da Política Educacional como forma de aperfeiçoamento da educação e como exercício da democracia.

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA E A GARANTIA DE PERMANÊNCIA:

Nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica pelas quais o Município é constitucionalmente responsável (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva), a democratização do acesso e a garantia de permanência deverão estar articuladas com as diretrizes da Qualidade Social da Educação e da Democratização da Gestão. Serão interfaces indissociáveis. Sendo assim, a gestão de Uberaba define, para a rede municipal, uma **política de atendimento qualificado à demanda escolar** que prioriza o acesso de crianças, adolescentes e adultos à escola, bem como a sua permanência, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais e os que estão cumprindo medidas sócio-educativas (adolescentes em liberdade assistida ou prestando serviços à comunidade).

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende:

1. Na Educação Infantil criar os Centros de Educação Infantil, tomando para si a responsabilidade de atendimento da primeira etapa da Educação Básica e consolidando, assim, um direito constitucional.
2. No Ensino Fundamental manter a oferta de vagas e a garantia da permanência com qualidade, com a adoção de medidas de combate à exclusão escolar.
3. Na Educação de Jovens e Adultos: consolidar a oferta visando, não apenas erradicar o analfabetismo, mas, sobretudo, promover, para essa clientela, uma educação que perdure para toda a vida, proporcionando-lhe habilidades para enfrentar as céleres transformações da economia, da cultura e da sociedade na era da globalização, tendo em vista as exigências cada vez mais acentuadas do mercado de trabalho com relação à mão-de-obra qualificada e ao domínio da cultura letrada pelo trabalhador.

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL: considerando que os recursos que financiam a educação saem, em última instância, do bolso do povo, fica claro que se existe alguém com autoridade para entrar na escola, participar das decisões e cobrar a realização das mesmas, esse alguém é a população, é a comunidade à qual a escola serve. Essa diretriz tem o compromisso de fazer com que a educação se firme como **prioridade da sociedade**, ultrapassando os muros das unidades educacionais. No Município, convivem com as escolas municipais, escolas federais, estaduais e particulares. Cabe ao Poder Público local iniciar, consolidar ou liderar ações integradas de cooperação com o Estado, a União e engajar empresários, trabalhadores, universidade e escolas de ensino superior na tarefa de construir uma educação pública de qualidade e acessível a todas as crianças e jovens. Nessa perspectiva, várias providências serão necessárias:

1. Abrir o portão da escola e deixar que a comunidade entre, pois o espaço escolar é propriedade da população.
2. Fortalecer os Conselhos Escolares, fazendo com que as decisões administrativas, pedagógicas e financeiras da escola sejam tomadas pelos representantes, de fato, envolvidos com a educação.
3. Trazer os valores da comunidade para dentro das salas de aula, permitindo que todos os moradores possam prestar depoimentos ou apresentar trabalhos sobre a história e a cultura do entorno da escola.
4. Valorizar os grêmios estudantis e apoiá-los, exercitando, assim, a cidadania dos alunos.
5. Utilizar os meios de comunicação de massa para mobilizar a comunidade em defesa da expansão e melhoria da escola pública, informando sobre os seus resultados, uma vez que ela é financiada com o dinheiro do povo.
6. Desenvolver diferentes projetos buscando aumentar a parceria entre escola e comunidade, por meio da produção e sistematização de experiências inovadoras.
7. E como a mais importante de todas: coordenar todo o trabalho pedagógico das escolas municipais a partir das evidências do desempenho dos alunos, apontadas pelos resultados das avaliações externas.

Com essas referências a SME se propôs consolidar os compromissos da “ESCOLA CIDADÃ” e fazer de Uberaba uma “CIDADE EDUCADORA”, organizando a escola “*como ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã*”.

Trabalhar nessa perspectiva envolve, entre outras necessidades, num investimento permanente na valorização e na formação continuada dos educadores e na adoção de uma prática de gestão descentralizadora e participativa, fundada na Administração Colegiada, ou seja, no “*equilíbrio dialético entre a decisão coletiva e o princípio da unidade de ação*,” que é o que se pretende alcançar com os objetivos e metas traçados neste plano, nos projetos pedagógicos das escolas e no Contrato de Gestão a ser celebrado, anualmente, entre SME e escolas municipais.

Esta proposta deverá ser permanentemente traduzida em ação educativa caracterizada pela participação, democratização e competência técnica e humana. Isso requer mudança de idéias e atitudes, pois o viver democrático somente poderá se construir na prática, através do trabalho diário e co-responsável fundado na adesão e no comprometimento com as decisões coletivas.

Esse trabalho só acontecerá de forma processual, não se constituindo de um movimento mecânico e linear. Ele nasce de um convencimento íntimo, de uma decisão consciente que carece de fidelidade à causa, à honestidade, à disposição permanente, a convicções firmes, ao esforço, à solidariedade, à disciplina, à paciência histórica, à crítica e à autocrítica.

1.2.3 – Pressupostos Metodológicos

Para delinear o Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba, não só sob os contornos de uma dimensão técnico-burocrática, mas, sobretudo, democrática e participativa, foram percorridos os seguintes passos:

QUADRO I – PDME/UBERABA/MG – Passos percorridos na construção do PDME

DIA	LOCAL	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PARTICIPANTES
03/07/03	Conselho Municipal de Educação	SEDUC	Reunião para instalação da Comissão de Elaboração do PDME.	<p>Dirigente municipal de Educação Equipe técnica da Secretaria de Educação Conselho Municipal de Educação</p> <p>Representantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara de Vereadores ▪ Escolas da Rede Municipal de Ensino ▪ Escolas da Rede Estadual de Ensino ▪ Superintendência Regional de Ensino ▪ Faculdades/Universidades ▪ Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação
29/08/03	Associação Comercial e Industrial de Uberaba	CÂMARA MUNICIPAL	Fórum da sociedade uberabense para a discussão do processo de construção do PDME.	Comunidade Uberabense
	Gabinete da Secretário de Educação	SEDUC	Instalação da Subcomissão da SME para a coordenação dos trabalhos relativos ao PDME.	Equipe da Secretaria de Educação
26/09/03		SEDUC	Subsídios à elaboração do PDME. Eleição do coordenador das Subcomissões. Socialização de Instrumentos de pesquisa sobre os dados da clientela.	<p>Dirigente Municipal de Educação Equipe técnica da Secretaria de Educação Conselho Municipal de Educação</p> <p>Representantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara de Vereadores ▪ Escolas da Rede Municipal de Ensino ▪ Escolas da Rede Estadual de Ensino ▪ Superintendência Regional de Ensino ▪ Faculdades/Universidades ▪ Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação
07/10/03	Secretaria Municipal de Educação	SEDUC	Entrega, pelas Subcomissões, à SME do levantamento da clientela a ser pesquisada.	Subcomissão da Secretaria de Educação e Coordenadores das Subcomissões
14/11/03	Conselho Municipal de Educação	SME	Entrega dos instrumentos de pesquisa, pela SME aos coordenadores das Subcomissões. Orientações sobre diretrizes, objetivos e metas para o PDME.	Subcomissão da Secretaria de Educação e Coordenadores das Subcomissões
17/11/03 a 30/11/03	Instituições ligadas à Educação	SEDUC	Aplicação dos instrumentos de pesquisa, pelas Subcomissões.	Professores, pais, alunos e comunidade
01/12/03 a 10/12/03	Instituições ligadas à Educação	SEDUC	Realização de fóruns pelas Subcomissões, junto aos seus pares, para a apresentação de diagnóstico e levantamento de diretrizes, objetivos e metas.	Comunidade Uberabense

11/12/03 a 18/12/03	Instituições ligadas à Educação	SEDUC	Elaboração pelas Subcomissões, das diretrizes, objetivos e metas correspondentes aos diferentes níveis e modalidades de ensino.	Subcomissões de trabalho
20/12/03	Secretaria de Educação sala – 1008	SEDUC	Entrega pelas Subcomissões à SME, de relatório correspondente ao respectivo nível / modalidade de ensino.	
Fevereiro/2005	UNIUBE	SEEMG/SRE/ SEDUC	Oficina I: Orientações para construção do PDME em bases pactuadas. O Atlas da Educação de MG Cronograma de Elaboração dos PDME de Minas Gerais.	Representantes dos diversos Municípios ligados à SRE
Abril/2005	FACTHUS	SEEMG/SRE	Oficina II: Orientações para construção do PDME. Subsidiando a construção dos PDME. O diagnóstico da Educação dos Municípios mineiros. Discussão: Modelópolis.	Representantes dos diversos Municípios ligados à SRE
04/06/ 2005	PORTA -VOZ	PREFEITO	Decreto nº 399/2005, de 01/06/2005, que institui a Comissão de Elaboração do PDME.	
17/06/ 2005	Secretaria de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Diretrizes para elaboração do PDME.	Comissão de Elaboração
22/06/ 2005	Conselho Municipal de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Divisão das Subcomissões para a retomada do trabalho de elaboração do PDME.	Comissão de Elaboração
04/07/ 2005	Anfiteatro da E.E. Prof. ^a Corina de Oliveira	COMISSÃO MUNICIPAL	Debate a respeito das implicações e finalidades do PDME. Formulação de métodos de organização dos trabalhos.	Representantes dos vários segmentos da Educação
Julho 2005	FACTHUS	SEEMG/SRE	Oficina III: Orientações para Construção do PDME. Redação final do Documento. Realização da Conferência Municipal de Educação.	Representantes dos diversos Municípios ligados à SRE
02/08/ 2005	Anfiteatro da E.E.Prof. ^a Corina de Oliveira	COMISSÃO MUNICIPAL	Continuação dos trabalhos para a elaboração do PDME.	Comissão de Elaboração
20/09/ 2005	Conselho Municipal de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Continuação dos trabalhos para a elaboração do PDME.	Comissão de Elaboração
06/10/ 2005	FACTHUS	SEEMG SRE/SEDUC	Oficina IV: Orientações para a construção do PDME. Providências finais.	Representantes dos diversos Municípios ligados à SRE

20/10/ 2005	Secretaria de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Entrega da versão preliminar do Plano.	Coordenação da Comissão de Elaboração
21/10 a 10/11/ 2005	Secretaria de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Organização do material entregue pelas Subcomissões.	Coordenação da Comissão de Elaboração
10 a 16/11/ 2005	Secretaria de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Organização da 1ª Conferência Municipal de Educação para aprovação do PDME.	Coordenação da Comissão de Elaboração
17/11/ 2005	Centro Administrativo da Prefeitura	COMISSÃO MUNICIPAL	1ª Conferência Municipal de Educação	Comunidade Uberabense
21 a 30/11/ 2005	Conselho Municipal de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Inserção, no Plano, das Emendas votadas na 1ª Conferência Municipal de Educação.	Coordenação da Comissão de Elaboração
Dezembro 2005	Conselho Municipal de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Redação da versão final do Plano.	Coordenação da Comissão de Elaboração
Dezembro 2005	Conselho Municipal de Educação	COMISSÃO MUNICIPAL	Encaminhamento do Plano à Câmara Municipal.	Coordenação da Comissão de Elaboração
Janeiro 2006	Comissão de Elaboração Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	Votação e Aprovação do Plano.	Câmara Municipal

FONTE: Comissão de Elaboração do PDME, UBERABA, 2006

1.3 – Caracterização do Município

1.3.1 – Situação Geográfica

O Município de Uberaba situa-se na Microrregião do Triângulo Mineiro, Estado de Minas Gerais, com latitude Sul 19°45'27" e longitude Oeste 47°55'36". A localização do Município, do ponto de vista geo-econômico, é altamente estratégica em função da equidistância média de 500 km, de Belo Horizonte, São Paulo, Brasília e Goiânia, posicionando-se, assim, no centro de um dos mais importantes mercados consumidores do País.

O Município é composto pelos bairros rurais: Capelinha do Barreiro, Baixa, Peirópolis, Santa Rosa, Ponte Alta, Barreiro do Eli, Palestina, Itiguapira, São Basílio, Santa Fé e Serrinha.

Uberaba é a sede da região administrativa do Vale do Rio Grande. Segundo critérios do IBGE, é uma cidade – pólo da microrregião composta pelos seguintes Municípios: Uberaba, Veríssimo, Conquista, Delta, Conceição das Alagoas, Campo Florido e Água Comprida.

Ocupa uma área física total de 4.540,51 km², sendo 256 km² de área urbana e 4.284,51 km² de área rural. A sede do Município está a 764 m de altitude média. Os Municípios limítrofes com Uberaba são:

- ao **Norte**: Uberlândia e Indianópolis
- à **Leste**: Nova Ponte e Sacramento
- ao **Oeste**: Conceição das Alagoas e Veríssimo
- ao **Sul**: Conquista, Água Comprida, Delta e Estado de São Paulo

Até a década de cinquenta, sua principal atividade econômica foi a agropecuária, concentrando na cidade a comercialização de sua produção, através de tropeiros, tornando-a, em seus primórdios, o centro abastecedor do Brasil Central. Após a Guerra do Paraguai – momento em que a cidade recebeu um número significativo de imigrantes europeus e do Oriente Médio – ainda que de forma incipiente, deu-se o início da industrialização do Município, com a instalação de fábricas de tecido, engenhos de açúcar, fábricas de cerveja, laticínios, vinho e cerâmicas, propiciando as condições econômicas para implantação da Ferrovia Mogiana, ligando Uberaba a São Paulo e ao porto de Santos.

Também, até a década de cinquenta, Uberaba foi considerada como **cidade-pólo educacional** e de **tratamento de saúde**. Em decorrência, toda a sociedade do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, noroeste de São Paulo, Goiás e Mato Grosso enviava seus filhos para cursar o ensino médio em colégios e, posteriormente, ingressavam nas Faculdades aqui existentes. Da mesma forma, os hospitais aqui instalados, únicos no vasto Sertão da Farinha Podre – como era conhecida a região – recebiam um enorme contingente de pessoas que demandavam pelos serviços de saúde.

Na década de setenta, deu-se o início a uma nova fase de desenvolvimento, com investimentos em tecnologias agropecuárias, criação do pólo petroquímico e indústrias moveleiras.

Hoje, um dos fatores mais importantes do processo de desenvolvimento de Uberaba é a diversificação de sua economia: não apenas a indústria, mas o comércio e a prestação de serviços se aliaram à agropecuária. Nos últimos 10 (dez) anos, segundo indicação, o setor de serviços foi o que mais cresceu, atingindo o índice de 122% (cento e vinte e dois por cento) do desenvolvimento. O setor de comércio teve expansão de 66% (sessenta e seis por cento) e o industrial de 53% (cinquenta e três por cento), no mesmo período de análise. (PDI – FACTHUS –2005)

1.3.2 – Perfil Municipal

Dados gerais:

Área: 4.529,7 km²

Localização:

- Mesorregião: Triângulo Mineiro/ Alto Paranaíba
- Microrregião: Uberaba

Ano de Instalação: 1836

População Total (2004) 268.739

Taxa de Urbanização: 96,9% (2000)

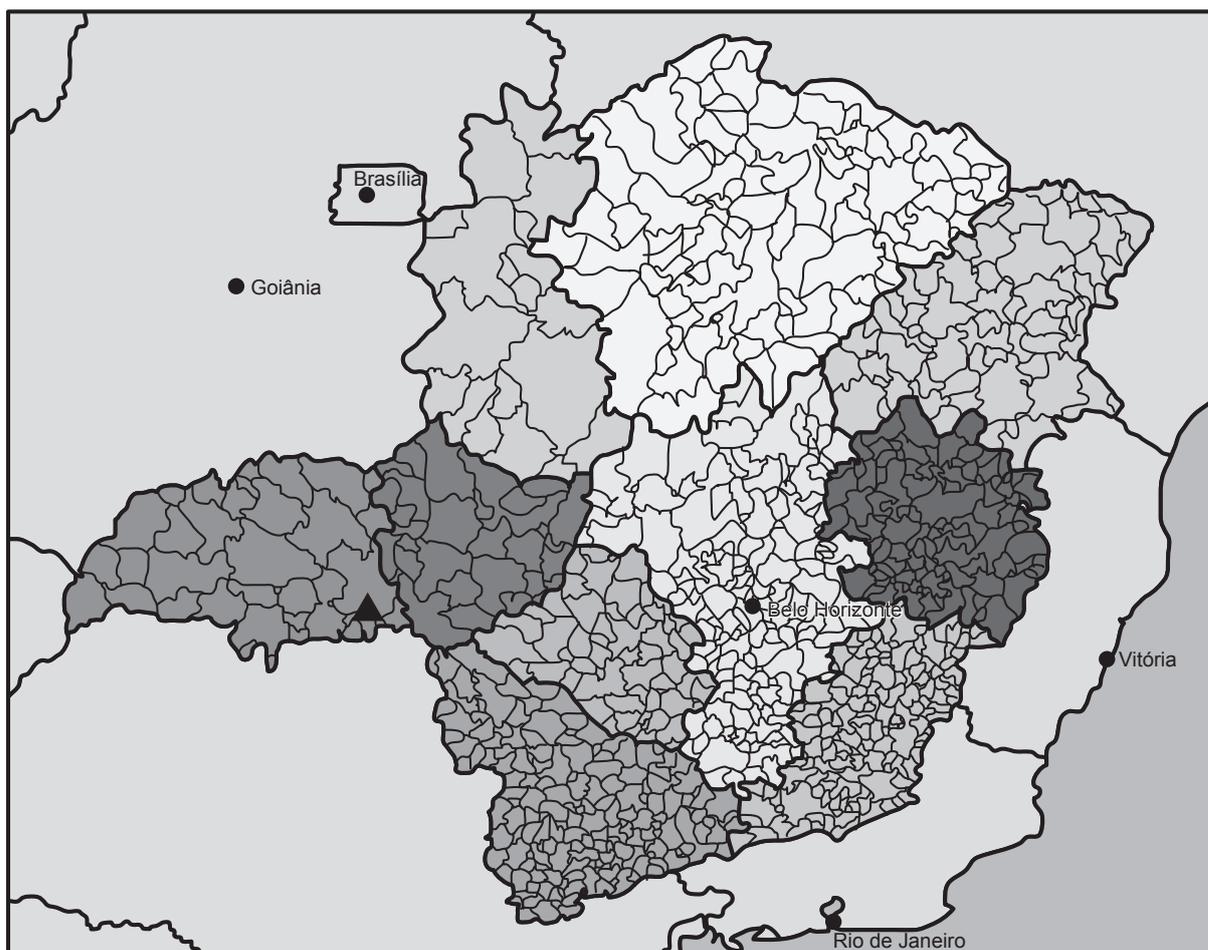
Superintendência Regional de Ensino: Uberaba

IDH Municipal: 0.834 (2000)

Região de Planejamento: Triângulo

IDH Municipal Educação: 0.913 (2000)

Pólo Regional de Ensino (Sede): Triângulo–Uberlândia



FONTE: Atlas de Educação de Minas Gerais –FJP, 2003

TABELA I – PDME/UBERABA-MG – Distribuição da População de Uberaba, por faixa etária 2000-2006

ANO	TOTAL	POR FAIXA ETÁRIA (ANOS)								
		0 a 3	4 a 5	6	7 a 10	11 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 24	25 ou +
2000	249.461	14.936	8.067	4.032	16.565	17.835	14.631	15.089	18.497	139.809
2001	253.877	15.027	7.924	4.153	16.400	17.872	14.307	15.143	19.368	143.684
2002	258.626	15.477	7.750	4.053	16.551	17.720	14.038	15.120	20.033	147.885
2003	263.597	15.989	7.666	4.015	16.643	17.516	13.863	14.985	20.500	152.421
2004	268.739	16.547	7.739	3.876	16.706	17.282	13.895	14.691	20.726	157.277
2005	276.226	17.075	7.855	3.965	16.714	17.255	14.063	14.581	20.892	162.825
2006	280.866	17.535	8.058	3.981	16.499	17.430	13.851	14.383	20.743	168.386

FONTE: CEDEPLAR – UFMG, 2003

De acordo com a tabela acima, projetado pelo CEDEPLAR da Universidade Federal de Minas Gerais, observa-se que **a população de Uberaba, nos últimos anos, tem crescido numa média de 2,1% ao ano**, apesar da tendência observada, na maioria dos Municípios brasileiros e também dos Municípios mineiros (+ de 700), de decréscimo da população, em função das políticas de controle de natalidade dos países em fase de desenvolvimento.

Pesquisas atuais indicam que a taxa média de crescimento anual do Sudeste é da ordem de 1,6% (um vírgula seis por cento) e a taxa apresentada por Uberaba a coloca em 7º lugar na classificação de Municípios mais populosos de Minas Gerais.

A comparação com os índices de Minas Gerais e do Brasil 81,2% (oitenta e um vírgula dois por cento) urbano e 18,8% (dezoito vírgula oito por cento) rural, demonstra que Uberaba possui índices de urbanização muito acima da média estadual e federal, pois da população de **276.226 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte seis) habitantes, em 2005**, de acordo com a projeção feita pelo CEDEPLAR/UFMG, a partir dos dados do Censo do IBGE de 2000, 96,9% (noventa e seis vírgula nove por cento) acha-se concentrada no perímetro urbano e 3,1% (três vírgula um por cento) na área rural. É exatamente o ritmo e a caracterização do crescimento populacional do Município que irão determinar, em primeira instância, a demanda educacional de Uberaba.

1.3.3 – Histórico do Município

Com o objetivo de que a oferta educacional de Uberaba responda, de forma adequada, às peculiaridades e necessidades locais, descrevem-se, em síntese, através da apresentação de uma linha do tempo, os principais elementos histórico-sociais que, de forma muito específica, contribuíram para a caracterização do Município e, conseqüentemente, para o tipo de demanda educacional, em todos os níveis de ensino.

QUADRO II – PDME/UBERABA/MG – LINHA DO TEMPO DA HISTÓRIA DE UBERABA

<p>1722 – Abertura da estrada de São Paulo às minas de ouro de Goiás pelo bandeirante Anhangüera. Hoje, a estrada se tornou a principal ligação entre São Paulo e Goiás/Brasília, um dos eixos de desenvolvimento do Brasil Central, totalmente duplicada entre Uberaba e São Paulo.</p>
<p>1809 – O fundador de Uberaba, Sargento-Mor Antônio Eustáquio da Silva Oliveira, estabelecido no Arraial do Desemboque, pertencente, então, à Província de Goiás, foi nomeado “Comandante Regente dos Sertões da Farinha Podre”.</p>
<p>1812 – Início da formação do povoado de Uberaba, por fazendeiros e famílias migrantes do Arraial do Desemboque, vindos em busca de pastagens e terras férteis, devido à decadência da exploração aurífera naquele Arraial. O lugar escolhido foi às margens da Estrada do Anhangüera e a primeira atividade econômica do seu povo foi a agricultura e a pecuária. O primeiro arraial fundado na região de Uberaba foi o Arraial da Capelinha, por José Francisco de Azevedo.</p>
<p>1816 – A região do atual Triângulo Mineiro foi desanexada da Capitania de Goiás e passou a pertencer a Minas Gerais. O Major Eustáquio passou a residir nas margens da Estrada do Anhangüera, liderando a formação e administração do novo Arraial da Farinha Podre ou Santo Antônio de Uberaba.</p>
<p>1819 – O Arraial recebeu a visita do ilustre viajante Auguste de Saint’Hilaire, que o descreveu assim: “Farinha Podre está situado no meio de campos, em um largo vale regado por um pequeno córrego. A povoação se compõe de umas 30 casas, dispersas, sem ordem, dos dois lados do ribeiro, todas, sem exceção, foram construídas recentemente”.</p>
<p>02/03/1820 – Criação e instalação da Freguesia (paróquia) de Santo Antônio e São Sebastião de Uberaba, por decreto de Dom João VI, então rei de Portugal residindo no Brasil. O ato representou o reconhecimento oficial do povoado perante o Estado e a Igreja, definindo os limites de seu território e a abrangência do Cartório Eclesiástico nele instalado. Comemora-se, nessa data, o “Aniversário de Uberaba”.</p>
<p>1836 – Criação do Município de Uberaba, desmembrado de Araxá. O Arraial passou a se chamar, então, Vila de Santo Antônio e São Sebastião de Uberaba.</p>
<p>1837 – Instalação da Câmara Municipal de Uberaba (07 de janeiro).</p>
<p>1840 – Criação da Comarca do Rio Paraná, com sede na Vila de Uberaba, cuja denominação, mais tarde, foi alterada para Comarca de Uberaba.</p>
<p>1850 – Início de grande incremento da atividade comercial, devido à ação de tropeiros que transformaram Uberaba em centro abastecedor do Brasil Central, o “Porto do Sertão”.</p>
<p>1856 – Elevação da Vila à categoria de Cidade, com o nome de Cidade de Uberaba, título-homenagem merecido por seu desenvolvimento e importância.</p>
<p>1859 – Construção da Santa Casa de Misericórdia, único hospital a existir, por várias décadas, no Sertão da Farinha Podre, pelo Capuchinho Frei Eugênio Maria de Gênova.</p>
<p>1865 – Na Guerra do Paraguai, Uberaba sediou a reunião de poderoso exército, formado por soldados de várias regiões de Minas, Goiás e São Paulo, protagonista da famosa Epopéia da Retirada de Laguna. Por causa da guerra, a importância da atividade econômica de Uberaba aumentou, pois as vias de acesso ao sertão de Mato Grosso pelo rio Paraguai foram interrompidas.</p>
<p>1875 – Entrada dos primeiros exemplares de gado de raça Zebu na região do Triângulo Mineiro, pelo Major Inácio de Melo França, natural do Desemboque, fazendeiro em Jataí-GO, que os comprou em Santa Cruz, Rio de Janeiro (Hildebrando Pontes).</p>
<p>1877 – Fundação da Imprensa, em Uberaba, pelo médico francês e prefeito Henrique Raimundo Dês Genettes, que passou a denominar de Triângulo Mineiro a vasta região até então conhecida como Sertão da Farinha Podre.</p>

1880 – Início do primeiro ciclo industrial da cidade com a instalação da Fábrica de Tecidos Cassu, do Engenho Central de Açúcar, fábricas de cerveja, de laticínios, de vinhos e de cerâmica.
1882 – Instalação da Escola Normal, sob a direção do Major Joaquim de Oliveira Pena.
1886 – Deu entrada, no Município de Uberaba, o primeiro touro Zebu, oriundo da Índia, adquirido pelo Coronel Manoel Borges de Araújo, sendo conduzido para a Fazenda Buriti.
1885 – Criação do Colégio Nossa Senhora das Dores – Irmãs Dominicanas.
1889 – Chegada das pontas dos trilhos da Estrada de Ferro Mogiana a Uberaba, ligando-a com São Paulo e o litoral. A cidade fortaleceu sua economia, atraindo imigrantes italianos, árabes, espanhóis, portugueses. Por seu desenvolvimento, passa a ser chamada de “Princesa do Sertão”.
1895 – Fundação do Instituto Zootécnico, primeira escola de Ensino Superior de Uberaba , para a formação de Agrônomos e Zootecnistas. Funcionou até 1898.
1898 – Início das viagens de triangulinos à Índia para buscar exemplares zebuínos das raças Nelore, Guzerá e Gir, destinados a melhorar os plantéis de gado existentes na região.
1903 – Criação do Ginásio Diocesano – Rede Marista
1905 – Inaugurada a energia elétrica em Uberaba.
1906 – Realização da 1ª Feira-exposição de animais de origem indiana em Uberaba, sendo 1 146 animais expostos. O evento realizado, em uma fazenda, deu início a uma fase de grande desenvolvimento da pecuária zebuína.
1908 – Criação da Diocese de Uberaba.
1911 – 2ª Exposição-feira Agropecuária de Uberaba.
1916 – Instalação do Aprendizado Agrícola Borges Sampaio, destinado a formar técnicos agrícolas de nível médio.
1919 – Implantação do Herd Book zebu, destinado a registrar o pedigree dos animais zebuínos do criatório local. Posteriormente, transformado em Registro Genealógico das Raças zebuínas.
1924 – Fundação da Associação Comercial e Industrial de Uberaba.
1927 – Fundação da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba.
1934 – Fundação da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, órgão impulsionador da pecuária nacional, sobretudo das raças zebuínas, organizadora da Exposição Nacional de Gado Zebu, na primeira semana de maio de todos os anos, desde a sua fundação.
1937 – Criação da Fazenda Experimental Getúlio Vargas (Fazenda Modelo), onde foram realizadas as primeiras pesquisas de melhoramento genético do zebu e a adaptação de sementes de pastagens, leguminosas e cereais (soja, feijão, milho e café) às terras e climas do cerrado do Planalto Central do Brasil. Devido aos grandes investimentos em desenvolvimento tecnológico, Uberaba é o Município de maior produção de milho e soja do Estado de Minas Gerais.
1944 – Fundação do Instituto Superior de Cultura , entidade livre que promovia encontros de estudo e debates, entre os intelectuais de Uberaba.
1948 – Fundação da Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro, início da Universidade de Uberaba. Fundação da Faculdade de Enfermagem Frei Eugênio que funcionou na Santa Casa de Misericórdia, até 1956, quando passou a ter sede própria.
1949 – Criação da FAFI. A fundação da Faculdade de Filosofia vem dar novo impulso às ciências humanas e à reflexão do pensamento.
1951 – Criação da Faculdade de Direito. Destaca-se entre os principais cursos jurídicos do País. Importantes advogados formaram-se por essa Instituição. Em Uberaba, na década de 70 e de 80, importante revista jurídica era impressa na cidade, com circulação nacional.

1951 – Criação da Faculdade de Engenharia , curso que impulsionou a construção civil na cidade, pois aumentou a demanda de engenheiros. Vem contribuindo decisivamente para o desenvolvimento da cidade de Uberaba.
1954 – Criação da Faculdade de Medicina. A Faculdade de Medicina ocupa, desde 1954, o antigo prédio da penitenciária de Uberaba. Construída ainda na primeira década do século XX (em 1911 já se encontrava pronto), a edificação teve planta assinada pelo arquiteto italiano Luigi Dorça e execução a cargo do também italiano Miguel Laterza.
1959 – Exposição de Gado Zebu se torna nacional.
1960 – Início do 2º Ciclo Industrial de Uberaba , com destaque para o setor petroquímico ligado à produção de fertilizantes e defensivos agrícolas. Esse novo incremento levou à instalação de três Distritos Industriais no Município, a partir do ano de 1971, com área total de mais de 22.000.000 m².
1961 – Dr. Humberto Ferreira inicia experimentos que resultaram na cura da Doença de Chagas.
1962- Criação da Arquidiocese. Criação da Academia de Letras do Triângulo Mineiro, com sede em Uberaba.
1965 – Criação da Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro – FCETM.
1966 – Instalação da Usina de Açúcar de Delta.
1970 – Início de nova fase de investimentos em desenvolvimento tecnológico da agricultura , que resultou na criação do Projeto da Agrotecnópolis, na década de 1990.
1971 – Campanha de Reflorestamento.
1972 – Inauguração da TV Uberaba , em 9/6/1972, na gestão do ex-prefeito municipal Arnaldo Rosa Prata, que doou a área para construção da sede da TV. Construção feita, obedecendo ao padrão médio das emissoras do interior dos Estados Unidos. Segundo o mais antigo funcionário da emissora, ela foi criada, na verdade, em 1970, indo ao ar somente em 1972, sob os auspícios dos Diários Emissores Associados.
1974 – Criação da Faculdade de Zootecnia.
1979 – Instalação do Pólo Petroquímico.
1986 – Criação da Bolsa de Arrendamentos.
1989 – Implantação da Fazenda Energética.
1993 – Implantação do Projeto de “Escola Cidadã: construção amorosa da cidadania” na Rede Municipal de Ensino de Uberaba.
1995 – Criação do Porto Seco (Estação Aduaneira de Interior – EADI).
1995 – Instalação da Faculdade de Educação de Uberaba – FEU. Inauguração do Parque Univerdecidade, com infra-estrutura para receber todo tipo de investimento em tecnologias de ponta.
1999 – Implantação do Pólo Industrial Moveleiro em Uberaba.
2002 – Início da construção da Estação de Tratamento de Esgoto de Uberaba.
2003 – Instalação da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC – e da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR.
2004 – Criação da Faculdade Talentos Humanos – FACTHUS.
2005 – Consolidação do Projeto “Escola Cidadã” e criação do Projeto “Cidade Educadora” na Gestão Municipal.
2005 – Transformação da Faculdade Federal de Medicina em Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM

FONTE: Arquivo Público de Uberaba e SEMEC/ UBERABA, 2005

1.3.4 – Histórico da Educação

Uberaba conta com as seguintes redes de ensino: Federal, Estadual, Municipal e Particular, atendendo à Educação Básica nas suas diferentes etapas (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) e modalidades e à Educação Superior.

Atualmente a população estudantil de Uberaba encontra-se distribuída da seguinte maneira:

QUADRO III – PDME/UBERABA-MG – População Estudantil de Uberaba – 2005

POPULAÇÃO ESTUDANTIL DE UBERABA-MG – 2005	
EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL
Rede Municipal: 2.801 Rede Particular: 3.182 Total: 5.983	Rede Municipal: 17.925 Rede Estadual: 17.493 Rede Federal: --- Rede Particular: 6.187 Total: 41.605
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Rede Municipal: 117 Rede Estadual: 66 Rede Particular: 509 Total: 692	Rede Municipal: 2.754 Rede Estadual: 2.378 Rede Particular: 463 Total: 5.595
ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
Rede Estadual: 12.035 Rede Federal: 268 Rede Particular: 3.375 Total: 15.678	Comunitária: 711 Rede Estadual: 484 Rede Federal: 900 Rede Particular: 15.191 Total: 17.286
TOTAL GERAL DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL POR REDE	
Rede Municipal: 23.597 Rede Estadual: 32.456 Rede Federal: 1.168 Rede Particular: 28.907 Comunitária: 711 TOTAL GERAL: 86.839	

FONTE: INEP/MEC, 2005

TABELA II – PDME/UBERABA-MG – Números Indicativos da Realidade Educacional de Uberaba – 2004

QUANTIDADE	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
ESCOLAS	02	40	33	54	129
PROFESSORES	81	1.340	1.534	1.320	4.275
ALUNOS	1.950	30.604	25.191	13.151	70.896

FONTE: SEMEC/UBERABA, 2004

QUADRO IV – PDME/UBERABA-MG

Faixas Etárias	Taxa de atendimento ¹	
	Município	MG
0 a 3	2,56	5,73
4 a 5	46,39	42,11
6	72,86	81,74
7 a 10	105,55	106,66
11 a 14	104,81	103,33
15 a 17	103,23	91,43

Fonte: Secretaria de Estado da Educação - Censo Escolar

QUADRO V – PDME/UBERABA-MG

Níveis de ensino	Taxa de escolarização			
	Bruta ²		Líquida ³	
	Município	MG	Município	MG
Creche	3,34	7,79	2,23	5,43
Pré-escola	46,87	54,85	44,98	49,14
Fund. 1ª - 4ª	130,45	132,38	102,97	102,05
Fund. 5ª - 8ª	132,53	123,88	87,72	80,28
Médio	112,45	87,46	62,75	47,89

Fonte: Secretaria de Estado da Educação - Censo Escolar

A taxa de atendimento escolar refere-se ao percentual das pessoas na faixa etária especificada que estão matriculadas na escola, em qualquer dos níveis de ensino. As taxas de atendimento da Educação Infantil de Uberaba (Quadro IV) indicam que, em 2003, apenas 2,56 (dois vírgula cinquenta e seis percentuais) das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos estavam matriculadas na Creche e que, na Pré-Escola, estavam matriculadas 46,39 (quarenta e seis vírgula trinta e nove percentuais) das crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 72,86 (setenta e dois vírgula oitenta e seis percentuais) das crianças de 06 (seis) anos. Isso evidencia que existe uma parcela expressiva das faixas etárias correspondentes que não está freqüentando a escola.

A taxa de escolarização bruta refere-se à proporção entre o total de pessoas matriculadas em determinado nível de ensino e o total de pessoas na faixa etária que deveria estar matriculada nesse nível de ensino. Por exemplo, no Ensino Fundamental, deveriam estar matriculadas as pessoas entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos. Uma taxa bruta superior a 100% (cem por cento) é possível de ocorrer, em função do atraso escolar que ocasiona a distorção idade/série. Por exemplo, pessoas com mais de 17 (dezessete) anos de idade, que já deveriam ter concluído o nível médio, podem estar ainda matriculadas nesse nível de ensino. De acordo com isso, em Uberaba, (Quadro V) evidencia-se o problema da distorção idade/série tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

A taxa de escolarização líquida refere-se à proporção entre o total de pessoas matriculadas no nível de ensino correspondente à sua faixa etária e ao total de pessoas nessa faixa etária. Por exemplo, quantas das crianças de 7 (sete) a 10 (dez) anos, estão matriculadas nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Em tese, esta taxa não poderia exceder 100% (cem por cento) e uma taxa inferior indicaria atraso escolar ou não acesso à escola de parte da população dessa faixa etária.

Em Uberaba, evidencia-se uma contraposição da taxa de escolarização líquida (Quadro V) com a taxa de atendimento escolar (Quadro IV) tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, o que permite verificar que se trata de atraso e não de acesso negado.

A população, por faixa etária, refere-se às pessoas residentes no Município, mas a matrícula pode ser de uma pessoa que reside em outro Município e vice-versa, ou seja, um residente do Município pode estar matriculado em uma escola situada no Município vizinho. Assim, as taxas de atendimento líquido de Uberaba (Quadro V) do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries de 87,72 (oitenta e sete vírgula setenta e dois por cento) e do Ensino Médio de 62,75 (sessenta e dois vírgula setenta e cinco por cento) inferiores a 100% (cem por cento) podem estar refletindo o fato de que uma parte da população do Município, na faixa etária correspondente, esteja matriculada em escola de outro Município. Enquanto que a taxa de escolarização líquida do Ensino Fundamental de 2,97 (dois vírgula noventa e sete por cento) acima portanto de 100% (cem por cento) poderá estar ocorrendo, se as escolas de Uberaba estiverem recebendo matrículas de crianças de outros Municípios além das do seu próprio Município. Esses fenômenos ocorrem, sobretudo, na zona rural.

1.3.4.1 – Rede Particular de Ensino

Tendo em vista a missão de evangelizar e educar as classes sociais mais carentes, as Irmãs Dominicanas, vindas da França para o Brasil, em 1885, escolheram Uberaba para se instalar e fundar a primeira escola da cidade.

Em outubro desse mesmo ano, no prédio que lhes foi cedido, a Santa Casa de Misericórdia, adaptado para as instalações das irmãs e da escola, as portas se abriam para acolher as seis primeiras alunas. Em sua longa trajetória, tendo como missão oferecer uma educação básica de qualidade, cristã, humanizada e cidadã, o Colégio Nossa Senhora das Dores tem contribuído para a formação de crianças e de jovens com muita competência, idealismo e humanismo.

Transcorridos dezessete anos da fundação do Colégio Nossa Senhora das Dores, em 08 de dezembro de 1902, foi concluído o processo para criação do Colégio do Sagrado Coração de Jesus, a ser dirigido pela comunidade fundadora da obra Marista, em Uberaba. O colégio passou por várias mudanças, incluindo seus nomes, sendo eles, Ginásio Municipal de Uberaba, no final da década de 1920, Ginásio Estadual de Uberaba, na década de 1930, Colégio Marista Diocesano de Uberaba, em 1943, e, finalmente, Colégio Marista Diocesano, em 1990. De grande tradição, o Colégio atende todas as etapas da Educação Básica, com qualidade de ensino, visando, também, às dimensões social e cultural dos alunos.

Posteriormente, de maneira tímida, expandiu-se a rede particular de ensino de Uberaba. A partir da década de 1980, houve um avanço vertiginoso quanto à criação de escolas particulares, no Brasil. Em Uberaba, a partir de 1990, também, aconteceu esse mesmo fenômeno, especialmente, para atendimento à primeira etapa da Educação Básica, ou seja, a Educação Infantil.

QUADRO VI – PDME/UBERABA-MG – Número de escolas da Rede Particular – 2003

TOTAL DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA = 59	
Escolas com Educação Infantil:	40
Escolas com Ensino Fundamental:	34
Escolas com Ensino Médio:	16
Escolas com Ensino Médio profissional:	12
Escolas com Educação Inclusiva:	03

FONTE: SRE/UBERABA, 2003

1.3.4.2 – Rede Federal de Ensino

A Rede Federal de Ensino de Uberaba conta com apenas 02 (duas) instituições. São elas: Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba – CEFET e Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM.

Fundado em 1953, o atual CEFET começou a funcionar como Centro de Treinamento em Economia Doméstica Rural, com autorização da então Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. Em 1954, passou a denominar-se Curso de Extensão em Economia Doméstica Rural e foi criado o Curso de Magistério de Economia Doméstica. Posteriormente, a escola passou a oferecer o Ginásio Agrícola e o Curso de Magistério é transformado em Colegial de Economia Doméstica, de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4024, de 20/12/1961. Em setembro de 1979, a instituição deixou de ser denominada de Colégio de Economia Doméstica “Dr. Licurgo Leite”, passando a Escola Agrotécnica Federal de Uberaba.

Hoje, o CEFET é uma instituição vinculada ao Ministério da Educação – MEC – supervisionada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, constituído por transformação da Escola Agrotécnica Federal de Uberaba, pelo Decreto Presidencial s/n, de 16/08/2002. Oferece os seguintes cursos superiores, na modalidade de tecnologia: Desenvolvimento Social, Irrigação e Drenagem e Meio Ambiente.

Tradicional no estudo da saúde, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, antiga Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, foi fundada em 1953, obtendo autorização para o funcionamento do curso de Medicina a partir de 1954. Desde a sua fundação, desenvolveu-se nos aspectos quantitativo e qualitativo, criando e fazendo funcionar, a partir de 1989, o curso de Graduação em Enfermagem, e, a partir de 2000, o curso de Graduação em Biomedicina, (bacharelado) além de vários cursos em nível de especialização, mestrado e doutorado.

Ambas as instituições oferecem, também, cursos na área técnica, a fim de atender à demanda da comunidade.

1.3.4.3 – Rede Estadual de Ensino

A implantação da escola estadual pública em Uberaba ocorreu no âmbito da reforma educacional mineira de 1906. Representou uma evolução pedagógica capaz de superar o atraso da instrução promovida pelas escolas isoladas, até então vigentes.

A primeira escola estadual criada, em 1909, foi o Grupo Escolar Brasil que promoveu mudanças significativas nas práticas pedagógicas, na organização do tempo e espaço e na gestão escolar. O Inspetor Ernesto Melo Brandão teve uma participação decisiva para a implantação dessa instituição. Em seguida, foram criados o Grupo Escolar Minas Gerais (1944) e o Grupo Escolar Uberaba (1946).

Atualmente, a Rede Estadual de Ensino em Uberaba conta com 59 (cinquenta e nove) escolas de Educação Básica distribuídas, conforme o quadro abaixo.

QUADRO VII – PDME/UBERABA-MG – Oferta de ensino da Rede Estadual – 2003

TOTAL DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	38
Escolas com Ensino Fundamental	35
Escolas com Ensino Médio	19
Escolas com Educação Inclusiva	02
Centro Interescolar Estadual de Línguas – CIEL	01
Conservatório Estadual de Música	01

FONTE: SRE/UBERABA, 2003

1.3.4.4 – Rede Municipal de Ensino

Na Rede Municipal de Ensino de Uberaba, as primeiras unidades de ensino foram instaladas na zona rural. Em 30 de dezembro de 1943, foram criadas as Escolas Barão do Rio Branco e Floriano Peixoto, na Fazenda da Lapa e na Fazenda da Espinha, respectivamente. Em funcionamento, hoje, a escola municipal rural mais antiga é a “José Marcus Cherém”, instalada em 22/12/69, no povoado da Capelinha do Barreiro. Na zona urbana, a E.M Boa Vista foi a primeira a ser criada, em 31 de janeiro de 1976, seguindo-se da E.M. Santa Maria, em 23 de novembro do mesmo ano.

Na década de 80, houve a ampliação da Rede com a criação das seguintes escolas de Educação Infantil: E.M. Tintino, E.M. Arco-íris, E.M. Dó-ré-mi, E.M. Narizinho e E.M. Bê-á-bá, E.M. São Judas Tadeu e E.M. Joãozinho e Maria. Nessa mesma década, aconteceu o processo de nucleação das chamadas salas multisseriadas dando origem as seguintes escolas rurais: E.M. José Marcus Cherém, E.M. Vicente Alves Trindade, E.M. Totonho de Moraes e E.M. Sebastião Antônio Leal. Com esse fato, o transporte escolar rural passou a ser responsabilidade da Prefeitura de Uberaba.

Com o objetivo de propiciar melhores condições de trabalho ao professor, instituiu-se, naquela década, o Estatuto do Magistério. Foram abertos concursos para professores e investiu-se na formação continuada dos profissionais, inclusive com a contratação do professor Raimundo Dinello que, junto com os educadores das escolas e a equipe técnica da Secretaria Municipal

de Educação definiram uma proposta pedagógica baseada na Psicologia do Desenvolvimento. Também foi criado o “Circo do Povo”, com a finalidade de resgatar a cultura popular, através de apresentações artísticas e oferecer cursos de aprimoramento para adolescentes e adultos.

O período de 1993 a 2000 – sob a coordenação da Secretária: Profª Maria de Lourdes Melo Prais – com a oportunidade de se desenvolver um trabalho em 08 (oito) anos, foi marcado pela implantação do Projeto de “*Escola Cidadã: construção amorosa da cidadania*”, tendo como orientador e interlocutor nessa empreitada, o educador de renome mundial e amigo de Uberaba: Paulo Freire. Nesse período, a média de investimento na educação foi da ordem de 31,71%, (trinta e um vírgula setenta e um por cento) para o atendimento de 23.575 (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco) alunos em 35 (trinta e cinco) escolas sendo: 26 (vinte e seis) urbanas e 09 (nove) rurais, conforme apontam os dados de registro da Secretaria Municipal de Educação. Com vistas a consolidação de uma escola entendida como direito de todos, foi democraticamente construído o primeiro Plano Municipal de Educação que estabeleceu como políticas: a melhoria da qualidade de ensino, a democratização da gestão, a universalização do acesso, a integração: escola-sociedade e ainda os aspectos relacionados com a infra-estrutura.

A ampliação do atendimento à demanda no período foi da ordem de 84.60% (oitenta e quatro vírgula sessenta por cento), garantindo, junto com a Rede Estadual, vagas a 97% (noventa e sete por cento) da população de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, através de diferentes procedimentos, tais como:

- Ampliação da Rede Física com a construção de 05 (cinco) escolas e ampliação e reforma e adequação de 30 (trinta) prédios escolares.
- Municipalização de 03 (três) escolas estaduais: Uberaba, Fabrício e Nossa Senhora Aparecida hoje: respectivamente, escolas municipais: Uberaba, Reis Júnior e Anísio Teixeira dentro do complexo CAIC.
- Implantação do Programa Bolsa Escola, beneficiando 500 (quinhentas) famílias com ½ (meio) salário mínimo.
- Manutenção de 125 (cento e vinte e cinco) veículos para atendimento aos alunos da zona rural.
- Aquisição de Kits tecnológicos (TVs, Vídeos e Antenas Parabólicas) para todas as escolas.
- A informatização do registro acadêmico das escolas.

Além da ampliação da oferta de vagas e do aprimoramento das condições de trabalho, a SME teve como objetivo primordial, neste período, oferecer aos alunos de Uberaba, nos limites da Lei, dos recursos disponíveis e das condições concretas de trabalho, a melhor escola pública possível, através de um conjunto coordenado de ações, entre as quais se destacaram:

- A elaboração do primeiro Plano Municipal de Educação.
- A explicitação de uma Filosofia de Educação para a Rede Municipal.
- A elaboração coletiva de Propostas Curriculares.
- A elaboração dos Projetos Pedagógicos das escolas.
- A implementação do Regime de Ciclos.
- Um vultoso investimento na Formação Continuada dos Profissionais com a criação do CENTRO DE FORMAÇÃO PERMANENTE – CEFOR e a oferta de 11 (onze) cursos de especialização nas diferentes áreas do conhecimento.
- A criação da Faculdade de Educação de Uberaba – FEU – visando à formação de profissionais para a garantia de uma Escola Básica de qualidade.
- A garantia da atualização dos profissionais através de encontros anuais de educadores.

- A implantação de um novo sistema de provimento do cargo de Diretor Escolar, através de um processo de Seleção Competitiva Interna, envolvendo um momento de avaliação de competências (concurso) e outro de legitimidade pela eleição do candidato.
- A implementação dos projetos de aceleração de estudos: Projetos “Acertando o Passo I e II”, destinados à correção do fluxo escolar.
- A oferta do Ensino Alternativo para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais.
- A implantação do Programa “Dinheiro Direto na Escola”.

Para subsidiar e socializar o trabalho docente, a SME investiu sistematicamente em publicações pedagógicas, através da criação do Jornal “Nova Dimensão”, da Revista “Fazendo Escola”, dos “Escritos Alternativos” dos “Cadernos da Escola Cidadã” e de um informativo-administrativo: o “Lex” e, até mesmo da publicação de um livro: “Lendo e Recriando o Verde” e manteve uma página quinzenal no Jornal da Manhã: “Nossa Escola é Assim”. Criou também o espaço: TV ESCOLA visando ao enriquecimento do trabalho docente em sala de aula.

Acreditando na educação como espaço produtor de cultura, a SME implementou rica ação cultura, através do investimento nas bibliotecas escolares e de projetos específicos como: Festival de Declamação de Poesias – FESDEPU; de contação de estórias FLUISTÓRIA; criação do grupo de teatro da Rede Municipal – TREMEU; dos projetos de Educação Ambiental: Lendo e Recriando o Verde e LIXO-MANIA.

Vale destacar que a maior conquista, em termos de valorização profissional, foi a criação do PLANO DE CARREIRA, em 1998, por meio da promulgação da Lei nº 133/98. Acreditando na necessidade de uma administração colegiada, a SME criou mecanismos para incentivar a participação da comunidade na escola através do fortalecimento dos Colegiados Escolares, da criação do Regimento Escolar Único, da Escola de Pais e dos Projetos: “Amigos da Escola” e “Escola – Empresa” e, nessa perspectiva, celebrou com a sociedade uberabense, em 31 de janeiro de 1994, o PACTO PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.

Com a preocupação de ampliar a legitimidade e de garantir a transparência dos trabalhos, a SME criou e implementou o Conselho Municipal de Educação e os conselhos do FUNDEF e da MERENDA ESCOLAR.

Todo esse conjunto de medidas, organicamente articulado, permitiu a criação do SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Lei nº 7636, de 11 de agosto de 2000, consolidando, definitivamente, a autonomia da Educação em Uberaba. Esse trabalho – reconhecido nacional e internacionalmente – recebeu sua aprovação com 03 (três) prêmios de gestão.

- **MEDALHA ANÍSIO TEIXEIRA:** mérito em Gestão Educacional, comenda concedida por diversas instituições: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNDIME, FÓRUM DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA, por ocasião do II FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, realizado em Porto Seguro, em junho de 2000.
- **COMENDA LÚCIA CASASSANTA:** concedida pela FUNDAÇÃO AMAE/B.H. por ocasião da realização do XXX Encontro da Fundação AMAE, em junho de 2000.
- **PRÊMIO INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANO:** concedido pela Câmara Internacional de Pesquisas e Integração Social – CIPIS pelo trabalho implementado na Educação do Município de Uberaba-MG com reflexos positivos nos países do Mercosul e América Latina. O prêmio foi entregue durante o IX Painel Americano de Integração, em Curitiba, em maio de 2003.

A partir de 2006, a SME investe na consolidação do projeto de “Escola Cidadã” numa perspectiva de se organizar a escola como “*ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã*”, cujo trabalho tem sido desenvolvido através das Consultorias: MARES GUIA E RENNÓ e PRAIS & PRAIS, com a implementação de dois programas: PRÓ-ESCOLA e PRÓ-GESTÃO. Esses programas, por meio do desenvolvimento de um programa de gestão participativa, visam garantir a todos os alunos das escolas municipais, **alto padrão de aprendizagem e vivência dos valores da ética universal do gênero humano**, condições consideradas indispensáveis para o exercício lúcido e crítico da cidadania, que propiciam a efetivação de uma **escola republicana e democrática e a criação de uma Cidade Educadora**.

QUADRO VIII – PDME/UBERABA-MG – Dados atuais da Rede Municipal de Ensino – 2006

TOTAL DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA = 34 + 14 = 48

Sendo: 26 (vinte e seis) urbanas e 08 (oito) rurais.

Centros de Educação Infantil – CEMEIs = 14

Número de escolas com oferta de Educação de Tempo Integral = 09 (nove)

Centro de Educação Avançada = 01 (mais um em construção)

FONTE: SEMEC/UBERABA, 2006

II – NÍVEIS DE ENSINO

2.1 – Educação Básica

2.1.1 – Educação Infantil

A – Diagnóstico

A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da educação básica (Título V, Capítulo II, Seção II, Art. 29 da LDB), tendo como finalidade o desenvolvimento integral criança da faixa etária correspondente.

A LDB nº 9394/96 dispõe, no título IX Das Disposições Transitórias, Art. 89, que: *“As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino”*.

A expansão da Educação Infantil, no Brasil, no mundo e em Uberaba, tem ocorrido de forma crescente acompanhando a intensificação da urbanização, da participação da mulher no mercado de trabalho e das mudanças na organização e estrutura das famílias. Por outro lado, a sociedade está mais consciente da importância das experiências vivenciadas na primeira infância, o que motiva demandas por uma educação institucional de qualidade para as crianças da faixa etária correspondente.

A conjunção desses fatores ensejou um movimento da sociedade civil e de órgãos governamentais para que o atendimento às crianças, nesta faixa etária, fosse reconhecido na Constituição Federal de 1988. A partir de então, a Educação Infantil em creches e pré-escolas passou a ser, considerando os aspectos legais, um dever do Estado e um direito da criança (Artigo 208, Inciso IV), destacada, também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Confirmando essas mudanças, a LDB nº 9.394/96 estabelece, de forma incisiva, o vínculo entre a formação das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e as demais etapas da educação básica. Aparecem, ao longo do texto, diversas referências específicas à Educação Infantil.

No título III, Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Art. 4º, IV, afirma que: *“O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”*. Tanto as creches, para as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, como as pré-escolas, para as crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foram consideradas como instituições de Educação Infantil. A distinção entre as etapas é feita apenas pelo critério de faixa etária. Em 16 de maio de 2005, foi sancionada a Lei nº 11.114/2005 que altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da LDB nº 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade. A partir daí, cabe a cada sistema de ensino *“matricular todos os educandos, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental”*. Sendo assim, a Educação Infantil passa a atender, na pré-escola, prioritariamente, às crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos.

No título IV, que trata da organização da Educação Nacional, o Art. 11, V, estabelece que: *“Os Municípios incumbir-se-ão de: (...) oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino, quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”*.

De acordo com essa disposição, o Município de Uberaba atende às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, em 14 (quatorze) CEMEIS e em mais 34 (trinta e quatro) escolas municipais que atendem, também, ao Ensino Fundamental. Também conta com 24 (vinte e quatro) creches comunitárias e uma rede de 79 (setenta e nove) escolas particulares que oferecem atendimento à Educação Infantil.

Como reafirma a LDB/96, no seu Artigo 9º, cabe à União, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, estabelecer competências e diretrizes para a Educação Infantil, que são complementadas no Município de Uberaba com a Resolução nº 01/2001, do Conselho Municipal de Educação, publicada no Jornal “Porta-Voz”, em 26 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino e sobre o credenciamento e a autorização de funcionamento das instituições que atendem às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

Ressalta-se, aqui, após pesquisa diagnóstica, realizada pela Subcomissão de Educação Infantil para a elaboração deste PDME, dados relevantes ao atendimento dessas crianças:

1. Foram analisadas 30 (trinta) creches comunitárias e municipais e 47 (quarenta e sete) escolas entre particulares e municipais. Nessas instituições, encontravam-se matriculadas 6.685 (seis mil seiscentas e oitenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos. Porém, essa estimativa é precária, uma vez que nem todos os questionários foram tabulados, por não terem sido devolvidos.

Deve-se considerar, entretanto, que, só recentemente, as creches passam a ser reconhecidas como instituições educacionais e as escolas particulares iniciam seu processo de registro, junto ao Conselho Municipal de Educação, a fim de atender às exigências legais.

Diante desses fatos, pode-se afirmar, sem medo de errar, que o atendimento dessa faixa etária é ainda insuficiente, devido à demanda reprimida constatada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

2. A formação dos profissionais da Educação Infantil também merece uma atenção especial, dada à relevância da sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e de aprendizagem. Em Uberaba, apesar de um pequeno percentual de profissionais não habilitados, a maioria dos que atuam na Educação Infantil é devidamente habilitada, atendendo ao disposto na LDB nº 9.394/96, no seu Art. 62. Além da habilitação exigida para o início de carreira a formação continuada tem sido permanentemente oferecida pela Rede Municipal de Ensino, desde 1993, através de cursos, seminários, palestras e congressos que, inclusive se estendem à comunidade uberabense.

3. Em relação à infra-estrutura dos estabelecimentos de ensino, observa-se que a grande maioria ainda não se adequou aos requisitos básicos de atendimento, previstos no Plano Nacional de Educação – PNE/2001.

Sabe-se, entretanto, que o espaço físico das instituições de Educação Infantil devem propiciar condições para que as crianças possam usufruí-lo em benefício do seu desenvolvimento e de sua aprendizagem. Sua estruturação é elemento fundamental para a efetivação dos objetivos educacionais propostos. A pesquisa realizada aponta inadequações no espaço físico e a carência de mobiliário, materiais didáticos adequados, em relação ao número dos atendidos.

TABELA III – PDME/UBERABA-MG – Matrículas na Creche, por Rede e Total 2001 a 2003

ANO	MATRÍCULAS			
	MUNICIPAL	COMUNITÁRIA	PRIVADA	TOTAL
2001	-	-	512	512
2002	-	-	533	533
2003	-	200	534	734

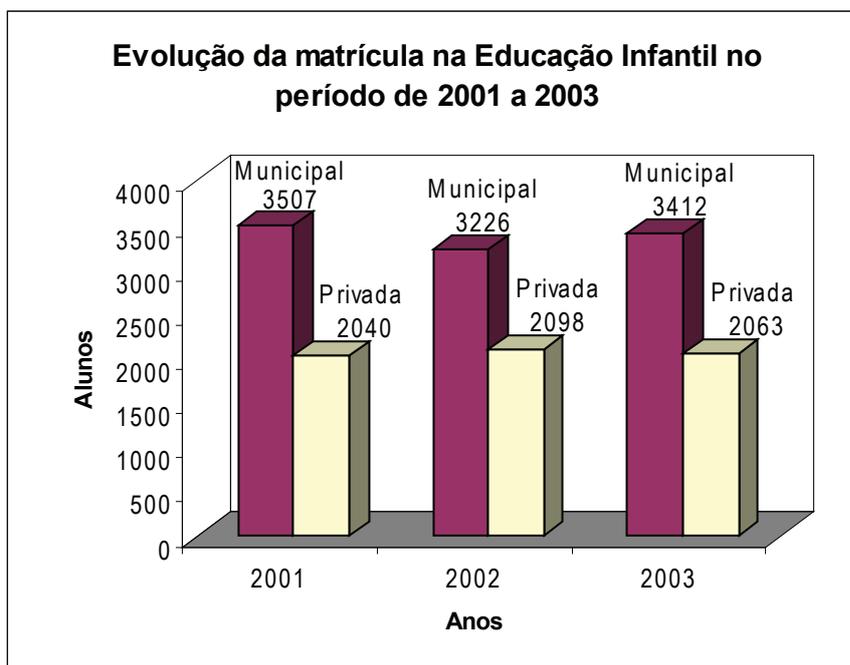
FONTE: SEMEC/UBERABA, 2003

TABELA IV – PDME/UBERABA-MG – Matrículas na Pré-Escola por Rede e Total 2001 a 2003

ANO	MATRÍCULAS		
	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2001	3507	2040	5547
2002	3226	2098	5324
2003	3412	2063	5475

FONTE: SEMEC/UBERABA, 2003

GRÁFICO I – PDME/UBERABA/MG – Evolução da Matrícula da Educação Infantil, por Rede e Total, no período de 2001 a 2003



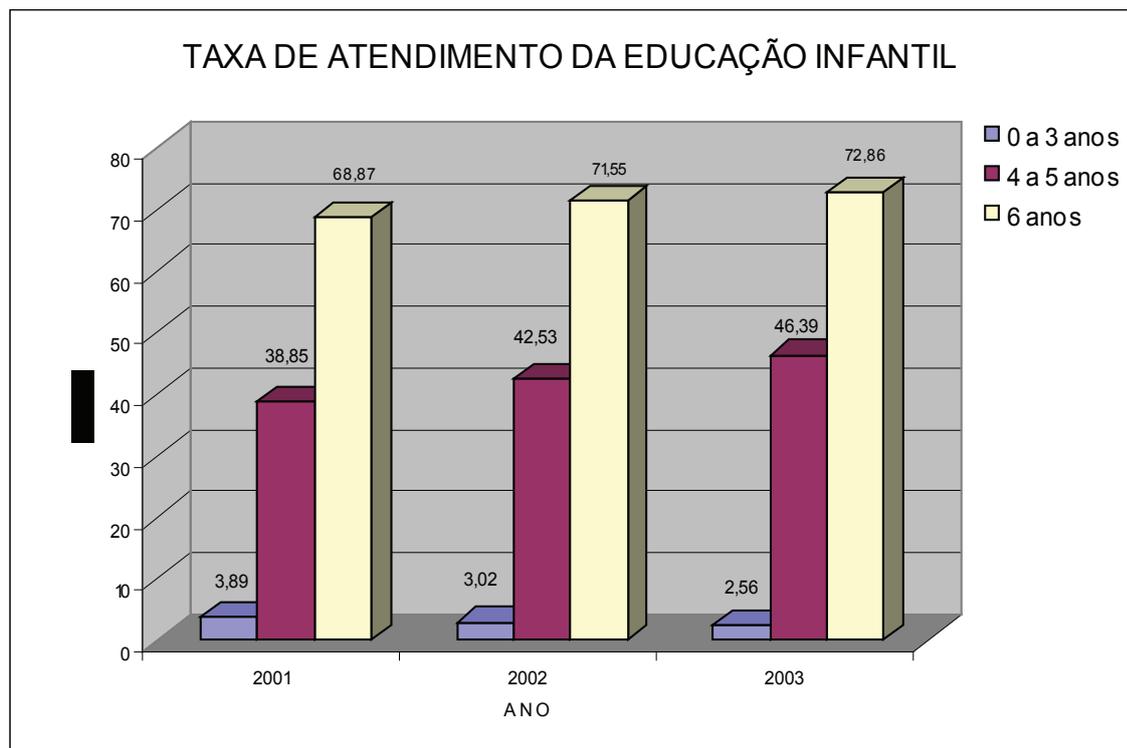
FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais - FJP/2003

TABELA V – PDME/UBERABA-MG – Taxa de Atendimento da Educação Infantil – Faixa Etária de zero a seis anos, no período de 2001 a 2003

TAXA DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
ANO	0 A 3 ANOS	4 A 5 ANOS	6 ANOS
2001	3,89	38,85	68,87
2002	3,02	42,53	71,55
2003	2,56	46,39	72,86

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais - FJP/2003

GRÁFICO II – PDME/UBERABA/MG – Taxa de Atendimento da Educação Infantil 2001 a 2003



FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais - FJP/2003

TABELA VI – PDME/UBERABA-MG – Número de Alunos e Relação Professor/Aluno na Rede Municipal* – 2003

TURMA	ALUNOS	PROFESSOR	PROFESSOR/ALUNO
CRECHE 0 A 03 ANOS	–	–	–
PRÉ-ESCOLA 4 E 5 ANOS	3413	135	25/28

* Escolas, CEMEI's e entidades vinculadas a PMU

Fonte: SEMEC/UBERABA, 2003

As tabelas acima denotam fatos importantes para a conclusão sobre o atendimento educacional de Uberaba, em relação à Educação Infantil, no período de 2001 a 2003

1. Não existem dados referentes à Educação Infantil Municipal (Creche), no período de 2001-2003 (Tabela III).
2. O percentual de atendimento dessa faixa etária apresenta-se muito baixo (Tabela V), uma vez que, segundo informações obtidas por entrevistas na Secretaria de Trabalho e Ação Social – SETAS – existiam programas de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos. Entretanto, os dados não aparecem no Censo Educacional nem há registro deles na respectiva Secretaria. Este fato oculta a realidade, pois sabe-se que o número de crianças atendidas, na época, era bastante significativo.

3. Nas turmas de Pré-Escola (Tabela IV), percebe-se que as matrículas estão divididas entre Rede Municipal e Rede Privada, com a predominância sempre maior (em torno de 25%) da primeira sobre a segunda. Há uma evolução significativa da taxa de atendimento, dessa faixa etária possivelmente devido à maior procura das famílias pela escola, em razão da necessidade da saída das mulheres para o mercado de trabalho.

4. No que se refere à relação professor/aluno, os dados disponíveis (Tabela VI) nos mostram que essa taxa apresenta-se elevada na Rede Municipal de Ensino, pois a sugestão do Plano Nacional de Educação/01 para a Rede Pública é de 10 (dez) alunos, por turma, nas salas de Creche, e 21 (vinte e um) alunos, por turma, nas salas de Pré-Escola.

Conclusão: A pesquisa evidenciou a necessidade de maior expansão do atendimento e da exigência de registro criterioso do atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, bem como de garantia de condições mais adequadas de trabalho.

É importante ressaltar que, desde 2001, o Conselho Municipal de Educação regulamentou o funcionamento da Educação Infantil no Município, através da Resolução nº 01/2001 e que, progressivamente, as instituições que trabalham com crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos estão se adequando às exigências legais dentro dos critérios estabelecidos.

B – Diretrizes

As Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, constituem um conjunto de referências e orientações que visam contribuir com a implantação e implementação de práticas educativas de qualidade que possam promover e ampliar as condições necessárias para o exercício da cidadania das crianças brasileiras. Sua função é apoiar os sistemas de Ensino Estaduais e Municipais, subsidiando o trabalho educativo de técnicos, professores e demais profissionais, através da socialização e discussão das orientações oferecidas.

Esse plano visa atender à demanda de Educação Infantil para os próximos 10 (dez) anos, tendo em vista os direitos e as necessidades das crianças. Para tanto, precisa de orientações pedagógicas e administrativas que levem à melhoria da qualidade dos serviços já oferecidos e desenvolvam ações em rede, englobando a Educação, Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Cultura, a Saúde e as Comunicações Sociais, além de organizações da Sociedade Civil.

A formação dos profissionais da Educação Infantil deverá receber maior atenção, a fim de cumprir o disposto na legislação vigente. Além da formação inicial, deverá ser facilitado o acesso à formação continuada, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

Uma ação educativa comprometida com a cidadania e com a formação de uma sociedade democrática e não excludente deve, necessariamente, promover o convívio com a diversidade, que é marca da vida social brasileira. Essa diversidade inclui não somente as variadas culturas, os hábitos, os costumes, mas também as competências e as particularidades de cada um.

A norma constitucional de integração das crianças especiais no sistema regular será, na Educação Infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, ao mobiliário, aos equipamentos e aos materiais pedagógicos. E quando a avaliação recomendar atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade, constarão do item sobre a Educação Inclusiva constante deste Plano.

Considerando a situação socioeconômica de grande parte da população uberabense, este Plano propõe que a oferta pública de Educação Infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a Educação Infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este Plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela. A expansão que se verifica no atendimento de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade conduzirá invariavelmente à universalização, transcendendo a questão da renda familiar.

Partindo dessas considerações, apresentamos, em síntese, as diretrizes que orientam as ações de Educação Infantil no Município de Uberaba:

- Expansão, com qualidade, da Educação Infantil, incluindo os alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos.
- A definição dos parâmetros de qualidade para garantir que as instituições que ofertam essa 1ª etapa da Educação Básica atendam às especificidades das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.
- A construção de proposta pedagógica que estabeleça educação e cuidado como um todo indivisível, definindo o que se espera do aluno e do professor em cada etapa do processo.
- A definição de padrões de infra-estrutura para atendimento adequado às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e, em especial, aquelas portadoras de necessidades educacionais especiais.
- A formação inicial e continuada dos profissionais deve merecer uma atenção especial visando assegurar a exigência de formação mínima de Ensino Médio – Modalidade Normal – para os professores e Ensino Fundamental para os auxiliares, buscando-se assegurar até o final da década, a formação em nível superior para os professores, pedagogos e diretores e, em 05 (cinco) anos, a formação de Ensino Médio – Modalidade Normal – para os auxiliares.
- O atendimento em tempo integral, com prioridade para as crianças em situação de vulnerabilidade social e pessoal, sem, no entanto, caracterizar a Educação Infantil como uma ação pobre para pobres.
- A articulação e a parceria com os setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças.

C – Objetivos e Metas

1. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em 05 (cinco) anos, a 30% (trinta por cento) da população de até 03 (três) anos de idade e 80% (oitenta por cento) da população de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e até o final da década, alcançar a meta de 70% (setenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 100% (cem por cento) das crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos.
2. Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste PDME, a permanência, nas escolas públicas, dos alunos de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, matriculados na pré-escola.
3. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PDME, a ampliação progressiva da jornada escolar diária dos alunos matriculados nas escolas públicas municipais, priorizando os que se encontram em condição de maior vulnerabilidade social, visando à oferta de tempo integral para 80% (oitenta por cento), até o final da década.

4. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PDME, parâmetros de qualidade dos serviços, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação do trabalho.
5. Garantir que, em 02 (dois) anos, todas as instituições de Educação Infantil tenham elaborado ou revisto e atualizado os seus projetos pedagógicos, estabelecendo, inclusive, os descritores curriculares para cada ano de escolaridade desta etapa de ensino.
6. Garantir a Formação dos Profissionais de Educação Infantil com vistas a assegurar que:
 - em 05 (cinco) anos, todos os dirigentes e professores de instituições de Educação Infantil possuam formação de magistério em nível médio e, em 10 (dez) anos, formação de nível superior;
 - em 05 (cinco) anos, 100% (cem por cento) do pessoal auxiliar que atue na Educação Infantil possua escolaridade mínima de Ensino médio.
7. Garantir que, a partir da vigência deste PDME, somente possam ser admitidos profissionais que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.
8. Exigir, a partir da vigência deste PDME, que todas as Instituições de Educação Infantil façam a identificação das crianças com dificuldades no desempenho cognitivo e comportamental e encaminhando-as para diagnóstico e atendimento mais adequados.
9. Estabelecer, em 03 (três) anos, um sistema de cooperação entre as redes pública e privada e as instituições de Educação Superior, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade do ensino para esta etapa da Educação Básica.
10. Garantir, a partir da vigência deste PDME, o estabelecimento do número médio de alunos por turma, obedecidos os referenciais curriculares da Educação Infantil (CNE e CME-MG) e em consonância com o Projeto Pedagógico das respectivas instituições escolares.
11. Assegurar, a partir da vigência deste PDME, a oferta de alimentação escolar em quantidade suficiente e qualidade para 100% (cem por cento) das crianças, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União, do Estado e do Município.
12. Garantir, no primeiro ano de vigência deste PDME, que o Conselho Municipal de Educação defina, de acordo com o estabelecido no PNE/01, os padrões de infra-estrutura física, mobiliário e equipamento e, em 05 (cinco) anos, exija a sua implementação em 100% (cem por cento) das escolas públicas e privadas de Educação Infantil.
13. Estabelecer, até o final da década, com a colaboração dos setores responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 (zero) e 05 (cinco) anos, oferecendo, inclusive, assistências jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.
14. Garantir, a partir da vigência deste PDME, a aplicação, além de outros recursos municipais, dos 10% (dez por cento) dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEB, prioritariamente, na Educação Infantil.
15. Garantir a regularização, em 02 (dois) anos, de todas as instituições públicas e privadas no que se refere aos processos de autorização e funcionamento da Educação Infantil.
16. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem à Educação Infantil.

2.1.2 – Ensino Fundamental

A – Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), aprovada em 20 de dezembro de 1996, consolida e amplia o dever do Poder Público para com a educação em geral e, em particular, para com o Ensino Fundamental.

No seu Art. 22, que trata da finalidade da Educação Básica, da qual o Ensino Fundamental é parte integrante, lê-se que ela deve assegurar a todos “*a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores*”, fato que confere ao Ensino Fundamental, ao mesmo tempo, um caráter de terminalidade e de continuidade.

Já o Art. 32, refere-se ao objetivo maior do Ensino Fundamental, que é o de contribuir para a “*formação básica do cidadão*”, a partir das seguintes condições:

- I. *o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*
- II. *a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*
- III. *o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores;*
- IV. *o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*

Também de acordo com a LDB/96, Estados e Municípios devem incumbir-se de definir formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, o que pode trazer grandes benefícios, pois ações conjuntas – bem planejadas, renovadas em seu espírito e reforçadas em seus meios – podem assegurar a oferta de uma educação de qualidade.

Em Uberaba, o Ensino Fundamental, além de obrigatório de acordo com os preceitos legais, tem sido tratado como direito básico de cidadania e, em função disso, a exclusão quando evidenciada nessa etapa de ensino é considerada crime social. De 1993 até a presente data, evidencia-se um alto investimento da administração pública municipal nessa etapa de ensino, visando a uma oferta de educação de qualidade para as crianças atendidas. Assim, atualmente, em 34 (trinta e quatro) unidades escolares, sendo 26 (vinte e seis) urbanas e 08 (oito) rurais atende a 26.749 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove) alunos.

Além das escolas municipais, 40 (quarenta) escolas estaduais atendem a 17.493 alunos e 59 (cinquenta e nove) escolas particulares atendem a 6.187 alunos. Com essa evidência, verifica-se que, em Uberaba, o atendimento do Ensino Fundamental é da ordem de, aproximadamente, 105% (cento e cinco pontos percentuais) da população de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, o que comprova um atendimento de alunos de Municípios vizinhos.

Entretanto, apesar dos aspectos positivos em relação à quase universalização da oferta de vagas, os problemas evidenciados no Ensino Fundamental em Uberaba não fogem à regra daqueles encontrados nos demais Municípios brasileiros, quais sejam: o baixo desempenho dos alunos em relação ao domínio das habilidades básicas: leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático; à defasagem idade/escolaridade; o alto índice de reprovação, de evasão e de abandono dos estudos.

Esses fatos podem ser demonstrados pelas tabelas e gráficos abaixo.

TABELA VII – PDME/UBERABA-MG – Evolução do Número de Matrícula do Ensino Fundamental por Dependência Administrativa 2001 a 2003

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO FUNDAMENTAL	
		1ª ETAPA	2ª ETAPA
2001	ESTADUAL	9.617	11.257
	MUNICIPAL	10.849	6.007
	PARTICULAR	2.326	2.753
	TOTAL	22.792	20.017
2002	ESTADUAL	9.837	10.934
	MUNICIPAL	10.319	6.465
	PARTICULAR	2.406	2.881
	TOTAL	22.562	10.132
2003	ESTADUAL	9.125	10.132
	MUNICIPAL	10.064	6.619
	PARTICULAR	2.521	3.006
	TOTAL	21.710	19.757

FONTE: Atlas Educação de Minas Gerais – FJP/2003

GRÁFICO III – PDME/UBERABA-MG – Evolução da Matrícula de Ensino Fundamental por Rede e Total no período de 2001 a 2003

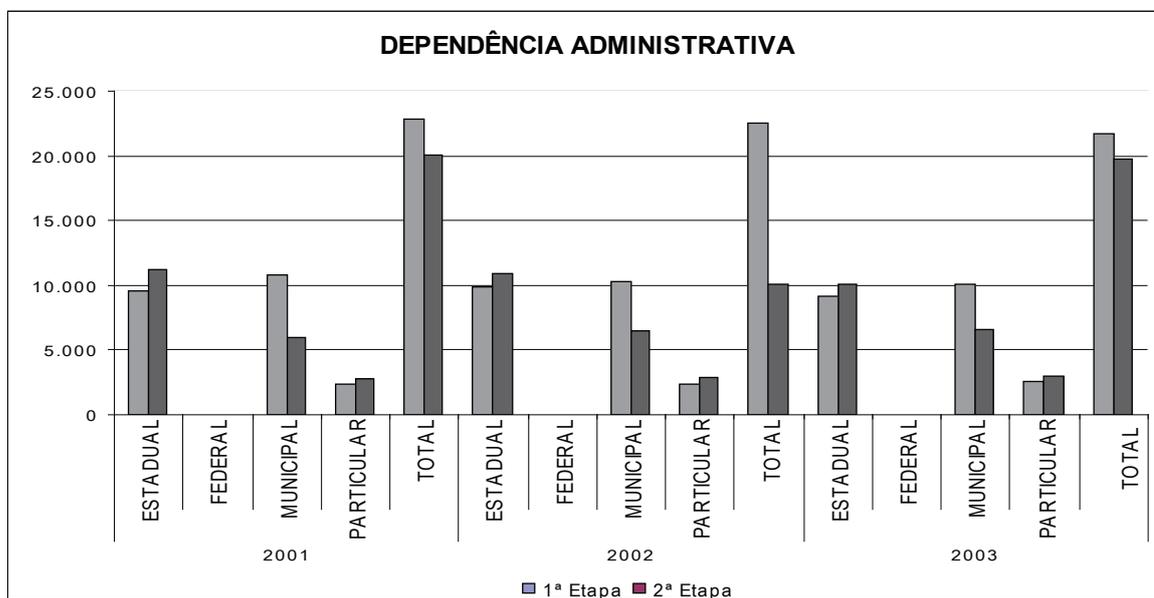


TABELA VIII – PDME/UBERABA-MG – Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Total 2003

REDE	TAXA DE APROVAÇÃO								
	Inicial	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Municipal	100%	98,25%	82,09%	100%	100%	77,64%	83,48%	97,53%	93,58%

FONTE: Censo Escolar, 2003

TABELA IX – PDME/UBERABA-MG – Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Total 2003

REDE	TAXA DE REPROVAÇÃO									
	Inicial	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	Total
Municipal	0,0	1,75%	17,91%	0	0	22,36%	16,52%	2,47%	6,47%	75%

FONTE: Censo Escolar, 2003

TABELA X – PDME/UBERABA-MG – Taxa de Abandono do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino e Total 2003

REDE	TAXA DE ABANDONO									
	Inicial	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	Total
Municipal	4,82%	4,17%	2,41%	3,44%	2,67%	8,05%	4,30%	5,28%	13,25%	5,37%

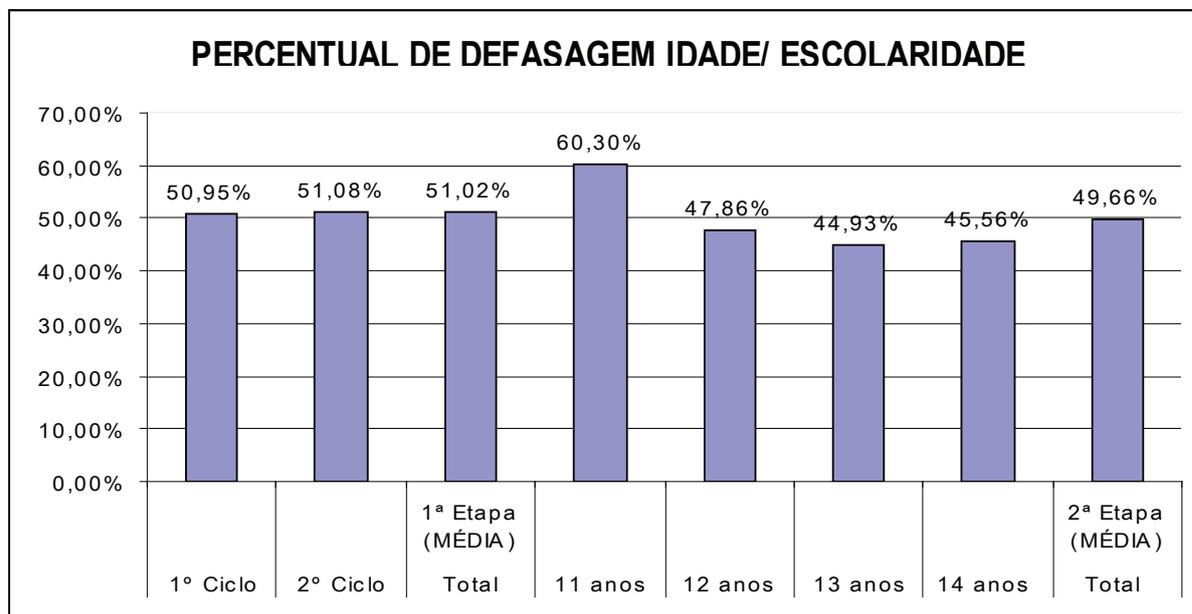
FONTE: Censo Escolar, 2003

TABELA XI – PDME/UBERABA-MG – Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Escolaridade no Ensino Fundamental da Rede Municipal 2003

PERCENTUAL DE DEFASAGEM IDADE/ESCOLARIDADE								
ANO 2003	1º Ciclo (6 a 8 Anos)	2º Ciclo (9 a 10 Anos)	Total 1ª Etapa (MÉDIA)	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	Total 2ª Etapa (MÉDIA)
		50,95%	51,08%	51,02%	60,30%	47,86%	44,93%	45,56%

FONTE: Censo Escolar, 2005 (início do ano)

GRÁFICO IV – PDME/UBERABA-MG – Percentual de Defasagem Idade/Escolaridade do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino – 2003



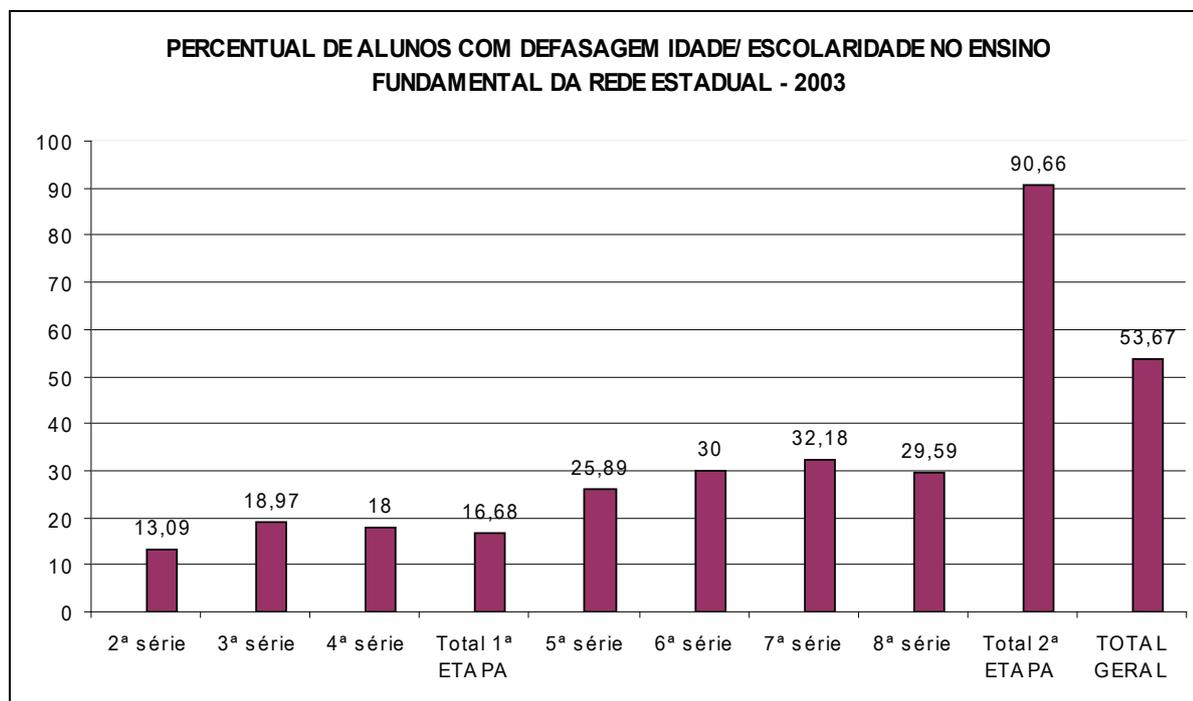
FONTE: Censo Escolar, 2005 (início do ano)

TABELA XII – PDME/UBERABA-MG – Percentual de Alunos com Defasagem Idade/ Escolaridade no Ensino Fundamental da Rede Estadual 2003

Ano	2ª série	3ª série	4ª série	Total 1ª Etapa	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série	Total 2ª Etapa	TOTAL GERAL
2003	13,09	18,97	18	16,68	25,89	30	32,18	29,59	29,41	23,04

FONTE: Atlas Educação de Minas Gerais/2003

GRÁFICO V – PDME/UBERABA-MG – Percentual de Defasagem Idade/Escolaridade na Rede Estadual de Ensino 2003



FONTE: Atlas Educação de Minas Gerais/2003

TABELA XIII – PDME/UBERABA-MG – Número de Concluintes no Ensino Fundamental das Redes Públicas e Privada no ano de 2003

CONCLUINTE	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL GERAL
	1.843	2.223	717	4.783

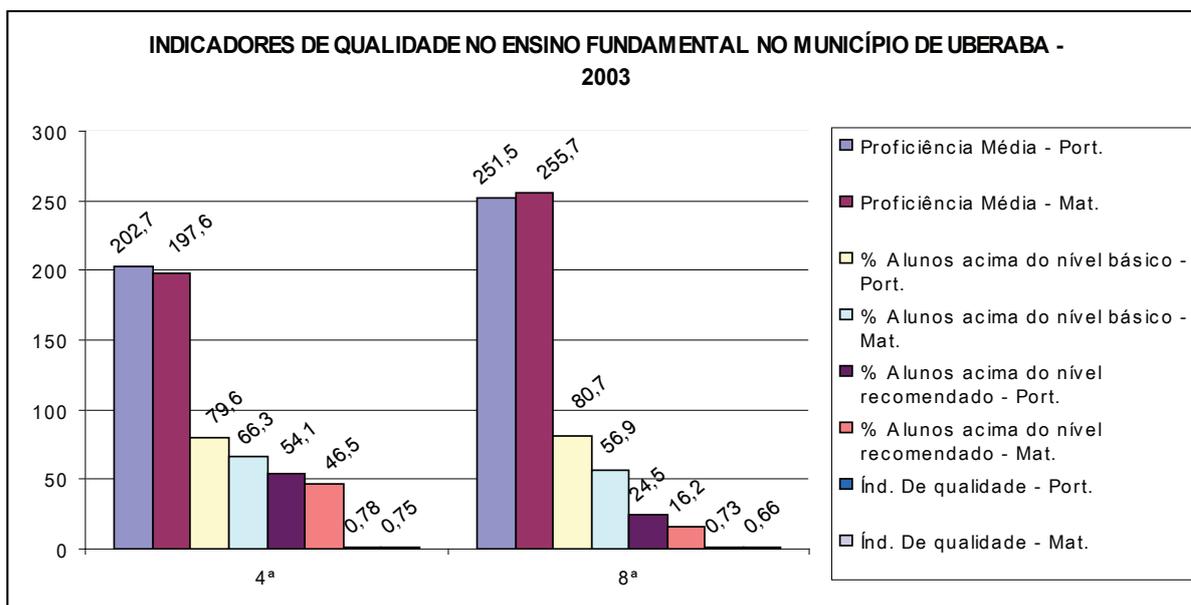
FONTE: Censo Escolar, 2003

TABELA XIV – PDME/UBERABA-MG – Indicadores de Qualidade do Ensino Fundamental do Município 2003

Série	Ano	Profici Média Port.	Profici Média Mat.	% Alunos acima Nível Básico Port	% Alunos acima Nível Básico Mat	% Alunos acima Nível Recome Port	% Alunos acima Nível Recome Mat	Índices de Qualidade		Posição relação ao Estado	Posição relação à SRE
								Port	Mat		
4	2003	202,70	197,60	79,60	66,30	54,10	46,50	0,78	0,75	145 (544)	4 (7)
8ª	2003	251,50	255,70	80,70	56,90	24,50	16,20	0,73	0,66	127 (774)	7 (20)

FONTE: Atlas Educação de Minas Gerais/2003

GRÁFICO VI – PDME/UBERABA-MG – Indicadores de Qualidade no Ensino Fundamental do Município 2003



FONTE: Atlas Educação de Minas Gerais/2003

Conforme previsto nas prioridades do presente Plano, o Ensino Fundamental deverá atingir sua universalização sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade de ensino, até sua conclusão. As tabelas VII a XIV, referentes ao Ensino Fundamental, no período de 2001 a 2003, deixam entrever as seguintes considerações:

1. Percebe-se que o Ensino Fundamental está praticamente concentrado nas redes públicas – municipal e estadual – com um número de matrícula bem distribuído entre as duas redes. (Tabela VII).
2. As Tabelas VIII e IX evidenciam um estranhamento no que se refere às taxas de aprovação e de reprovação verificadas no Ensino Fundamental (1ª e 2ª etapas) da Rede Municipal, quando se sabe que o Regime de Ciclos, implementado nessa rede, na data desse levantamento, admitia a retenção apenas no final de cada ciclo, ou seja, aos 08 (oito), 11 (onze) e 14 (quatorze) anos de idade. Entretanto, os dados apontam para uma reprovação relativa a quase todas as idades e anos de escolaridade. O que permite concluir pela compreensão equivocada em relação ao Regime de Progressão Continuada.
3. Como não há um registro do que realmente pode ser caracterizado como taxa de abandono ou taxa de evasão, considera-se que, os dados apresentados na Tabela X estejam considerando as duas situações como exclusão, tanto a do aluno que sai da escola no decorrer do período letivo e retorna no outro ano (evasão), quanto a do aluno que realmente sai da escola e não mais retorna (abandono). Pelos dados, verifica-se que o índice constatado 5,37 (cinco vírgula trinta e sete pontos percentuais) é bastante significativo, quando se sabe que a qualidade de ensino não se mede pela matrícula, mas pela permanência com sucesso do aluno na escola.
4. As Tabelas XI e XII apontam o percentual de alunos com defasagem idade/escolaridade nas redes públicas – municipal e estadual – no ano de 2003. Em ambas as redes, a defasagem é bastante considerável, com prejuízo maior evidenciado na Rede Municipal, demonstrando que o aluno não está aprendendo o conteúdo referente à sua série ou o que está sendo ministrado não corresponde, exatamente, ao conteúdo que deveria estar sendo trabalhado.

Observa-se que o percentual de defasagem idade/escolaridade na Rede Municipal, embora sob o Regime de Ciclos, foi maior do que o evidenciado na Rede Estadual, mesmo vivenciando uma flexibilidade quanto à organização escolar em ciclo ou série, havia optado, em sua maioria, pela seriação.

5. Os dados obtidos na Tabela XIV, Indicadores de Qualidade no Ensino Fundamental do Município, no ano 2003, comprovam **alarmante desempenho dos alunos**, no que diz respeito ao domínio das habilidades da leitura e escrita e do raciocínio lógico matemático, tanto na 4ª série, onde apenas 54,10% (cinquenta e quatro vírgula dez pontos percentuais) dos alunos, em Português e 46,10% (quarenta e seis vírgula dez pontos percentuais) em Matemática estão no nível recomendável, quanto na 8ª série, onde somente 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta pontos percentuais) em Português e 16,20% (dezesseis vírgula vinte pontos percentuais) em Matemática lograram alcançar este nível.

Conclusão: Os indicadores das tabelas evidenciam a urgência de se investir numa gestão de escola entendida como “ambiente de aprendizagem”, o que, conseqüentemente, trará impacto na sala de aula e no desempenho dos alunos. Evidenciam, também, a necessidade de um maior rigor no registro e tratamento dos dados, uma vez que esses constituem subsídios que garantem intervenções consistente e, em tempo real, um melhor resultado.

B – Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas determinações do Plano Nacional de Educação – PNE/01 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

De acordo com essas determinações, nos cinco primeiros anos de vigência deste PDME, o Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

O atraso no percurso escolar, resultante da repetência e da evasão, sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A expressiva presença de jovens, com mais de 14 (quatorze) anos no Ensino Fundamental, demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando, gradativamente, a escolaridade da população uberabense. A ampliação da jornada escolar para turno integral, em várias localidades, tem dado bons resultados. Esse atendimento, propiciando, além da orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, representa um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

O tempo integral e as estratégias de correção de fluxo constituem modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência. A LDB, em seu Art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do Ensino Fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado na oferta da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

Além de atendimentos pedagógicos, as escolas têm responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo, nas regiões de menor renda, com procedimentos como a distribuição de kits escolares, incluindo uniformes, alimentação escolar reforçada, transporte escolar e ampliação do acervo da Biblioteca.

As escolas rurais requerem tratamento diferenciado, pois a oferta de Ensino Fundamental precisa atender a todos os recantos do Município.

Reforçando o projeto pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, os conselhos escolares hoje existentes deverão fortalecer-se, orientando-se pelo princípio democrático de uma maior participação da comunidade do entorno. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste PDME, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualização do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abrirá novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas deverão estar vinculados ao cotidiano da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, os Parâmetros Nacionais propõem a inserção de Temas Transversais como Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo, entre outros.

As propostas curriculares das escolas de Uberaba deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Estadual de Educação e ainda com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação.

Dever-se-á assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

Será preciso que as Políticas Públicas avancem mais nas propostas de formação continuada de professores e demais profissionais da educação. A oferta de cursos para a habilitação, qualificação e atualização dos profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

E, finalmente, a consolidação e o aperfeiçoamento do Censo Escolar, assim como do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e a criação de um sistema complementar de avaliação dos desempenhos acadêmicos, no Município, permitirão acompanhamento permanente da situação escolar de Uberaba, podendo dimensionar as necessidades e perspectivas do Ensino Médio e Superior.

C – Objetivos e Metas

1. Ampliar, com base em resultados da avaliação externa da aprendizagem/SIMAVE/2003, o percentual de alunos com desempenho acima do nível recomendado, sendo, no mínimo:
 - Para 4ª série: de 46,5% (quarenta e seis vírgula cinco percentuais) em Matemática, e 54,1% (cinquenta e quatro vírgula um percentuais), em Língua Portuguesa, para 70% (setenta por cento), em 05 (cinco) anos, e 80% (oitenta por cento), em 10 (dez) anos.
 - Para 8ª série: de 16,2 (dezesesseis vírgula dois percentuais), em Matemática e 24,5 (vinte e quatro vírgula cinco percentuais), em Língua Portuguesa, para 50% (cinquenta por cento), em 05 (cinco), anos e 70% (setenta por cento) em 10 (dez) anos.
2. Garantir, a partir da vigência deste PDME, a alfabetização, até os 08 (oito) anos de idade, de, aproximadamente, 90% (noventa por cento) das crianças matriculadas nas escolas de Uberaba.
3. Garantir, a partir da vigência deste PDME, a permanência, nas escolas públicas e privadas, de 100% (cem por cento) dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.
4. Definir, em 02 (dois) anos, a partir da vigência deste PDME, o que se espera do aluno em termos de conteúdos e habilidades e do professor, em termos de garantia desses resultados, ao final de cada ano escolar.
5. Garantir, no prazo de 02 (dois) anos, a elaboração ou atualização dos projetos pedagógicos em todas as instituições de ensino, públicas e privadas, de Uberaba.
6. Reduzir, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da vigência deste PDME, em 50% (cinquenta por cento), as taxas de abandono e repetência na rede pública visando, alcançar taxas próximas de 0 (zero), até o final da década.
7. Regularizar o fluxo escolar, visando reduzir na rede pública, gradativamente, no prazo de 05 (cinco) anos, a defasagem idade-série.
8. Implementar, gradativamente, a partir da aprovação deste PDME, laboratórios de informática, garantindo, até o final da década, na rede pública municipal, a inclusão digital a 100% (cem por cento) dos alunos do Ensino Fundamental.
9. Garantir, a partir da vigência deste PDME, a manutenção e atualização do acervo das bibliotecas escolares da rede pública municipal, em todas as áreas, assegurando, inclusive, o acesso à Internet.
10. Exigir que sejam cumpridos, no prazo de 01 (um) ano, a partir da aprovação deste PDME, os padrões de infra-estrutura física, mobiliário e equipamentos estabelecidos pelo PNE/01 para as escolas, garantindo, na rede pública municipal, a sua implementação em 60% (sessenta por cento) das escolas, no prazo de 05 (cinco) anos, e em 100% (cem por cento), em 10 (dez) anos.
11. Ampliar, progressivamente, a partir da vigência deste PDME, a jornada escolar diária dos alunos da rede pública municipal, priorizando os que se encontram em condição de maior vulnerabilidade social, visando à oferta de tempo integral para 100% (cem por cento), até o final da década.
12. Adequar, gradativamente, a partir da vigência deste PDME, a rede física das escolas municipais para atender à universalização desta etapa de ensino e adaptar essas instalações aos alunos com deficiência, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social.
13. Garantir que, progressivamente, sejam construídas quadras poliesportivas cobertas em 100% (cem por cento) das escolas da rede pública municipal, até o final da vigência deste plano.
14. Garantir, a partir da vigência deste PDME, serviço de vigilância e segurança nas escolas públicas, especialmente naquelas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social.
15. Garantir, a partir da aprovação deste PDME, nas escolas da rede pública municipal número de profissionais necessários para assegurar a qualidade do trabalho de Coordenação Pedagógica.
16. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem ao Ensino Fundamental.

2.1.3 – Ensino Médio

A – Diagnóstico

A consolidação do Estado democrático, as novas tecnologias e as mudanças na produção de bens e conhecimentos exigem que a escola possibilite meios de integração dos alunos ao mundo contemporâneo, nas dimensões fundamentais do trabalho e da cidadania.

Em razão disso, o Ensino Médio – base para o acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação – passa a ser considerado parte importante da formação que todo brasileiro, jovem e adulto, deve ter para viver com mais segurança e cidadania. Baseado nisso, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – amplia o conceito de Educação Básica, considerando o Ensino Médio, como uma de suas etapas devendo, portanto, **ser universalizado**, promovendo a democratização escolar e ofertando uma nova proposta que possa desenvolver competências básicas cognitivas e éticas, para a inserção de jovens no mundo do trabalho, de forma articulada entre saberes, experiências e atividades, superando a mera concepção conteudista que tem caracterizado esta etapa de ensino.

Desse modo, a concepção de Ensino Médio, preconizada pela atual legislação brasileira não se encerra na ampliação de vagas, mas exige a qualidade do ensino, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do País, pressupõe: espaços físicos adequados, acervos bibliográficos atualizados, laboratórios equipados, materiais didáticos diversificados e, principalmente, professores habilitados e motivados, através da valorização profissional e da formação continuada.

Daí, as finalidades do Ensino Médio, devem ter como horizonte orientar ações educativas que tomem a realidade da escola e do jovem como referências para propor formas de organização do currículo e que, ao considerar o trabalho em sua dupla dimensão, de práxis humana e de prática produtiva, permitam estabelecer **relações mais imediatas com o mundo do trabalho** visando, sobretudo, atender àqueles que precisam desenvolver competências laborais para assegurar sua permanência na escola e sua sobrevivência social.

O Ensino Médio, assim concebido, tem como objetivo educar o jovem para participar, política e produtivamente, da realidade social onde está inserido, através do compromisso com a sua formação plena, ao lado de sua informação atualizada e aliada ao desenvolvimento de suas competências.

Mas é preciso observar que, embora a LDB nº 9394/96 permita a oferta do Ensino Médio com terminalidade profissional, ou seja, de cursos técnicos integrados à formação geral, nos últimos anos, a legislação vem exigindo a separação institucional dos cursos profissionalizantes, o que pode reforçar o caráter dualista desta etapa da Educação Básica. Entretanto, esta tendência está sendo revista.

Isto posto, observa-se que o Ensino Médio passa a ter um importante papel a desempenhar, tanto nas cidades desenvolvidas, quanto nas que lutam para superar o subdesenvolvimento. Conseqüentemente, também em Uberaba, a expansão do Ensino Médio – fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional – é um grande desafio.

Dados estatísticos do IBGE revelam que, no Brasil, desde meados dos anos 80, observou-se maior crescimento de matrícula no Ensino Médio, chegando a 100% (cem por cento), enquanto no Ensino Fundamental foi de 30% (trinta por cento). Quanto à dependência administrativa

do Ensino Médio, nos últimos anos, os dados estatísticos comprovam que o “carro chefe” tem sido, na maioria das vezes o Estado, e Minas Gerais não foge a regra, responsabilizando-se por, aproximadamente, 85% (oitenta e cinco por cento) da oferta de vagas.

Segundo o Censo 2002/2003, em Uberaba 23.978 (vinte e três mil novecentos e setenta e oito) alunos concluintes do Ensino Fundamental nas redes pública e particular, que correspondem a 65,41% (sessenta e cinco vírgula quarenta e um por cento) ingressaram na 3ª Etapa da Educação Básica. Os 8.294 (oito mil duzentos e noventa e quatro) ou seja, 34,59% (trinta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) restantes que não deram continuidade aos estudos, com certeza, justificam-se por problemas sociais, econômicos e culturais, formação profissional, dificuldades de acesso, mas não por falta de oferta de vagas, como ocorre na grande maioria das cidades brasileiras (PNE/01).

Observando-se dados referentes ao Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Uberaba, constata-se:

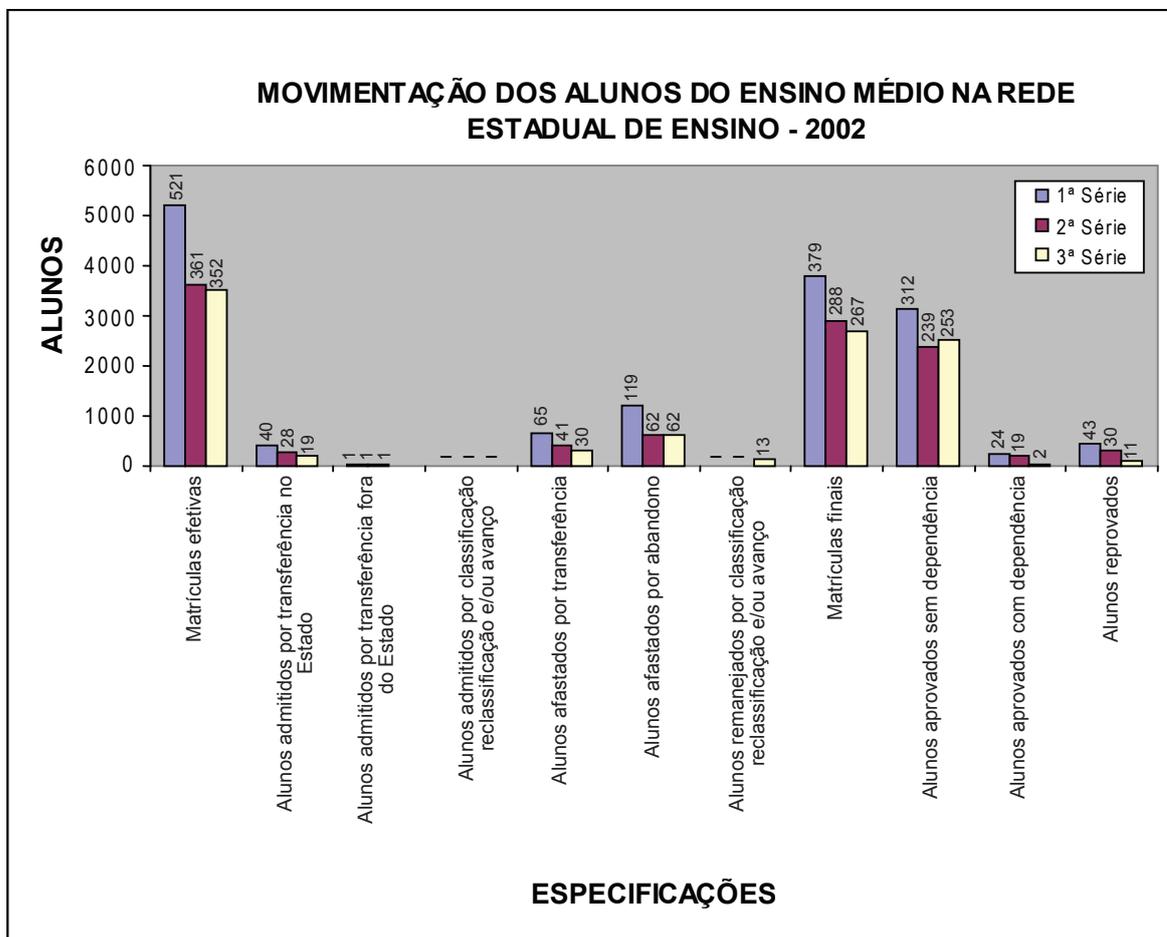
- Total de escolas que oferecem esta etapa de ensino – 21
- Dos 65,41% (sessenta e cinco vírgula quarenta e um por cento) dos alunos matriculados no Ensino Médio, em 2002, 19,68% (dezenove vírgula sessenta e oito por cento) afastaram de seus estudos por abandono, 3,73% (três vírgula setenta e três por cento) foram aprovados com dependência e 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) reprovados (Tabela XVI). Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem. Os números de abandono, aprovação parcial e repetência ainda são bastante desfavoráveis.
- Percebe-se, também, que, em 2002, o índice de matrícula do sexo masculino foi maior que a do sexo feminino no 1º ano do Ensino Médio, invertendo-se essa situação nos dois anos finais (Tabela XVII). Seria necessária uma investigação mais acurada do porquê desse fato.

TABELA XV – PDME/UBERABA-MG – Movimentação dos alunos do Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino 2002

ESPECIFICAÇÕES	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	TOTAL
Matrículas efetivas	5 217	3 619	3 524	12 360
Alunos admitidos por transferência no Estado	401	287	191	879
Alunos admitidos por transferência fora do Estado	19	18	17	54
Alunos admitidos por classificação, reclassificação e/ou avanço	0	0	0	0
Alunos afastados por transferência	651	413	304	1 368
Alunos afastados por abandono	1190	622	621	2 433
Alunos remanejados por classificação, reclassificação e/ou avanço	0	0	134	134
Matrículas finais	3 796	2 889	2 673	9 358
Alunos aprovados sem dependência	3 122	2 392	2 530	8 044
Alunos aprovados com dependência	241	192	29	462
Alunos reprovados	433	305	114	852

FONTE: SRE/UBERABA, 2003

GRÁFICO VII – PDME/UBERABA-MG – Movimentação dos alunos do Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino 2002



FONTE: SRE/UBERABA, 2003

TABELA XVI – PDME/UBERABA-MG – Número de alunos do sexo masculino e do sexo feminino matriculados nas escolas de Ensino Médio Estadual – 2003

SÉRIE	MASCULINO	FEMININO
1ª SÉRIE	2 700	2 517
2ª SÉRIE	1 711	1 908
3ª SÉRIE	1 596	1 928

FONTE: Censo 2003

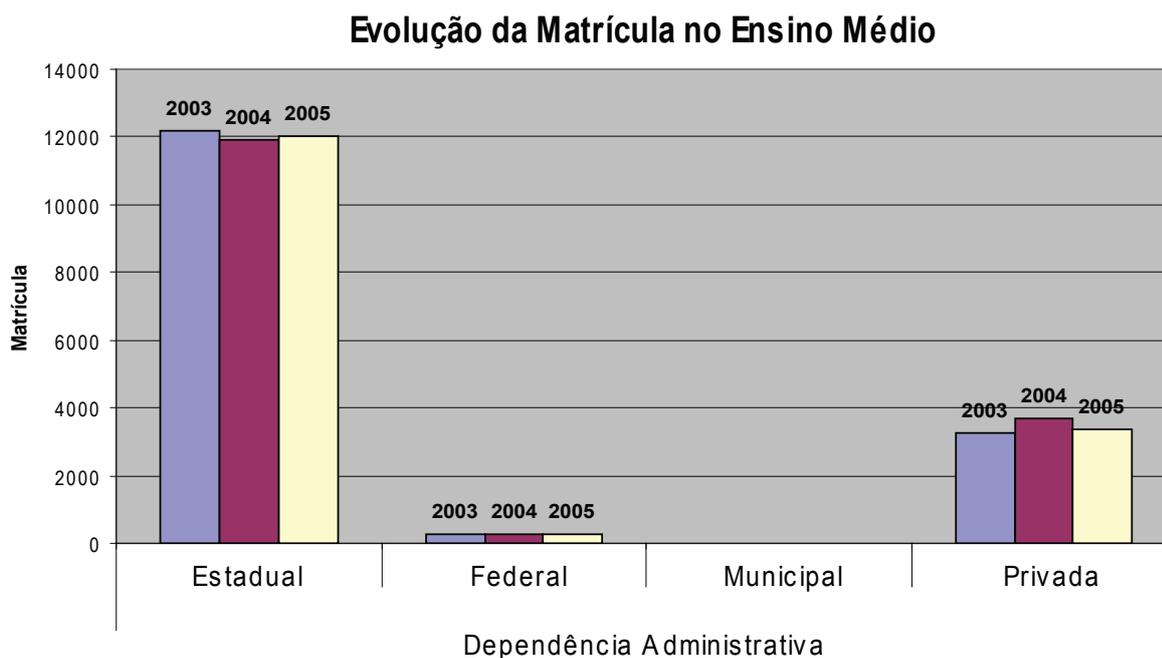
Além desses dados, outros podem ser apontados como significativos:

TABELA XVII – PDME/UBERABA-MG – Evolução da Matrícula do Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2001-2003

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MATRÍCULAS
2000	ESTADUAL	12492
	FEDERAL	246
	PARTICULAR	2673
	TOTAL	15540
2001	ESTADUAL	13611
	FEDERAL	192
	PARTICULAR	2684
	TOTAL	16487
2002	ESTADUAL	12360
	FEDERAL	192
	PARTICULAR	3229
	TOTAL	15781
2003	ESTADUAL	12165
	FEDERAL	256
	PARTICULAR	3263
	TOTAL	15684

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2003

GRÁFICO VIII – PDME/UBERABA-MG – Evolução da Matrícula do Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2001-2005



FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2006

TABELA XVIII – PDME/UBERABA-MG – Taxa de Aprovação do Ensino Médio, nas diferentes Redes de Ensino no período de 2001 a 2002

TAXA DE APROVAÇÃO						
REDE	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	2001	2002	2001	2002	2001	2002
ESTADUAL	72,15	67,45	75,68	73,56	86,72	77,69
FEDERAL	100	100	97,26	100	100	100
PRIVADA	91,07	85,82	96,98	91,71	98,96	95,86
TOTAL	74,86	70,77	79,51	77,62	88,63	81,83

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2005

TABELA XIX – PDME/UBERABA-MG – Taxa de Reprovação do Ensino Médio, nas diferentes Redes de Ensino no período de 2001 a 2002

TAXA DE REPROVAÇÃO						
REDE	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	2001	2002	2001	2002	2001	2002
ESTADUAL	7,19	8,68	5,32	8,68	2,37	3,46
FEDERAL	0	0	0	0	0	0
PRIVADA	5,36	8,37	2,52	4,59	0,39	0,67
TOTAL	6,88	8,54	4,78	7,72	2,05	2,82

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2005

TABELA XX – PDME/UBERABA-MG – Taxa de Abandono do Ensino Médio, nas diferentes Redes de Ensino no período de 2001 a 2002

TAXA DE ABANDONO						
REDE	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	2001	2002	2001	2002	2001	2002
ESTADUAL	20,67	23,87	19	17,76	10,92	18,85
FEDERAL	0	0	2,74	0	0	0
PRIVADA	3,57	5,82	0,50	3,7	0,65	3,47
TOTAL	18,26	20,69	15,72	14,66	9,31	15,34

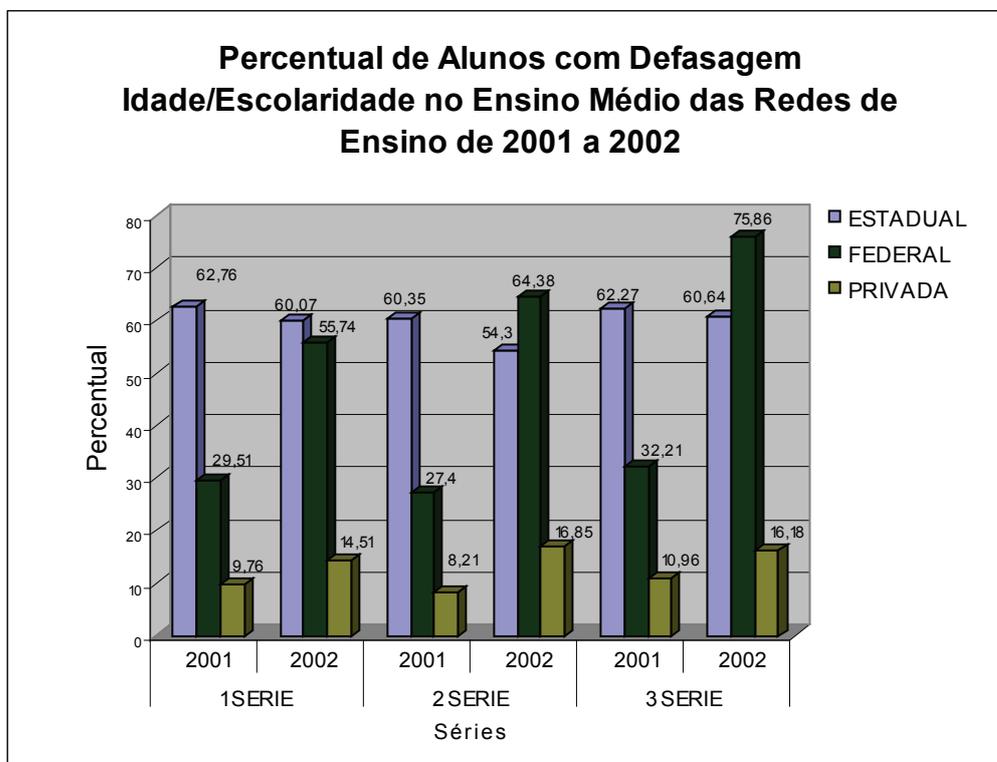
FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2005

TABELA XXI – PDME/UBERABA-MG – Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Escolaridade no Ensino Médio das Diferentes Redes de Ensino no período de 2001 a 2002

DEFASAGEM IDADE/SÉRIE						
REDE	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	2001	2002	2001	2002	2001	2002
ESTADUAL	62,76	60,07	60,35	54,30	62,27	60,64
FEDERAL	29,51	55,74	27,40	64,38	32,21	75,86
PRIVADA	9,76	14,51	8,21	16,85	10,96	16,18
TOTAL	55,81	52,52	51,22	46,95	53,25	51,70

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2005

GRÁFICO IX – PDME/UBERABA-MG – Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Escolaridade no Ensino Médio das Diferentes Redes de Ensino no período de 2001 a 2002



FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2005

TABELA XXII – PDME/UBERAB-MG – Número de Concluintes no Ensino Médio das Redes Públicas e Privada no ano de 2003

CONCLUINTES	ESTADUAL		FEDERAL		PRIVADA		TOTAL GERAL	
	2001-2002		2001-2002		2001-2002		2001-2002	
	2357	2554	79	65	803	753	3251	3372

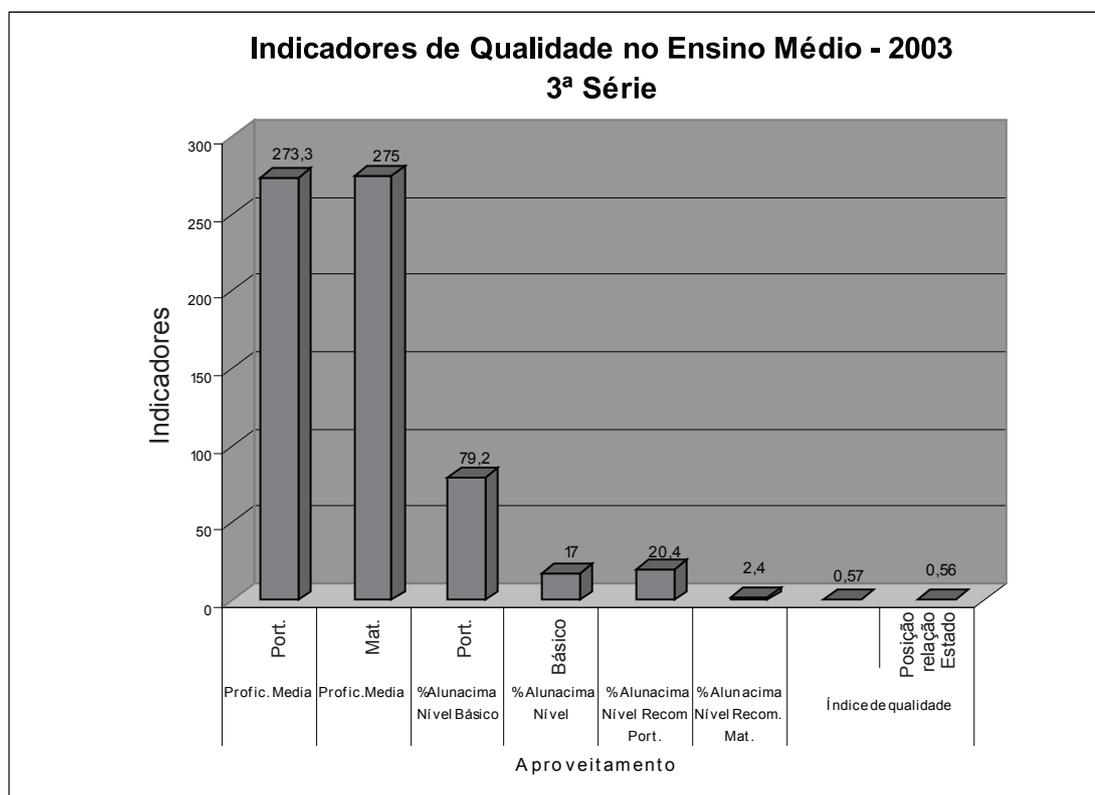
FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2005

TABELA XXIII – PDME/UBERABA-MG – Indicadores de Qualidade no Ensino Médio/2003

Série	Ano	Profic. Média Port.	Profic. Média Mat.	% Aluno acima Básico Port.	% Aluno acima Básico Mat.	% Aluno acima Recom Port.	% Aluno acima Recom. Mat.	Índice de qualidade	Posição relação Estado
3ª	2003	273,30	275,00	79,20	17,00	20,40	2,40	0,57	0,56

FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2005

GRÁFICO X – PDME/UBERABA-MG – Indicadores de Qualidade no Ensino Médio-2003



FONTE: Atlas da Educação de Minas Gerais – FJP/2005

Ao analisar essas tabelas, constata-se que:

1. O número de matrículas é sempre maior na Rede Estadual, apresentando esta, em relação à Rede Privada, uma superioridade constante, em torno de 300% (trezentos por cento) (Tabela XVII). O número de matrículas na Rede Federal é sempre inferior às demais, certamente, devido à existência da pequena oferta de vagas.
2. A taxa de aprovação, nas três séries, apresenta-se em torno de 20% (vinte por cento) mais alta na Rede Privada (Tabela XVIII) em relação à Rede Estadual. Na Rede Federal, encontra-se 100% (cem por cento) de aprovação, talvez em função do seu pequeno atendimento (Tabela XVII).
3. Em contrapartida, nota-se que a taxa de reprovação e abandono é maior na Rede Estadual (Tabelas XIX e XX). Esse fato pode ser explicado pela condição econômica dos alunos dessa Rede – que, obrigados a trabalhar, dispõem de pouco tempo para o estudo enquanto os alunos da Rede Privada, em sua grande maioria, dedicam atenção exclusiva aos estudos. Outra explicação plausível pode ser a grande defasagem idade/série (Tabela XXI) existente entre os alunos da Rede Estadual, chegando, em 2001, a apresentar uma diferença de 52% (cinquenta e dois por cento) na 2ª série. Em 2002, este índice apresentou uma ligeira melhoria, aumentando em 5% (cinco por cento). A estas causas soma-se, com certeza, a inadequação curricular dos cursos oferecidos pela Rede Estadual.
4. De acordo com a Tabela XXII, de 2001 para 2002, o número de concluintes do Ensino Médio aumentou apenas em 3% (três por cento). Pode-se tomar como uma das causas a queda da matrícula (Tabela XVII) que, de um ano para o outro, diminuiu em 4% (quatro por cento).
5. Os indicadores da qualidade do Ensino Médio, em 2003, apresentam equivalência entre Português e Matemática. Porém, a porcentagem de alunos acima dos níveis básicos e recomendado é maior em Português (Tabela XXIII). O índice de qualidade dos alunos de Uberaba, apesar de muito baixo, correspondente ao desempenho de alunos de 5ª série do Ensino Fundamental, equivale ao do restante do Estado, havendo uma mínima diferença de 0,01%, (zero vírgula zero um por cento) a favor dos primeiros.

B – Diretrizes

Com o aumento contínuo do número de alunos que conseguem concluir o Ensino Fundamental obrigatório, o Município de Uberaba é, conseqüentemente, formado de jovens inseridos no mercado de trabalho que aspiram à melhoria social e salarial, buscando o domínio de habilidades que permitem assimilar e utilizar produtivamente recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões escolares decorre da origem social. Em vista disso, o Ensino Médio proposto neste PDME deverá enfrentar o desafio dessa dualidade, em relação à oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. A preocupação deverá ser da oferta de uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas e que superem a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar, e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagem, comunicação, abstração, habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no Artigo 208, II, da Constituição Federal, que prevê como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do Ensino Médio gratuito, uma oferta de qualidade desta etapa de ensino, não poderá prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais à uma formação geral sólida e de medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% (quinze por cento) da receita de impostos no Ensino Fundamental, os demais 10% (dez por cento) vinculados à Educação deverão ser aplicados, prioritariamente pelos Estados, no Ensino Médio. Esta destinação do Estado de Minas assegurará a sua manutenção e expansão em Uberaba nos próximos anos.

Espera-se que as metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio sob a responsabilidade do Governo Estadual possam estar explicitadas, de forma clara, no Plano Decenal de Educação Estadual.

É importante que haja um sistema de avaliação em âmbito nacional e/ou estadual para que as escolas responsáveis pelo Ensino Médio acompanhem os resultados e corrijam os equívocos, por se constituir de um importante mecanismo para promover a eficiência e equidade no Município de Uberaba.

Há que se considerar a necessidade de uma organização escolar adequada no uso do espaço, do tempo e dos recursos didáticos disponíveis, a fim de formar, capacitar e valorizar o magistério e integrar os portadores de deficiências. Todos esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares do Ensino Médio, elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Assim, as Diretrizes deste Plano Municipal de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

C – Objetivos e Metas

1. Acompanhar, avaliar e cobrar, a partir da vigência deste PDME o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos para o Ensino Médio pelo PDEEMG, para o Município de Uberaba.
2. Ampliar, com base nos resultados de avaliações externas da aprendizagem – SIMAVE 2003, o percentual de alunos com desempenho acima do nível recomendado dos atuais 2,4% (dois vírgula quatro por cento) em Matemática e 20,4 (vinte vírgula quatro por cento) em Língua Portuguesa, para 50% (cinquenta por cento), em 05 (cinco) anos, e 70% (setenta por cento), em 10 (dez) anos.
3. Solicitar ao Estado a garantia de oferta de vagas necessárias ao atendimento de 100% (cem por cento) da demanda existente, de forma a assegurar a universalização deste nível de ensino em 02 (dois) anos.

4. Garantir a permanência, nas escolas públicas e privadas, de 100% (cem por cento) dos alunos matriculados no Ensino Médio, a partir da vigência deste PDME.
5. Garantir que, até o final da década, 90% (noventa por cento) da população do Município concluam o Ensino Médio até os 19 (dezenove) anos de idade.
6. Definir, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da vigência deste PDME, os descritores curriculares de cada disciplina e de cada série do Ensino Médio.
7. Garantir, no prazo de 02 (dois) anos, a elaboração ou atualização dos Projetos Pedagógicos em todas as instituições de ensino públicas e privadas de Uberaba.
8. Reduzir, em 05 (cinco) anos, em 50% (cinquenta por cento), as taxas de abandono e de repetência, visando alcançar taxas próximas de zero, até o fim da década.
9. Negociar com o Estado, a partir da vigência deste PDME, o suprimento de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos projetos pedagógicos de cada escola da sua rede de ensino, mediante encaminhamento, no início de cada ano das solicitações à SRE.
10. Negociar com o Estado a possibilidade de que, em 05 (cinco) anos, 70% (setenta por cento), e em 10 (dez) anos, 100% (cem por cento) dos professores em atuação no Ensino Médio sejam habilitados para o exercício profissional.
11. Solicitar que o Estado implemente, em até 03 (três) anos, a partir da aprovação deste PDME, Laboratórios de Informática conectados à Internet, em sistema de banda larga, visando atingir 100% (cem por cento) dos alunos do Ensino Médio, garantindo pessoal qualificado, manutenção e atualização dos equipamentos e programas.
12. Negociar, anualmente, com o Estado, a partir da aprovação deste PDME, a ampliação geral do acervo das bibliotecas escolares, acesso à Internet, bem como o repasse, em tempo hábil, para as escolas da sua rede de livros de literatura indicados para os principais vestibulares do País.
13. Solicitar ao Estado que, a partir da aprovação deste PDME, ofereça currículos com carga horária adequada, que possibilite a frequência dos alunos trabalhadores do Ensino Médio.
14. Negociar com o Estado, a partir da vigência deste PDME, a garantia de equipamentos didático-pedagógicos de apoio ao trabalho em sala de aula tais como: reproduzidor de textos, retroprojetor, computador, programas e materiais de laboratórios.
15. Solicitar ao Estado, a partir da vigência deste PDME, a ampliação e consolidação do Programa “Livro na Escola”, assegurando que, em 01 (um) ano, 100% (cem por cento) dos alunos da rede pública estadual recebam livros de todas as disciplinas.
16. Solicitar ao Estado e a Rede Particular, a partir da vigência deste PDME, a implementação dos padrões de infra-estrutura física e de equipamentos definidos pelo PDEEMG, em 60% (sessenta por cento) das escolas das suas respectivas redes no prazo de 05 (cinco) anos, e em 100% (cem por cento), em 10 (dez) anos.
17. Estudar, a partir da vigência deste PDME, junto a SEE a possibilidade de oferecimento de merenda para os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual.
18. Apoiar e incentivar, a partir da vigência deste PDME, as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
19. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem ao Ensino Médio.

2.2 – Educação Superior

A – Diagnóstico

A garantia da formação dos jovens em nível de Ensino Superior constitui questão basilar para o desenvolvimento qualitativo de uma sociedade. Os referenciais e o objeto dessa formação são os próprios interesses da sociedade e de suas novas gerações, bem como o desenvolvimento local e regional e o princípio federativo no sentido do atendimento das expectativas de melhoria de vida da população. Essa perspectiva tem por fundamento a educação como um direito social e a sua oferta como obrigação do poder público.

O Ensino Superior, enquanto “*locus*” privilegiado da construção e promoção do conhecimento científico, tecnológico, humanístico, artístico e literário e, enquanto direito social, se constitui, fundamentalmente, **em dever do Estado**.

O avanço da ciência, da tecnologia, das artes e da cultura em geral constitui-se em aspecto relevante do desenvolvimento da condição humana e, portanto, diz respeito à construção da qualidade de vida em sociedade. Para isso, o poder público deve assumir a responsabilidade de oferecer Ensino Superior público e gratuito, além de exercer a fiscalização sobre a iniciativa privada, no sentido de assegurar a qualidade necessária ao processo de formação e construção do saber, tendo em vista o desenvolvimento social.

Assim, visando contribuir com o desenvolvimento social, o Ensino Superior deve promover o vínculo entre qualificação, conhecimento, técnica, ciência, o mundo do trabalho e da produção, sem perder de vista a formação humanística, o desenvolvimento da pesquisa que serve de lastro à vinculação da educação com a vida sócio-cultural e econômica, e com o caráter universal da cultura.

De acordo com o PNE/01, “*nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de Educação Superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo*”.¹

Entretanto, a situação socioeconômica do País, com o seu crônico quadro de dependência, ainda não permitiu a concretização dessa premissa. Assim é que a defasagem existente entre demanda e oferta de educação pelo poder público a todos os cidadãos, no que diz respeito ao Ensino Superior, **abriu espaço para a expansão de escolas privadas, após 1970**, com o pretenso propósito de realizar a educação superior a custos módicos e com maior produtividade. Além de não conseguir este intuito, a racionalidade empresarial também não resolveu a questão histórica entre demanda e oferta deste nível de ensino.

¹Brasil, Presidência da República. Plano Nacional de Educação-Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001. p. 37.

Desde o início da década de 90, observa-se vertiginoso crescimento nos números da educação superior no Brasil, cujo destaque deve-se ao setor privado, em que se registrou um aumento da ordem de 192% (cento e noventa e dois por cento), passando de 941.152 (novecentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e duas) matrículas para 2.750.652 (dois milhões setecentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e duas). Já no setor público, o aumento foi da ordem de 73% (setenta e três por cento), passando de 653.516 (seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis) para 1.136.370 (um milhão cento e trinta e seis mil e trezentos e setenta) alunos matriculados.

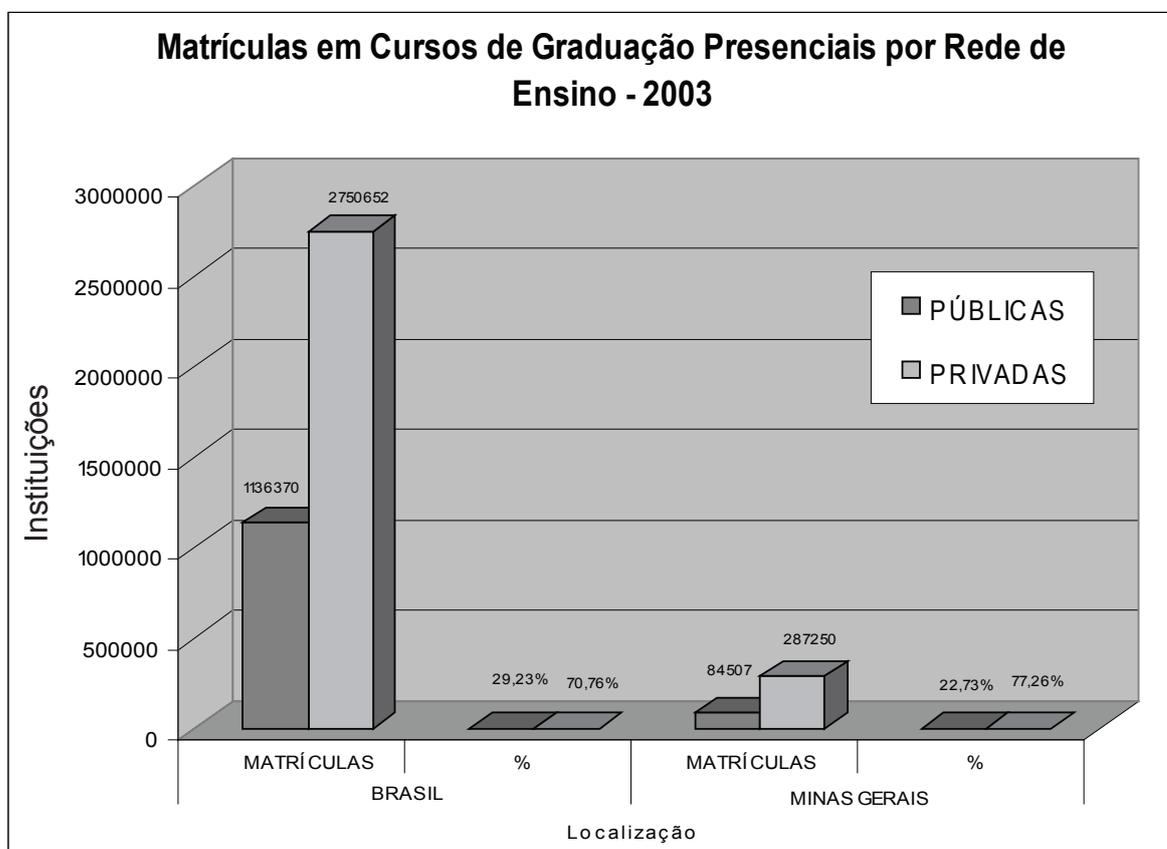
Também em Minas Gerais, cresce paulatinamente a participação do setor privado nas matrículas dos cursos de graduação. Em 2003, a participação foi de 70,76% (setenta vírgula setenta e seis por cento) para o Brasil e de 77,26% (setenta e sete vírgula vinte e seis por cento) para Minas Gerais, conforme a tabela abaixo.

TABELA XXIV – PDME/UBERABA-MG – Matrículas em cursos de graduação presenciais por Rede de Ensino 2003

INSTITUIÇÕES	BRASIL		MINAS GERAIS	
	MATRÍCULAS	%	MATRÍCULAS	%
TOTAL	3.887.021		371.752	
PÚBLICAS	1.136.370	29,23	84.507	22,73
PRIVADAS	2.750.652	70,76	287.250	77,26

FONTE: INEP - 2003

GRÁFICO XI – PDME/UBERABA-MG – Matrículas em cursos de graduação presenciais no Brasil e em Minas Gerais, por Rede de Ensino 2003



FONTE: INEP - 2003

Dados estatísticos têm revelado que o Ensino Superior público, no Brasil, tem sido responsável por 98% (noventa e oito por cento) do montante das pesquisas realizadas pelas IES. Apesar disso, a expansão do **Ensino Superior público em Minas Gerais, como em todo o país, tem sido insuficiente** para o crescimento das exigências do processo de desenvolvimento e à demanda da população.

O governo de Minas Gerais vem investindo muito pouco em suas universidades, tanto em termos absolutos quanto em termos relativos ao número de alunos. De fato, Minas é o Estado que investe menos, em suas universidades. Um estudo, reproduzido no site do INEP, mostra que em, 1999, a despesa efetuada com as estaduais no Brasil foi de 2.869 milhões, sendo que São Paulo despendia 2.009 milhões, Paraná 358 milhões, Rio de Janeiro 423 milhões e Minas Gerais, em último lugar, apenas 28,9 milhões. A partir desse ano, o aporte de recursos estaduais aumentou significativamente para a UNIMONTES, mas praticamente estagnou-se para a UEMG.

Minas caracteriza-se por ser o Estado com o maior número de estabelecimentos federais. São 12 (doze) IFES, dentre as quais está incluída a Universidade do Triângulo Mineiro de Uberaba recentemente criada pela Lei nº 11.152.

Uberaba é uma cidade marcada pelo arrojo e pela criatividade do protagonismo de muitas pessoas. Isso é identificado na origem agropecuária de sua economia, como também na implantação de cursos de Ensino Superior na cidade.

Em conseqüência, Uberaba acrescenta às suas potencialidades de Capital do Zebu, a vocação universitária que tem seu início em 1947, com a implantação da Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro. Outros mais se seguiram, não apenas os idealizados pela família Palmério – pioneira no ramo – como também por outros que deixaram sua identidade na qualidade de suas propostas de formação profissional. Essa dimensão abrange, sobretudo, a Faculdade Integrada Santo Tomás de Aquino – FISTA que, ainda hoje, apesar de extinta, constitui-se em referência na formação de educadores.

Além dos cursos implementados por essa instituição a partir de 1949, várias outras instituições vêm sendo implantadas em Uberaba oferecendo cursos nas áreas de tecnologia, de economia e de administração, de ciências agrárias e veterinárias, e também jurídica, além de uma diversificação de oferta na área de saúde, de educação e de comunicação social.

Em 1954 foi criada a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro – FMTM que, desde o início tornou-se uma instituição de renome nacional, devido à qualidade do seu trabalho em diferentes áreas médicas e ao seu atendimento hospitalar que abrange toda a região do Triângulo Mineiro. No ano de 2005, a faculdade federalizada em 1956, foi reconhecida como Universidade Federal de Medicina do Triângulo Mineiro – UFTM – quando já possuía um programa de pós-graduação e cursos de mestrado e de doutorado muito bem avaliados pelo Ministério da Educação.

A Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro – FCETM, criada em janeiro de 1966, pioneira na área de administração, vem diversificando os estudos superiores e se consolidando no atendimento às necessidades empresariais.

Em 1975 surge a hoje designada – Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU – com o propósito inicial de qualificar para atuação na área de ciências agrárias, com o pioneirismo de iniciar o 3º curso de Zootecnia do país.

O crescimento gradativo da FAZU durante 32 (trinta e dois) anos a qualificou perante o MEC para se transformar em Centro Universitário. O processo encontra-se em fase final de tramitação.

A multiplicação de instituições e de cursos possibilitou o aparecimento da primeira Universidade de Uberaba, a UNIUBE, reconhecida em 1988, hoje, com aproximadamente, 15.000 (quinze mil) alunos presenciais considerados todos os Campus, que oferece cursos em todas as áreas, desde os mais tradicionais como os de Direito, Odontologia, Engenharia Civil e Administração, aos mais inovadores, como o curso de Medicina, cuja formação do médico é voltada para o atendimento familiar e o instituto centrado na formação de professores que oferece, inclusive, Mestrado em Educação. Ressaltam-se, como ofertas diferenciadas dessa instituição, a clínica integrada na área de saúde e a assessoria jurídica, ambas com atendimento gratuito à população.

Excetuando o Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba – CEFET, que começou a implantar cursos de nível superior na área tecnológica em 2003, a grande expansão do ensino universitário, ocorre com a iniciativa privada, reproduzindo o que se constata em todo o país. Desse fato, decorre uma grande exclusão da classe trabalhadora desse nível de formação, o que acaba por sensibilizar as mantenedoras que, na sua maioria, criam programas de financiamento para seus cursos.

Nesse sentido, a UNIUBE implantou o Programa de Atendimento a Alunos de Escolas Públicas – PROEM, com oferta de mensalidades subsidiadas pela metade de seu valor. As Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU oferece subsídios a professores da rede pública; o Centro de Ensino Superior de Uberaba – CESUBE oferece um programa especial para professores da rede municipal; a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC oferece descontos especiais para alunos de escolas públicas e a Faculdade Talentos Humanos – FACTHUS possui o seu programa de crédito interno, além das parcerias que estabelece com diferentes empresas, visando à redução de taxas para seus funcionários.

Além desses programas especiais, o PROUNI – Programa Federal de Universidade para Todos, também em Uberaba, tem contribuído para democratizar o acesso ao Ensino Superior. Entretanto, apesar dessas iniciativas de acolhimento à demanda reprimida da população de baixa renda, os alunos da classe trabalhadora, ao adentrarem a faculdade, passam a conviver com outro tipo de exclusão: a acentuada diferença cultural entre a sua classe de origem e os alunos de outras classes sociais. Esse é um problema brasileiro de ordem conjuntural e como em todos os demais Municípios, há em Uberaba um contexto de marginalização da classe trabalhadora, cuja limitação escolar é apenas um dos indicadores.

Assim, como em outras localidades, uma das formas encontradas para enfrentar essa problemática e ampliar o acesso ao Ensino Superior, tem sido, ultimamente, a oferta de cursos na modalidade a distância. Atualmente, Uberaba conta com três instituições credenciadas para essa modalidade: a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, a Universidade de Uberaba – UNIUBE e as Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU que oferecem cursos de graduação. Essa modalidade, busca, sobretudo, atender alunos de regiões onde o ensino superior é ainda inexistente, ou, se está presente, é com oferta limitada de áreas.

As necessidades específicas para o desenvolvimento da região são contempladas por alguns cursos. A vocação agropecuária, ainda muito forte, é atendida em diferentes instituições, tanto de nível médio, como superior. O Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba – CEFET é pioneiro nessa área e já formou, em nível médio, centenas de profissionais.

A faculdade talentos humanos – FACTHUS credenciada pelo Ministério da Educação, através da Portaria n.º 2.305, de 05 de agosto de 2004, iniciou as suas atividades em setembro de 2004, oferecendo para a comunidade de Uberaba e região, 04 (quatro) cursos na área da saúde: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Fonoaudiologia.

A FACTHUS surge em Uberaba com a missão de promover, através da pesquisa e extensão, um Ensino Superior com uma nova qualidade, ou seja, é uma IES (Instituição de Ensino Superior) que está comprometida com a formação de profissionais competentes de cidadania plena. Desse modo, visa qualificar o trabalho de formação profissional preocupando-se com o desenvolvimento do aluno no seu todo, ampliando o tradicional conceito de educação superior para além da formação acadêmica.

Além dos cursos da área da saúde iniciados no ano do seu credenciamento, a FACTHUS conta atualmente com a oferta dos seguintes cursos: Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica (Telecomunicações), Engenharia Mecânica (Controle e Automação), Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Administração e Direito.

Entretanto, apesar do leque de ofertas de cursos, não existem dados que possibilitam concluir a existência de um planejamento estratégico entre as IES que permita um atendimento adequado às necessidades locais e regionais. Pelo contrário, existe uma superposição de ofertas, o que demonstra a falta de diálogo mais intenso entre as IES que possa facilitar ações integradas de atendimento à sociedade. Essa constatação aponta para a necessidade de criação de um

Fórum Permanente de Educação Superior no Município, para discutir as políticas necessárias e adequadas de atendimento a este nível de ensino.

Além disso, não se percebe uma contextualização regional nos cursos superiores oferecidos. Ou seja, questões da geografia, da flora e da fauna local, da cultura regional, das expressões artísticas e religiosas, da história, enfim, cenas, cenários e personagens do Município e região são contemplados de modo muito tênue nas atividades curriculares das IES locais.

Esse quadro, agravado pela expansão demográfica regional, pelas exigências de qualificação profissional, pelo aumento do número de egressos do Ensino Médio e, ainda, pelo aumento efetivo da demanda por esse nível de ensino pelas camadas mais pobres da população, impõe, a Uberaba, a definição de uma **política mais agressiva e efetiva de oferta que mais adequadamente responda às demandas e necessidades locais e regionais**, em especial a formação e qualificação da população mais carente.

Atualmente, os jovens que concluem o Ensino Médio contam com um leque significativo de opções, porém a maioria delas em instituições privadas o que, em função dos valores das mensalidades praticados, dificulta a entrada dos alunos trabalhadores ou filhos de classe trabalhadora. Esses alunos não conseguem, tampouco, uma vaga nas instituições públicas, pois, em virtude das suas condições desfavoráveis de sobrevivência, não conseguem, também, concorrer às vagas oferecidas em condições de igualdade com os candidatos das classes economicamente mais favorecidas. Estes, além, de frequentarem as melhores escolas particulares de Ensino Médio, dispõem de tempo e de condições para estudar, enquanto que aqueles, além de dividirem o seu tempo entre trabalho e estudo, só conseguem frequentar escolas noturnas, onde, na maioria dos casos, a qualidade de ensino é prejudicada por vários fatores.

Por outro lado, como não existe, até o presente momento, uma política municipal que se preocupe com a oferta adequada de cursos. Com a oferta unificada nas diferentes instituições, as vagas acabam por ficar ociosas. Paralelamente a isso, é importante ressaltar o número significativo de filhos de classe média alta e alta que saem da cidade em busca de uma oferta mais diversificada e de maior qualidade.

Um outro fator decisivo na seleção/exclusão de alunos economicamente mais desfavorecidos à Educação Superior é o vestibular. Historicamente, as vagas dos cursos ditos de prestígio como Medicina, Enfermagem, na única IES pública existente em Uberaba, têm sido ocupadas, via de regra, por alunos oriundos daquelas escolas privadas, consideradas de qualidade.

Observa-se, assim, que alunos egressos da rede pública, na sua grande maioria, filhos da classe trabalhadora, têm, em Uberaba, as suas chances reduzidas de ingresso no Ensino Superior, situação essa bastante amenizada após a implementação de programas do Governo Federal como o PROUNI e FIES e algumas iniciativas de instituições particulares que adotam, inclusive, o sistema de bolsas e programas de crédito interno.

Atualmente, o Município de Uberaba conta com 09 (nove) IES que acolhem, aproximadamente, 16.000 (dezesesseis mil) alunos em 84 (oitenta e quatro) cursos.

- 02 (duas) instituições federais – IFES
- 01 (uma) instituição comunitária – ICES
- 06 (seis) instituições particulares – IPES

QUADRO IX – PDME/UBERABA-MG – Cursos Superiores Oferecidos, Vagas e Alunos Matriculados em Uberaba – 2004

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS	Nº DE VAGAS	MATRICULADOS
UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE PARTICULAR	1. Administração (*)	255	1.031
	2. Arquitetura e Urbanismo	67	125
	3. Automação Industrial	45	104
	4. Ciências Aeronáuticas (*)	31	92
	5. Ciências Biológicas – mod. Médica	45	145
	6. Ciências Contábeis	48	99
	7. Biomedicina	140	819
	8. Comunicação Social – Jornalismo	38	106
	9. Comunicação Social – Publ/Prop.	85	313
	10. Direito	350	2.033
	11. Design de Interiores	45	41
	12. Educação Física	45	221
	13. Enfermagem	40	248
	14. Engenharia Civil (*)	55	107
	15. Engenharia da Computação (*)	47	198
	16. Engenharia Elétrica	75	203
	17. Farmácia	134	656
	18. Fisioterapia	137	777
	19. Fonoaudiologia	43	65
	20. Gestão de Agronegócios (*)	50	154
	21. História	45	144
	22. Letras – Português/ Espanhol	45	135
	23. Letras – Português / Inglês	45	186
	24. Matemática	45	140
	25. Medicina	45	444
	26. Medicina Veterinária	75	517
	27. Negócios da Moda	45	50
	28. Nutrição	70	288
	29. Odontologia	84	696
	30. Operação, Fiscalização e Administração do Trânsito(*)	45	57
	31. Pedagogia – Ensino Fundamental	53	170
	32. Pedagogia – Educação Inclusiva	30	32
	33. Psicologia	43	239
	34. Química	45	122
	35. Serviço Social	53	226
	36. Sistemas de Informação	52	273
	37. Tecnologia Automobilística (*)	45	58
	38. Tecnologia em Processamento de Dados	40	09
	39. Terapia Ocupacional	41	77
	40. Turismo	43	182
Total Docentes: 667		Total de alunos: 11.582	
Obs: Os cursos assinalados com (*) são oferecidos também ou só em Uberlândia.			

FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO FMTM – FEDERAL⁽¹⁾	1. Enfermagem	40	153
	2. Medicina	80	493
	3. Ciências Biológicas – Mod. Médica	20	70
Total de Docentes: 187		Total de alunos: 716	
FACULDADE DE ZOOTECNIA E AGRONOMIA DE UBERABA – FAZU– PARTICULAR	1. Agronomia	40	318
	2. Licenciatura em Computação	40	65
	3. Engenharia de Alimentos	40	93
	4. Letras	50	105
	5. Secretariado Executivo	50	204
	6. Zootecnia	50	306
Total de Docentes: 113		Total de alunos: 1.091	
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO – FCETM PARTICULAR	1. Administração (*)	120	600
	2. Administração Comércio Exterior	50	--
	3. Administração e Marketing	50	--
	4. Ciências Contábeis (*)	90	350
	5. Ciências Econômicas (*)	100	350
Total de Docentes: 53		Total de Alunos: 1.300	
CENTRO EDUCACIONAL SUPERIOR DE UBERABA CESUBE –FUMESU COMUNITÁRIA	1. Ciências Biológicas (*)	40	143
	2. Geografia (*)	40	117
	3. Pedagogia (*)	40	140
	4. Ciências Sociais	40	71
	5. Educação Artística	40	75
	6. Educação Física	40	34
	7. Engenharia Civil	35	131
Total de Docentes: 82		Total de Alunos: 711	
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET FEDERAL	1. Desenvolvimento Social		30
	2. Irrigação e Drenagem		30
	3. Meio Ambiente		30
Total de Docentes: 50		Total de Alunos: 90	

UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS UNIPAC – PARTICULAR	1. Administração	100	---
	2. Contábeis	50	---
	3. Direito	100	---
	4. Licenciatura História	50	---
	5. Jornalismo	50	---
	6. Relações Públicas	50	---
	7. Licenciatura Letras	50	---
	8. Licenciatura Matemática/Física	50	---
	9. Normal Superior	50	---
	10. Pedagogia	50	---
	11. Administração Pública (Tecnológico)	50	---
	12. Turismo/Hotelaria (Tecnológico)	50	---
Total de Docentes: 25	Total de Alunos: 350		
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ UNOPAR – PARTICULAR (Virtual)	1. Normal Superior	50	51
	2. Tecnologia em Administração de pequenas e médias empresas	50	67
	3. Tecnologia em turismo	50	05
	4. Tecnologia em marketing	50	11
Total de Tutores: 03	Total de Alunos: 134		
FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS PARTICULAR	1. Biomedicina	90	31
	2. Enfermagem	90	88
	3. Fisioterapia	90	24
	4. Fonoaudiologia	90	32
Total de Docentes: 12	Total de Alunos: 175		
TOTAL GERAL DE DOCENTES EM 2004: 1.142		TOTAL GERAL DE ALUNOS EM 2004: 16.149	

FONTE: PDI FACTHUS 2004

(*) – vestibular anual

(¹)HOJE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM

Considerando o desenvolvimento local e regional, torna-se, como já assinalado, premente a adoção de uma política de oferta diversificada, sobretudo, aqueles relacionados ao desenvolvimento tecnológico e ao agronegócio, bem como a implantação de novos cursos tecnológicos.

É nesse cenário, que Uberaba vem, consolidando, ano a ano, o seu espaço de cidade universitária, inclusive, tentando recuperar a situação desfrutada, nas décadas de 50-60, de Pólo Educacional da região, cujas ofertas, apesar de sobrepostas, contemplam as grandes áreas do conhecimento: Saúde, Sociais Aplicadas, Humanas e Tecnológicas. No campo de formação de professores, diferentes cursos de licenciatura são oferecidos por diversas escolas.

Além da graduação, a pós-graduação – *Lato e Stricto Sensu* – surge com a oferta de opções para expansão da pesquisa. Além disso, anualmente, são promovidos congressos, seminários e encontros de educadores, em que, não só a discussão de temas importantes, como ainda o relato de experiências contribuem para a atualização em diversos setores.

Atualmente, as IES de Uberaba oferecem os seguintes cursos em nível de Pós – Graduação:

QUADRO X – PDME/UBERABA-MG – Cursos de Pós-Graduação oferecidos em Uberaba – 2004

CURSO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	Nº DE ALUNOS	Nº DE TESES OU DISSERTAÇÕES DEFENDIDAS
Patologia	Anatomia Patológica e Patologia Forense	Mestrado	FMTM	01	01
	Patologia Clínica			15	01
	Patologia Geral			14	09
	Patologia Ginecológica e Obstétrica			06	01
Medicina Tropical e Infectologia	Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias			12	-
	Parasitologia e Imunologia Aplicada			11	03
02				59	15
Patologia	Anatomia Patológica e Patologia Forense	Doutorado	FMTM	01	-
	Patologia Clínica			06	01
	Patologia Geral			16	02
	Patologia Ginecológica e Obstétrica			02	-
Medicina Tropical e Infectologia	Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias			10	-
	Parasitologia e Imunologia Aplicada			06	-
02				41	03
Controladoria e Finanças	Lato-Sensu		FCETM	35	
Gestão Empresarial - MBA				39	
02				74	
Engenharia de Segurança do Trabalho	Lato-Sensu		UNIUBE	25	
Ortodontia				12	
Endodontia				10	
Docência Universitária				48	
Educação Inclusiva				36	
Linguística Aplicada				22	
Fisioterapia Hospitalar				23	
Desenvolvimento de Sistemas para a Internet				14	
08				190	
Normal Superior	Lato-Sensu (Virtual)		UNOPAR	72	
Administração de Empresas				114	
Turismo				04	
Gestão em Marketing				34	
03				224	

FONTE: UFTM, UNIUBE, FCETM, UNOPAR – 2004

Com essa constatação, a Educação Superior em Uberaba reclama, como já foi anteriormente apontado, pela existência de um Fórum Permanente que possa avaliar de forma mais aprofundada a sua atual situação, visando sugerir ações mais consistentes e compromissadas com o desenvolvimento regional.

B – Diretrizes

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. E, para que essas possam adequadamente desempenhar a sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

As IES têm muito a fazer, no conjunto dos esforços nacionais, para colocar o País à altura das exigências e dos desafios do Século XXI, encontrando a solução para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e, assim, proporcionar oportunidades em busca de um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades. A oferta de educação básica de qualidade para todos está sob a responsabilidade dessas instituições, na medida em que a elas compete, primordialmente: a formação dos profissionais do magistério; a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior; a produção de pesquisa e inovação e a busca de soluções para os problemas. Essas são funções que destacam a universidade no objetivo de projetar a sociedade brasileira num futuro melhor.

O sistema de educação superior deve contar com um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções. Seu núcleo estratégico há de ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão. Esse núcleo estratégico tem como missão contribuir para o desenvolvimento do País e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional.

Por esse motivo, essas instituições devem ter estreita articulação com as instituições de ciência e tecnologia como, aliás, está indicado na LDB (Art. 86). No mundo contemporâneo, as rápidas transformações destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais, qualidade e cooperação internacional. As universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Nessas instituições, apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira. A universidade é, simultaneamente, depositária e criadora de conhecimentos.

A diretriz básica para o bom desempenho desse segmento é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

A pressão pelo aumento de vagas na Educação Superior, que decorre do aumento acelerado do número de egressos da educação média, já está acontecendo e tenderá a crescer cada vez mais. Deve-se planejar a expansão com qualidade, evitando-se o fácil caminho da massificação.

Nesse sentido, é importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Há necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que realizam mais de 90% (noventa por cento) da pesquisa e da pós-graduação nacionais – em sintonia com o papel constitucional a elas reservado. Deve-se assegurar, portanto, que o setor público neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% (quarenta por cento) do total.

Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual de controle burocrático. A efetiva autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não-universitárias e a permanente avaliação dos currículos constituem medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações por que passa a sociedade brasileira e constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso país.

Deve-se ressaltar que as instituições não vocacionadas para a pesquisa, mas que praticam ensino de qualidade e, eventualmente, extensão, têm um importante papel a cumprir no sistema de educação superior e sua expansão, devendo exercer inclusive prerrogativas da autonomia. É o caso dos centros universitários.

Deve-se ressaltar, ainda, a importância da expansão de vagas no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as federais, possuem espaço para este fim, destacando a necessidade de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao aluno-trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Esta providência implicará a melhoria do indicador referente ao número de docentes por alunos.

É igualmente indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado a institucionalização de um amplo sistema de avaliação associada à ampliação dos programas de pós-graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na educação superior.

Historicamente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na educação superior. Esta é sua função precípua e que deve atrair a maior parcela dos recursos de sua receita vinculada. É importante garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de uma matriz que considere suas funções constitucionais.

À Educação Superior está reservado, também, o papel de fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, bem como preparar seus professores. Assim, não só por parte da universidade, mas também das outras instituições de educação superior deve haver não só uma estreita articulação entre este nível de ensino e os demais, como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro.

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística, nas universidades.

Portanto, a importância que este PDME deve dar às Instituições de Ensino Superior (IES), erige-se sobre a constatação de que a produção de conhecimento, hoje mais do que nunca, é a base do desenvolvimento científico e tecnológico que cria o dinamismo das sociedades atuais.

C – Objetivos e Metas

1. Instituir, no prazo de 01 (um) ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Fórum Permanente de Educação Superior, com a participação de representantes de todas as IES locais, bem como de entidades civis organizadas, com o objetivo de fomentar a discussão sobre as políticas educacionais pertinentes a esse nível de ensino.
2. Realizar, no prazo de 01 (um) ano, sob a coordenação do Fórum de Educação Superior, pesquisa, visando identificar as demandas existentes em nível de graduação e pós-graduação – *Strito e Lato-Sensu* – no Município e região, comunicando o seu resultado as IES locais.
3. Encaminhar às instituições locais que trabalham com as licenciaturas, a partir da instituição do Fórum, o levantamento das áreas de carência de professores identificadas na Educação Básica, visando à adequação de suas ofertas e a eliminação, em 05 (cinco) anos, do déficit de professores habilitados para atuar neste nível de ensino.
4. Solicitar às IES locais, a partir da instituição do Fórum, a garantia, com equidade, da oferta de vagas a 100% (cem por cento) dos concluintes do Ensino Médio de Uberaba e, pelo menos a 50% (cinquenta por cento) da população de jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.
5. Recomendar às IES locais, a partir da instituição do Fórum que procurem compatibilizar a sua oferta com as demandas, expectativas e necessidades de desenvolvimento econômico, social e cultural do Município e Região.
6. Encaminhar às IES locais, a partir da instituição do Fórum, as demandas de temas para que sejam contemplados em seus eventos científicos anuais.
7. Solicitar às Instituições de Educação Superior, a partir da implantação do Fórum, que socializem o conhecimento, bem como procurem aproveitar os recursos humanos, técnicos e materiais existentes na comunidade local e regional.
8. Recomendar as IES locais, a partir da instituição do Fórum, que firmem convênios com os órgãos gestores das escolas públicas de Educação Básica para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados.
9. Recomendar as IES locais, a partir da instituição do Fórum, que intensifiquem trabalho voltado para a formação crítica e reflexiva, ultrapassando a dimensão da transmissão de informações e de atendimento ao mercado.
10. Recomendar as IES locais, a partir da instituição do Fórum, que implementem projetos que trabalhem com princípios exigidos pela sociedade contemporânea como: sustentabilidade, solidariedade, complexidade e criatividade.
11. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem à Educação Superior.

III – MODALIDADES DE ENSINO

3.1 – Educação de Jovens e Adultos

A – Diagnóstico

As condições sociais adversas e o quadro sócioeducacional seletivo têm produzido excluídos do Ensino Fundamental e Médio em todo o país, mantendo um contingente de jovens e adultos sem a escolaridade obrigatória completa.

As conseqüências dessa situação suscitaram avanços nas normas vigentes, exigindo ao lado das estratégias de aceleração de estudos na escola regular e dos exames supletivos, a implementação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) como mais um recurso que permite a conclusão das diferentes etapas da Educação Básica.

Assim, a CF/88, no seu Artigo 208, inciso I, enfatiza a necessidade da garantia do Ensino Fundamental também para jovens e adultos que não o realizaram em época regular e no seu Art. 214, inciso I, estabelece que o PNE/01 deverá visar à integração das ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo.

Além da Constituição/88 a LDB nº 9.394/96 e a Resolução CNE nº 01/00 abrem espaço para a institucionalização da Educação de Jovens e Adultos e norteiam a implantação da EJA no território nacional. Em Minas Gerais, o Conselho Estadual de Educação – CEE fixou as normas para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Estadual de Ensino, através da Resolução nº 444 de 24 de abril de 2001.

Todos esses documentos enfatizam a autonomia, a flexibilidade e a liberdade necessárias ao resgate da autonomia da escola pública, visando produzir uma aprendizagem de qualidade para todo o cidadão brasileiro e, especialmente, para aqueles excluídos da escola na época própria.

A Educação de Jovens e Adultos é apresentada em todos os instrumentos legais como um **direito subjetivo** que se situa acima de qualquer conveniência externa, seja ela nacional, estadual ou municipal. Isto porque a EJA refere-se a um direito firmado na Ética e no Direito que garante, a um só tempo, a universalidade, a particularidade e a diferenciação da Educação dos Jovens e Adultos.

De acordo com a Resolução CEE/MG, nº 444/2001 “*os cursos de educação de jovens e adultos devem se organizar de forma diferente do ensino regular, em sua estrutura, regime escolar, metodologia e duração*” e devem compreender a base nacional comum do currículo, habilitando o aluno ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

De acordo com as normas vigentes, os cursos de Educação de Jovens e Adultos dependem de autorização específica, para o credenciamento e a autorização e podem ser oferecidos nas seguintes formas: presencial, em regime de alternância, semipresencial e à distância. Em virtude da ressalva do Art. 32, parágrafo 4º, da LDB/96, só é permitida a adoção das formas de ensino Semi-Presencial e à Distância no Ensino Médio.

A EJA é uma modalidade organizacional própria de ensino que integra a estrutura da educação nacional, objetivando assegurar as funções sociais: reparadora, equalizadora e qualificadora dos jovens e adultos. O grande desafio dessa modalidade de ensino consiste em buscar formas diferentes de escolarização, através de propostas pedagógicas especiais, comprometidas com a aprendizagem efetiva e com a elevação da auto-estima dos jovens e adultos.

Como ocorre em todo o Brasil, incluindo Minas Gerais, em Uberaba, os déficits de atendimento resultaram, ao longo dos anos, num número expressivo de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental e Médio.

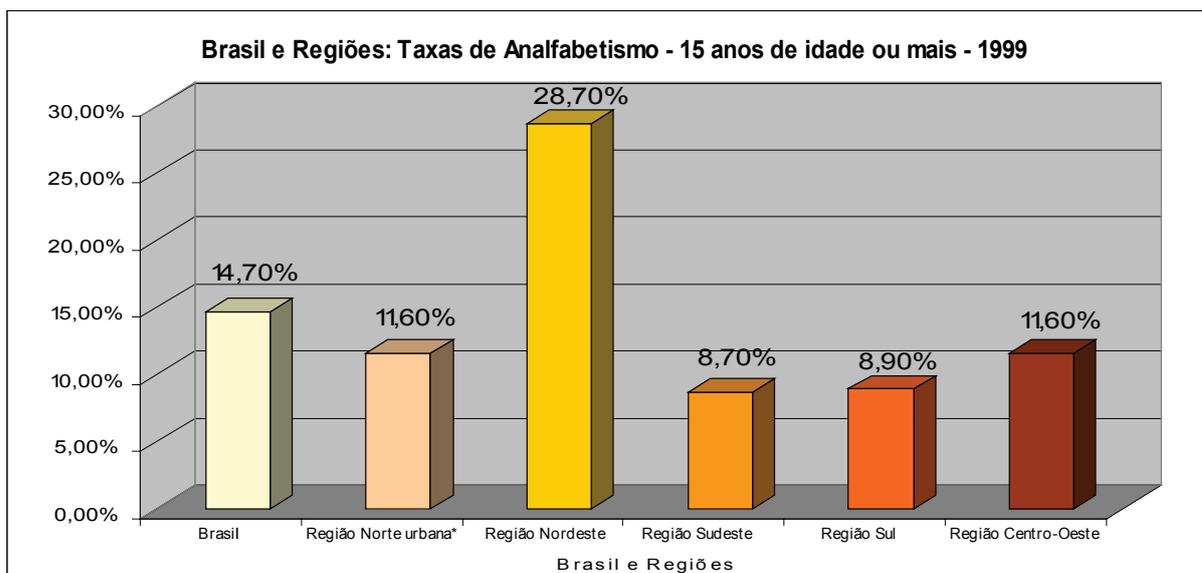
O PNE/01 refere-se à existência de 16 milhões de analfabetos, no país, maiores de 15 anos. Todos os indicadores apontam para a concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no Brasil. Embora Uberaba esteja localizada na Região Sudeste, onde o analfabetismo se apresenta com a menor taxa do país, qual seja 8,7% (oito vírgula sete percentuais), conforme tabela XXV, pode-se inferir que essa é uma taxa significativa e expressiva, tendo em vista o desenvolvimento regional e as atuais exigências da cultura letrada para que o indivíduo possa inserir-se no mercado de trabalho e exercer plenamente o seu direito de cidadania.

TABELA XXV – PDME/UBERABA-MG – Brasil e Regiões: Taxas de Analfabetismo – 15 anos de idade ou mais – 1999

PAÍS/REGIÃO	ÍNDICE
BRASIL	14,7%
Região Norte urbana	11,6%
Região Nordeste	28,7%
Região Sudeste	8,7%
Região Sul	8,9%
Região Centro-Oeste	11,6%

FONTE: IBGE/2000

GRÁFICO XII – PDME/UBERABA-MG – Brasil e Regiões: Taxas de Analfabetismo – 15 anos de idade ou mais – 1999



FONTE: IBGE/2000

Além desses indicadores, um outro problema que demonstra a necessidade de atenção da Política Educacional do Município é a discrepância idade/série evidenciada em todo o Ensino Fundamental e também no Ensino Médio, que, se não devidamente trabalhada, contribui significativamente para aumentar o número de jovens e adultos fora da escola.

Esses dados colocam em evidência três universos desafiadores à definição da Política Educacional da EJA: **a)** significativa população sem instrução e sem auto-estima; **b)** alunos ocupando vagas que deveriam ser daqueles da faixa etária correspondente à série; **c)** a necessidade de investimentos para oferta desta modalidade e que poderiam estar sendo empregados na qualidade de ensino e/ou na melhoria das condições de trabalho e na valorização do professor.

Diante da demanda evidenciada no Município, considera-se que a atual matrícula no projeto presencial “Acertando o Passo 1” e “Acertando o Passo 2”, que visa corrigir o fluxo escolar ou a discrepância idade/série e, por isso, contribui para diminuir a população de jovens e adultos não escolarizados, **é tímida**, como se pode observar na tabela XXVII, necessitando ser incrementada para acolher a população correspondente e evitar o crescimento da população de jovens e adultos não escolarizados.

TABELA XXVI – PDME UBERABA-MG – Taxa de matrícula no Projeto Acertando o Passo I e II da Rede Municipal de Ensino – 2005

ANO	TAXA DE MATRÍCULA	
	ACERTANDO O PASSO I	ACERTANDO O PASSO II
2005	2,90%	8,69%

FONTE: SEMEC/UBERABA, 2005

Uma outra evidência que aponta para uma urgente revisão da política da EJA em Uberaba é o fato de que a Secretaria Municipal de Educação, nesses últimos anos, a partir de 2001, vem equivocadamente, atendendo jovens e adultos nos Projetos “Acertando o Passo I” e “Acertando o Passo II”, sem se preocupar, portanto, com a diferença das situações e a necessidade de adequação metodológica para um e outro caso. Isso tem prejudicado o desempenho e, conseqüentemente, a auto-estima dos alunos, tanto da EJA quanto dos referidos projetos, o que pode ser comprovado nos dados estatísticos, no período de 2001 a 2005.

Finalmente, o vultoso e desastroso abandono escolar acontecido nessa modalidade, a cada ano letivo, sem dúvida alguma conseqüência da duplicidade da oferta pelo Estado e Município, resultante, por sua vez, da falta de um planejamento comum e de negociação entre Superintendência Estadual de Ensino e Secretaria Municipal de Educação constitui constatação suficiente para demonstrar a situação de precariedade do atendimento da EJA em Uberaba, a demandar urgentes providências.

B – Diretrizes

A necessidade de contínuo desenvolvimento de habilidades, competências, posturas e valores para enfrentar as transformações do mundo globalizado, alterou a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Atualmente, desenvolve-se, cada vez mais, o conceito de **educação ao longo de toda a vida**, que se inicia com a alfabetização. Mas, para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, não basta ensinar a ler e a escrever, por isso, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender a oferta de uma formação equivalente, no mínimo, a Educação Básica, propiciando o exercício pleno da cidadania, a ampliação das oportunidades no mercado de trabalho e a melhoria da qualidade de vida.

Este Plano aponta ainda como diretrizes para essa modalidade de ensino, ao longo da década, a superação do desafio da erradicação do analfabetismo, em cooperação com a União, o Estado e com a participação solidária de toda a comunidade e das organizações da sociedade civil.

Além disso, para atender adequadamente a essa clientela que é numerosa e heterogênea, no que se refere a interesses e competências necessários à prática social, há que se **diversificar os programas**.

Nesse sentido, é fundamental a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas a este tipo de trabalho, além da formação específica e continuada do corpo docente.

Outro aspecto importante diz respeito à necessidade de **integração dos programas de Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional** para aumentar sua eficácia, tornando-os mais atrativos, o que, conseqüentemente, tenderá a reduzir o fracasso e o abandono escolar.

É necessário salientar a importância de se buscar o **apoio dos empregadores** no sentido de valorizar a educação como necessidade inadiável de formação permanente – o que pode se dar de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização e implantação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos no próprio local de trabalho.

Também é oportuno observar que há milhares de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal ou à procura de emprego, ou ainda – sobretudo as mulheres – envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância da **associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego** à formação de jovens e adultos, além de **políticas dirigidas para as mulheres**, cuja escolarização tem, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na redução do surgimento de “novos analfabetos”.

O resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. Em Uberaba, a oferta da Educação Básica completa é parte integrante dos direitos assegurados pela atual proposta da educação municipal de consolidação de uma “Escola Cidadã e construção de uma “Cidade Educadora”. Entretanto, como reflete a Equipe da SEMEC, para implantar essa modalidade de ensino, é necessário a existência de um corpo docente com formação compatível, bem como o desenvolvimento de uma proposta pedagógica específica para a clientela e a negociação urgente e permanente com a Superintendência Regional de Ensino para um adequado atendimento.

C – Objetivos e Metas

1. Garantir, no prazo de 03 (três) anos, a oferta da EJA, equivalente à alfabetização e os primeiros anos do Ensino Fundamental para 100% da população de 15 (quinze) anos e/ou mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade, deixando para o Estado o atendimento dos últimos anos do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.
2. Realizar, no prazo de 02 (dois) anos, após a implementação deste PDME, um mapeamento da população analfabeta, por meio de Censo Educacional, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.
3. Reduzir, progressivamente, a partir deste PDME, o analfabetismo do Município aos índices compatíveis com os da ONU, tendo como perspectiva a sua erradicação até o final da década.
4. Garantir, no prazo de 01 (um) ano, que a Educação de Jovens e Adultos seja incluída nos Projetos Pedagógicos das escolas que ofereçam esta modalidade de ensino.
5. Garantir, no prazo de 03 (três) anos, em parceria com a União, a 100% (cem por cento) das instituições públicas que oferecem essa modalidade de ensino, o repasse de material didático-pedagógico adequado aos seus projetos, bem como de merenda escolar, assegurando tratamento igualitário ao do ensino regular.
6. Associar, no prazo de 03 (três) anos, aos cursos de EJA, a oferta de habilidades básicas de qualificação para o trabalho.
7. Articular, em 03 (três) anos, as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e as de geração de empregos.
8. Articular, a partir deste PDME, as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as políticas culturais, de forma que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes.
9. Incentivar, a partir da implementação deste PDME, nas empresas públicas e privadas, em parceria com as escolas autorizadas, a criação de programas permanentes de EJA para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele-educação.
10. Estabelecer, a partir deste PDME, políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil para a Educação de Jovens e Adultos.
11. Implantar, até o final da década, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, Programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental (1ª etapa), aliados aos de formação profissional.
12. Garantir, nas turmas de EJA da rede municipal de ensino (alfabetização e 1ª etapa do Ensino Fundamental), a partir deste PDME, o número médio de 25 (vinte e cinco) alunos.
13. Garantir, na rede municipal de ensino, no prazo de 05 (cinco) anos, a inclusão digital para todos os alunos da EJA, assegurando profissionais especializados, manutenção e atualização de programas e equipamentos dos laboratórios.
14. Criar, no prazo de 03 (três) anos, na rede municipal de ensino, um sistema de avaliação específico para a EJA.
15. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem à Educação de Jovens e Adultos.

3.2 – Educação Inclusiva

A – Diagnóstico

O Brasil fez opção pela construção de um sistema educacional inclusivo, ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para Todos, firmada em Jomtien, na Tailândia, em 1990 e ao mostrar consonância com os postulados produzidos em Salamanca na Espanha em 1994, na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade. A Declaração de Salamanca recomenda aos sistemas de ensino “*adotar com força de lei ou como política, o princípio da educação integrada que permita a matrícula de todas as crianças em escolas comuns a menos que haja razões convincentes para o contrário*”.

Nesse sentido, a Constituição Federal, Art. 208, III, garante o direito das pessoas portadoras de necessidades especiais receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino. Dessa forma, a legislação atual é prudente ao indicar como preferencial o atendimento de todos os educandos na escola regular, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do aluno exigem outras formas de atendimento. Entretanto, as políticas atuais da Educação Inclusiva têm indicado várias formas de organização de atendimento. Dentre essas se destacam o atendimento em classes regulares, salas de recursos, sala especial, Itinerância, Oficinas Pedagógicas, Guias/Intérpretes.

As necessidades educacionais especiais – caracterizadas por dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitação no processo de desenvolvimento, são compreendidas como decorrência de:

- deficiências mental, visual, auditiva, física/motora e múltiplas;
- condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos e psiquiátricos;
- superdotação/altas habilidades.

No Brasil, de modo geral, as estatísticas são incompletas e não permitem o conhecimento da realidade. Faltam dados sobre o número de pessoas com necessidades de atendimento educacional especializado, bem como sobre as formas e modalidades de atendimentos existentes. Para uma visão mais abrangente da situação real e o fornecimento de dados precisos, faz-se necessária a organização de pesquisa e/ou a realização de Censo Demográfico específico.

A Organização Mundial de Saúde estima que, aproximadamente, 10% (dez por cento) da população possuem necessidades especiais. Dentre essas, além das dificuldades de aprendizagem relacionadas a condições de difusões, limitações ou deficiências, também há aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica. Se essa estimativa for aplicada também no Brasil, teremos cerca de 15 (quinze) milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula, nos estabelecimentos escolares dessa população são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente. Em 1998, havia 293.403 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e três) alunos, distribuídos da seguinte forma: 58% (cinquenta e oito por cento) com problemas mentais; 13,8% (treze vírgula oito por cento) com deficiências múltiplas; 12% (doze por cento) com problemas de audição; 3,1% (três vírgula um por cento) com problemas de visão; 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) com problemas físicos; 2,4% (dois vírgula quatro por cento) com problemas de conduta. Apenas 0,3% (zero vírgula três por cento) com altas habilidades ou superdotados e 5,9% (cinco vírgula nove por cento) recebiam “outro tipo de atendimento” (Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 1998, do MEC/INEP).

No Brasil, estima-se que até 1998, quase 60% (sessenta por cento) dos Municípios não ofereciam Educação Inclusiva. De acordo com essa realidade, pode-se dizer que, em Uberaba, o número de instituições que trabalham com o atendimento de portadores de necessidades especiais é bastante significativo:

QUADRO XI – PDME/UBERABA-MG – Instituições de Educação Inclusiva ou que trabalham com Educação Inclusiva, 2004

- ACD – Associação de Crianças Deficientes
- ADEFU – Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba (*)
- ASU – Associação dos Surdos de Uberaba (*)
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (*)
- CRIA – Centro de Referência e Atendimento à Criança e ao Adolescente (*)
- CEOPEE – Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Inclusiva (*)
- Clínica de Pedagogia Especial – UNIUBE
- FUNDAESP – Escola Caminhar
- Escola para Surdos Dulce de Oliveira (*)

Além dessas instituições especializadas, algumas escolas das redes pública estadual e particular já oferecem atendimento especializado:

- Escola Estadual Presidente João Pinheiro – sala de recursos
- Escola Estadual Anexa ao Instituto de Cegos do Brasil Central (*)
- Escola Estadual Quintiliano Jardim – sala de recursos
- Colégio Leonardo Paulus Smelle (Particular)

FONTE: SEMEC/UBERABA, 2003

É importante ressaltar que as instituições assinaladas com um asterisco são, total ou parcialmente, subsidiadas pela Prefeitura Municipal. Além desse investimento, a Prefeitura subsidia outros projetos voltados para o atendimento às pessoas com necessidades especiais, desenvolvidos pelas Secretarias da Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes. Dentre eles, ressalta-se a Coordenadoria de Apoio e Assistência à pessoa com deficiência CAADE – SEDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), cujo objetivo é coordenar, sistematizar e implementar políticas municipais de atenção às pessoas com deficiência. Dessa Coordenadoria, originou-se o COMDEFU – Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência.

De acordo com pesquisa realizada, estima-se que atualmente Uberaba atende aproximadamente, 1 500 (mil e quinhentas) pessoas portadoras de necessidades especiais, por meio dos seguintes serviços especializados: salas de recursos nas escolas regulares; salas especiais em escolas regulares e escolas especiais; salas de atendimento e avaliação psicopedagógica; multidisciplinar; escolas e centros especiais; oficinas profissionalizantes; oficina pedagógica para o desenvolvimento de competências profissionais; oficina pedagógica de artes; estimulação precoce; estimulação essencial; sala de informática; sala de música (percussão e bateria); classes hospitalares; atendimento domiciliar; serviço de itinerância.

Os dados apresentam ainda as seguintes evidências:

- 70% (setenta por cento) das instituições não possuem sede própria e/ou espaços físicos adequados. Os espaços são restritos e contêm barreiras arquitetônicas, que não atendem às necessidades dos educandos. As maiores queixas concentram-se na falta de adaptações referentes às escadas e aos banheiros inadequados;
- cerca de 40% (quarenta por cento) das instituições ainda são carentes de recursos didático-pedagógicos e, principalmente, de materiais adaptados às diversas deficiências;
- consta-se, também, que a APAE, o Instituto de Cegos e a Escola para Surdos Dulce de Oliveira são as duas únicas instituições que possuem recursos, equipamentos adequados e profissionais especializados para atender, a contento, aos seus educandos. Ambas oferecem ricos materiais para o trabalho de estimulação precoce. O Instituto de Cegos conta, ainda, com o CAP-MG – Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento ao Deficiente Visual do Estado de Minas Gerais, que realiza transcrição de textos em braile para Uberaba e região;
- existe uma diversidade de profissionais especializados atuando nas diferentes instituições que trabalham com portadores de necessidades especiais que, em conjunto, constituem uma equipe multiprofissional, constituída por: professores com curso de magistério e atualização em Educação Inclusiva; professores com magistério superior e especialização em Educação Inclusiva; pedagogos com habilitação em Educação Inclusiva; pedagogos com Pós-Graduação e/ou especialização na área; especialistas em psicopedagógica; professores com Mestrado em Educação Inclusiva; professores de Educação Física; psicólogos; fonoaudiólogos; instrutor da Língua de Sinais; fisioterapeutas; terapeutas ocupacionais; neurologistas; pediatras; psiquiatras; assistentes sociais e dentistas. Percebe-se, entretanto, que, em unidades distintas, sempre há carência de alguns desses profissionais, principalmente, aqueles da área de saúde;
- entre os serviços especializados encontrados em diferentes instituições destacam-se: salas de recursos nas escolas regulares; salas especiais em escolas regulares e escolas especiais; salas de atendimento psicopedagógico; avaliação psicopedagógica; diagnóstico multidisciplinar; escolas e centros especiais; oficinas profissionalizantes; oficina pedagógica para o desenvolvimento de competências profissionais; oficina pedagógica de artes; estimulação precoce; estimulação essencial; sala de informática; sala de música (percussão e bateria); classes hospitalares; atendimento domiciliar; serviço de itinerância;
- existência de transporte escolar adaptado, favorecendo a locomoção dos deficientes físicos;
- calçadas do centro da cidade adaptadas para a passagem dos cadeirantes;
- concessão de passe livre para as crianças que possuem diagnóstico de deficiência e seus pais (Lei nº 9.111, de 22 de dezembro de 2003);
- crescimento significativo do número de matrículas de crianças com necessidades educativas especiais nas escolas regulares.

Observa-se, no entanto, que muita coisa ainda precisa ser feita, garantindo um atendimento de qualidade aos portadores de necessidades educativas especiais. Ressalta-se, por exemplo, a sensibilização dos demais alunos e da comunidade, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento nas escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação arquitetônica das escolas, crescimento da oferta de transporte escolar adaptado e, sobretudo, a garantia da escola inclusiva com a presença de profissionais especializados e de métodos adequados que possam atender aos alunos, portadores de necessidades educativas especiais, com a qualidade necessária.

Existem condições, recursos e materiais específicos para as deficiências, que precisam ser garantidas nas instituições dependendo do seu tipo de atendimento tais como:

- **Para deficiência física:** mobiliário: cadeiras de rodas, mesas e carteiras adaptadas; material de apoio pedagógico: pranchas para escrita, presilhas para fixar papel na carteira, suporte para lápis (favorecendo a preensão), presilha de braço, cobertura de teclado.
- **Para deficiência auditiva:** provisão de salas ambientais adequadas ao treinamento auditivo, de fala e de ritmo, etc., treinadores da fala, tablado, *softwares* educativos específicos e língua brasileira de sinais.
- **Para deficiência visual:** máquina braille, reglete, sorobã, bengala longa, livro falado, softwares educativos em tipo ampliado, letra de tamanho ampliado, letras em relevo, com texturas modificadas, materiais didáticos e de avaliação em tipo ampliado e em relevo, prancha ou presilhas para prender o papel na carteira, lupas, computador com sintetizador de voz e periféricos adaptados, recursos óticos e bolas de guizo.

O Município de Uberaba já iniciou um trabalho sintonizado com as exigências legais que orientam à Educação Inclusiva, procurando a integração e inclusão de todos aqueles educandos portadores de necessidades educacionais especiais, mas o desafio é grande e ainda exige vontade política e grande investimento. Assim, para os próximos dez anos, o Município deve voltar-se a expansão e qualificação do seu atendimento em termos curriculares, disponibilização de profissionais, materiais e metodologias especializadas e de adequação das instituições escolares às exigências infra-estruturais, de recursos e equipamentos e de prédios.

B – Diretrizes

A Educação Inclusiva, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96), no Capítulo XIV, Artigos 85 e 87, é uma modalidade de educação escolar, destinada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais na área da aprendizagem, permanentes ou transitórias, de modo a garantir-lhes o desenvolvimento de suas possibilidades. Tais educandos podem apresentar deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, ou ainda, altas habilidades.

A integração dos portadores de necessidades educacionais especiais no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (Art. 208, III), fazendo parte da política governamental há mais de uma década. A LDB nº 9394/96, Art. 85, esclarece que o atendimento a esses alunos deve ser “*oferecido, preferencialmente, na rede regular de ensino...*”, entretanto, mesmo após essas diretrizes, em pouco foi alterada a forma de atendimento desses educandos no sistema educacional como um todo. Contudo, existe uma política explícita e rigorosa de acesso à Educação Inclusiva apontando a responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, garantindo que as pessoas com necessidades educacionais especiais tenham direitos assegurados com relação à educação.

Essa política abrange dois ângulos: o social e o educacional. O primeiro reconhece todas as pessoas como cidadãos, com direito de estar integrados na sociedade; o segundo garante o direito à escola com adequações do espaço físico, equipamentos e materiais, e a qualificação de professores para atender às necessidades dos educandos. Propõe, também, uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade de alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial.

O trabalho pedagógico, dirigido aos educandos com necessidades educacionais especiais, deve ser norteado pelas diretrizes explicitadas nos documentos oficiais do Conselho Nacional e do

Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, como também na Declaração de Salamanca, de 1994. Todas essas diretrizes orientam a prática pedagógica, visando à implantação de políticas educacionais inclusivas que pressupõem o cumprimento da função escolar para com todos os alunos, sem discriminação ou segregação e amplo respeito às diferenças educacionais, para que possam participar do processo de aprendizagem escolar.

Para a viabilização do que se pretende, deve-se investir, nos próximos dez anos, em cursos de capacitação e formação de professores, diretores, especialistas e outros profissionais que trabalham com a Educação Inclusiva, tanto em instituições especializadas como no ensino regular, para que possam viabilizar a educação inclusiva.

A Educação Inclusiva tem como meta principal a inclusão do aluno especial em escolas regulares mediante atendimento, atividades, metodologias e/ou programas específicos que favoreçam a integração e o desenvolvimento de competências, atitudes e habilidades necessárias ao pleno exercício da cidadania.

O trabalho de prevenção aos problemas de aprendizagem, de intervenção educacional nos primeiros anos escolares e de inserção de projetos voltados à inclusão das crianças com altas habilidades, é ponto importante dessas diretrizes para a próxima década.

C – Objetivos e Metas

1. Realizar, no prazo de 02 (dois) anos, um mapeamento da demanda de Educação Inclusiva, de modo a identificar a população a ser atendida e organizar um banco de dados.
2. Implementar, no máximo, em 03 (três) anos, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças atendidas nessa modalidade de ensino, nas escolas públicas municipais, em parceria com as áreas de saúde e desenvolvimento social.
3. Universalizar, em 10 (dez) anos, o atendimento das pessoas com necessidades educacionais especiais, associadas ou não à deficiência, nas escolas municipais regulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, provendo-se, nestes casos, o transporte escolar adaptado, a adequação dos prédios e a formação dos profissionais envolvidos.
4. Garantir, a contar do primeiro ano deste PDME, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todos os alunos da rede municipal de ensino, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado aos portadores de necessidades educacionais especiais.
5. Garantir, no prazo de 02 (dois) anos, a inclusão no Projeto Pedagógico das escolas de ensino regular, de políticas de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, associadas ou não à deficiência.
6. Criar, no prazo de 02 (dois) anos, equipes itinerantes multidisciplinares, compostas por profissionais especializados, para acompanhamento e apoio às escolas públicas municipais que atendam alunos dessa modalidade de ensino.
7. Possibilitar, no prazo de 03 (três) anos, aos educadores da rede pública municipal de ensino, capacitação em Braille, Libras e Comunicação Alternativa, garantindo, nas turmas com alunos integrados, o professor com a capacitação específica.
8. Solicitar, a partir deste PDME, às IES locais a realização de estudos e pesquisas sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentem necessidades especiais para melhor fundamentar o seu atendimento.

9. Garantir, no prazo de 04 (quatro) anos, nas escolas municipais, a implementação progressiva do uso de equipamentos de informática pelos alunos com necessidades educacionais especiais, disponibilizando técnicos especializados para o correto atendimento.
10. Buscar, no prazo de 03 (três) anos, parcerias e ações de cooperação para o desenvolvimento de uma política da educação para o trabalho, com as organizações governamentais e não-governamentais, a fim de desenvolver programas de qualificação profissional para os alunos especiais, promovendo a colocação dos mesmos no mercado de trabalho.
11. Definir, no prazo de 02 (dois) anos, condições de terminalidade para os alunos portadores de necessidades educativas especiais que não puderem atingir níveis ulteriores de ensino.
12. Disponibilizar, no prazo de 05 (cinco) anos, em ação coordenada com a União, recursos didáticos e tecnológicos modernos, para todos os alunos atendidos nesta modalidade do ensino, incluindo, livros didáticos e de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados, materiais para surdos e comunicação alternativa, entre outros.
13. Definir, no prazo de 01 (um) ano, em conjunto com as entidades da área, indicadores básicos e padrões para o funcionamento, com qualidade, das instituições públicas e privadas que trabalham com Educação Inclusiva, e exigir, em 05 (cinco) anos, a sua observância.
14. Elaborar, em 05 (cinco) anos, políticas específicas para atendimento aos alunos com altas habilidades, na rede pública municipal.
15. Organizar, na rede pública municipal, a partir deste PDME, as turmas das escolas de ensino regular com número menor de alunos, sempre que houver portadores de necessidades educacionais especiais inclusos.
16. Implantar, na rede pública municipal, em até 10 (dez) anos, um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais, associadas ou não à deficiência, em parceria com o Estado e as organizações da sociedade civil.
17. Solicitar, a partir deste PDME, as Instituições Especializadas apoio, assessoramento e orientação aos programas de inclusão do aluno com deficiência, na escola regular.
18. Selecionar, a partir deste PDME, profissionais com perfil adequado para atuar nas diferentes turmas de Educação Inclusiva da rede municipal de ensino.
19. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME no que se referem à Educação Inclusiva.

3.3 – Educação do Campo

A – Diagnóstico

Embora Uberaba tenha dado passos importantes e significativos na direção de um atendimento qualificado para a população do campo inclusive adotando, desde o início da década de 90, o processo de nucleação das escolas rurais que, até aquele momento, funcionavam apenas em classes multisseriadas, há ainda muito a ser feito no sentido de assegurar a universalização da oferta de uma educação diferenciada e de qualidade e comunitária, que venha ao encontro da autonomia e das necessidades reais desta população.

A comunidade escolar que atua na zona rural acredita na atuação eficaz das escolas e, por isso, luta pela universalização do atendimento, buscando fixar o homem no campo e melhorar as suas condições de vida, por meio da oferta de uma educação de qualidade. Os pais também valorizam o trabalho da escola, porém a participação deles é muito pequena. A relação escola-família é

agravada pelo fato dos pais que terem condições de se locomover das fazendas até as escolas. Lamentavelmente, isso prejudica o trabalho educativo que requer constante intercâmbio com a família. Constata-se, também, que parte significativa da comunidade rural não termina o Ensino Fundamental ou abandona a escola, pois os pais não podem dispensar o trabalho dos filhos que estão em idade escolar ou não têm com quem deixar os filhos pequenos para irem trabalhar.

As escolas rurais caminham sobre “quatro rodas”, o que, se por um lado favorece o atendimento da clientela, por outro dificulta o trabalho educativo pela dificuldade de contato das famílias com a escola. Outro aspecto relevante identificado na pesquisa realizada é a falta de recursos humanos necessários ao atendimento de alguns setores essenciais ao trabalho escolar. Também foi evidenciado que a rede física de algumas escolas precisa ser melhorada quanto à segurança e às condições adequadas para atendimento das necessidades dos funcionários e alunos.

É importante ressaltar que a alta rotatividade dos moradores do campo interfere na educação, pois, quase sempre, os alunos são obrigados a mudar de escola de um ano para outro ou até mesmo no decorrer do mesmo ano, interrompendo o trabalho iniciado em uma determinada escola e com isso prejudicando a qualidade da relação pedagógica, tão fundamental para que a aprendizagem ocorra.

Atualmente, a Educação do Campo em Uberaba é toda ofertada pela rede municipal de ensino e o seu atendimento encontra-se distribuído nas seguintes unidades de trabalho:

TABELA XXVII – PDME/UBERABA-MG – Atendimento em Escolas Municipais Rurais – 2005

ESCOLA	ATENDIMENTO ESCOLAS RURAIS							TOTAL POR ESCOLA
	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	0 a 3	4-5	1ª Etapa	2ª Etapa	Alfab.*	1ª Etapa Ens. Fund.	2ª Etapa Ens. Fund.	
1. Escola Municipal Gastão Mesquita Filho – Ponte Alta	-	26	246	199		-	16	487
2. Escola Municipal Celina Soares de Paiva – BR	-	31	153	108		9	-	301
3. Escola Municipal Frederico Peiró – Peirópolis	-	15	75	46		17	-	153
4. Escola Municipal José Marcus Cherém – Capelinha	-	29	176	117		-	-	322
5. Escola Municipal Maria Carolina Mendes -	-	32	170	122		-	-	324
6. Escola Municipal Sebastião Antônio Leal – Baixa	-	15	138	82		28	36	299
7. Escola Municipal Totonho de Moraes – Borgico	-	19	203	182		-	-	404
8. Escola Municipal Vicente Alves Trindade – Santa Rosa	-	26	253	190		12	-	481
TOTAL GERAL	-	193	1414	1046		66	52	2.771

* No Censo, os dados foram contabilizados junto com o 1º Período do API

FONTE: SEMEC/UBERABA, 2005

B – Diretrizes

Embora a relação campo/cidade seja irreversível e a urbanização prevê crescimento, não se pode ignorar o contingente de população que habita o campo, nem descurar de suas necessidades e aspirações no terreno educacional.

A partir dessa consideração, este PDME aponta como diretrizes necessárias para a política da educação do campo:

- O acesso universal às diferentes etapas da Educação Básica, garantindo a preservação da identidade cultural e possibilitando a construção da autonomia da população rural.
- A elaboração ou reformulação de projetos educativos próprios, incluindo currículo e programas específicos e adequados a cada realidade, bem como a utilização de materiais didáticos condizentes.
- A garantia da participação das comunidades do campo no processo de elaboração dos Projetos Pedagógicos.
- A efetivação de políticas de formação inicial e continuada e o emprego de professores, se possível, oriundos das comunidades camponesas.
- O investimento na adequação da infra-estrutura física aos padrões das escolas, bem como a organização de espaços para atividades pedagógicas específicas, a aquisição de acervo bibliográfico e a generalização das condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia.

A proposta de uma educação rural diferenciada e de qualidade, representa um grande desafio para o Sistema Municipal de Educação de Uberaba e exige da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a definição de metodologias adequadas de trabalho, para que escolas rurais sejam, de fato, incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema oficial, respeitadas as suas particularidades.

Para tanto, sem desconsiderar a Formação Continuada Sistêmica, é preciso reconhecer a importância da Formação Continuada em Serviço, visando ao atendimento específico das necessidades locais e à incorporação dos saberes das comunidades, bem como à elaboração de materiais didático-pedagógicos condizentes com cada uma das realidades.

C – Objetivos e Metas

1. Definir, no prazo de 02 (dois) anos, uma política educacional para as escolas do campo, que contemple e assegure:

- a) a preservação dos valores da vida rural;
- b) a manutenção do homem no campo;
- c) a formação continuada dos professores voltada para a especificidade da educação do campo;
- d) a elaboração de Projeto Político-Pedagógico específico para a escola do campo;
- e) a ampliação da jornada escolar diária dos alunos, adequada às exigências da realidade rural;
- f) a organização curricular com a inserção de conteúdos específicos necessários ao desenvolvimento de competências e habilidades requeridas para o trabalho no campo;
- g) os padrões de infra-estrutura física, mobiliário e equipamentos adequados;
- h) a manutenção do transporte escolar;
- i) a oferta de alimentação escolar em quantidade e qualidade suficientes para 100% (cem por cento) dos alunos;

- j) a equidade em relação às escolas urbanas, na distribuição de material didático-pedagógico, acervo bibliográfico, laboratórios de informática e Ciências;
- k) a construção de espaços para a prática de Educação Física, desportiva e recreação;
- l) a criação de comissões municipais e regionais para a gestão das políticas da Educação do Campo.

2. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem à Educação do Campo.

3.4 – Educação Tecnológica e Formação Profissional

A – Diagnóstico

Não há informações precisas no Brasil sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho das Secretarias Estaduais e Municipais do Trabalho e dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem assim como um certo número, que se imagina muito grande, de cursos particulares de curta duração, inclusive de Educação à Distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

O primeiro Censo da Educação Profissional, iniciado pelo Ministério da Educação, em 1999, fornece dados abrangentes sobre os cursos básicos, técnicos e tecnológicos oferecidos pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e pelos estabelecimentos dos chamados sistemas (SESI, SENAI, SENAC, SESC e outros), até aqueles ministrados por instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas.

A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada, mas há fatores preocupantes. O principal deles é que a oferta é pequena: embora, de acordo com as estimativas mais recentes, já atinja, cerca de cinco milhões de trabalhadores, está longe de atingir a população de jovens que precisa se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se readaptar.

Associada a esse fato, está a limitação de vagas nos estabelecimentos públicos, especialmente na rede das 152 (cento e cinquenta e duas) escolas federais de nível técnico e tecnológico, que aliam a formação geral de nível médio à formação profissional.

O maior problema, no que diz respeito às escolas técnicas públicas de nível médio, é que o ensino que oferecem está associado a um custo extremamente alto para sua instalação e manutenção, o que torna inviável uma multiplicação capaz de poder atender ao conjunto de jovens que procura formação profissional.

Em Uberaba, constata-se que as escolas de educação tecnológica e formação profissional, procuram oferecer à clientela do Município cursos que, em parte, atendem à demanda do mercado de trabalho. Percebe-se, também, que o avanço tecnológico obriga as escolas a se adequarem constantemente em termos de equipamentos e no aperfeiçoamento do corpo docente, porém há fatores preocupantes, sendo o principal deles, o de que os cursos precisam acompanhar os avanços tecnológicos e o custo deste processo acaba por ser repassado para os alunos, o que impede que grande parte da população tenha acesso à formação profissional, por serem oriundos de famílias cuja renda é muito baixa, até mesmo de 10% (dez por cento) de famílias sem nenhuma remuneração, sendo que a grande maioria, 32,5%, (trinta e duas vírgula cinco por cento) recebe apenas um salário-mínimo.

Outra consideração é o nível de escolaridade dos pais – grandes incentivadores dos filhos – pois, somente 25% (vinte e cinco por cento) deles possuem formação de ensino médio (técnico ou não) e, apenas 2,5% (dois vírgula cinco por cento) possui graduação. Este fator passa a exercer força contrária, pois deixam de incentivar seus filhos na busca da formação profissional, levando-os a disputarem subempregos como forma de sobrevivência.

Outro fator relevante gira em torno da formação técnica dos profissionais e as suas condições de trabalho onde 80% (oitenta por cento) têm acesso a recursos didáticos (vídeo, bibliografia atualizada, retroprojetor, laboratórios, fax, máquinas e equipamentos); porém, apenas 54% (cinquenta e quatro por cento) têm domínio de seu uso, o que deixa a aula pouco atrativa.

Consta-se, entretanto, que os docentes entrevistados estão preocupados com sua formação acadêmica e qualificação para oferecerem um ensino de qualidade, no exercício de sua função.

Em relação à comunidade externa, 80% (oitenta por cento) das empresas alegam dificuldades em contratar pessoal qualificado para prestação de serviços. Os maiores problemas apontados pelas empresas são: falta ou pequena divulgação da programação dos cursos (80%), equipamento em desacordo com o que está sendo utilizado nas escolas para formar o profissional, horário dos cursos incompatíveis com o horário de trabalho (70%), inexistência de cursos específicos na área de atuação da empresa (50%) e o alto custo dos cursos e treinamentos (50%).

Do exposto, conclui-se que há necessidade de intensificar ações de impacto, com foco na responsabilidade social, sensibilizando e capacitando todo o corpo docente, valorizando as adaptações de infra-estrutura física, pedagógica, pesquisando as oportunidades de empregabilidade local e estabelecendo parcerias com as empresas e com a comunidade como um todo.

Uberaba conta com as seguintes instituições que oferecem formação profissionalizante: CEFORES; FETI; SENAI; ESCOLA QUÍMICA E AGRIMENSURA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE; UNITEC; EFOP, entre outras.

QUADRO XII – PDME/UBERABA-MG – Relação dos Centros de Educação Profissionalizantes e cursos oferecidos/2004

NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSOS OFERECIDOS
<p>1. Centro Educacional da Juventude – CEJU – SETAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Almozarife • Auxiliar Administrativo • Auxiliar de Escritório • Auxiliar de Pessoal • Balconista • Datilografia Elétrica • Datilografia Manual • Informática Básica • Introdução à Contabilidade • Office-Boy/Office-Girl • Rotinas Comerciais e Bancárias • Rotinas de Escritório • Técnicas de Atendimentos • Técnicas de Vendas • Telemarketing
	<p>Total de cursos = 15</p>

<p align="center">2. Cursos Profissionalizantes “Aprendendo e Construindo” – CPAC – SETAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Telemarketing • Auxiliar de Educação Infantil • Auxiliar de Escritório • Secretária/Recepcionista • Vendedor Júnior • Informática • Repositor de Estoque • Embalagem • Office Boy/Girl • Brinquedos Pedagógicos
Total de cursos = 10	
<p align="center">3. Fundação de Ensino Técnico – Intensivo – Dr. René Barsan – FETI</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comandos Elétricos • Corte e Costura • Costura Industrial • Desenho de Arquitetura • Eletricista Bobinador • Eletricista de Automóveis • Eletricista de Instalação Predial • Eletrônica Integrada • Instalador Hidráulico • Marcenaria • Reparador de Eletrodomésticos • Sapataria • Serralheiro • Soldador • Telefonia
Total de cursos = 15	
<p align="center">4. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Eletroeletrônica • Mecânica Geral • Mecânica de Autos • Operador de Processos Químicos • Operador de Processo em Madeira • Marcenaria • Instrumentação Industrial • Eletricista-Instalador Industrial • Operação Ferroviária • Operador de Processos • Manutenção Ferroviária • Eletrônica • Mecânica Industrial
Total de cursos = 13	
<p align="center">5. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão • Comércio • Comunicação • Artes • Telecomunicações • Design • Conservação e Zeladoria • Turismo e Hospitalidade • Idiomas • Informática • Imagem Pessoal • Informática • Meio Ambiente • Saúde • Tecnologia Educacional
Total de cursos = 15	

6. Serviço Social do Comércio - SESC	<ul style="list-style-type: none"> • Informática • Cabeleireiro • Auxiliar de Laboratório • Estética Corporal e Facial
	Total de cursos = 04
7. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR	Total de cursos = 35
8. Serviço Social do Transporte – SENAT	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros • Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA • Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos • Desenvolvimento em Direção Defensiva • Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares • Noções de Primeiros Socorros • Operador de Empilhadeira • Treinamento em Segurança no Trabalho e Meio Ambiente
	Total de cursos = 08
9. Centro de Formação Especial de 2º Grau em Saúde – CEFORES	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Enfermagem • Técnico em Farmácia • Técnico em Nutrição e Diabética • Técnico em Patologia Clínica • Técnico em radiologia Médica
	Total de cursos = 05
10. Cursos de Ensino Médio Profissionalizantes	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Secretário Escolar • Técnico em Contabilidade • Magistério em Nível Médio • Técnico em Segurança do Trabalho • Técnico em Informática • Técnico em Secretariado Executivo • Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica • Técnico em Eletrônica • Técnico em Telecomunicações • Técnico em Processamento de Dados • Técnico em Enfermagem • Técnico em Formação Gerencial • Técnico em Química Industrial • Técnico em Segurança do Trabalho • Técnico em Meio Ambiente • Técnico em Instrumentação Cirúrgica • Técnico em Manejo e San. Animal • Técnico em Química • Técnico Modular em Eletrônica • Técnico Modular em Mecânica • Informática Industrial • Telecomunicações • Gestão Empresarial • Mecatrônica
	Total de Cursos = 24
	TOTAL GERAL = 144

FONTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social /UBERABA, 2004

Em 09 (nove) instituições diferentes, Uberaba tem uma oferta bastante diversificada de 120 (cento e vinte) cursos e mais outros 24 (vinte e quatro) em escolas que mantêm o Ensino Médio, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) cursos profissionalizantes. A essas ofertas somam-se os cursos do CEFET e ainda aqueles oferecidos por mais 04 (quatro) instituições particulares. Entretanto, o Município ainda não responde às necessidades apresentadas. Necessário se faz a realização de uma sondagem prévia no sentido de se levantar a real exigência do mercado de trabalho.

Os novos paradigmas que caracterizam a sociedade atual, no aspecto produtivo, impõem níveis cada vez mais altos de escolaridade da população e uma formação profissional em que a relação teoria-prática seja o eixo articulador do processo educativo.

Assim, o delineamento de uma política de formação tecnológica e profissional, além da histórica superação da dicotomia: formação geral/formação técnico-profissional deve se **integrar à política de desenvolvimento regional e local**, definindo com precisão seu foco, de modo a caracterizar-se como uma atividade estruturante para o desenvolvimento sustentável, sob a premissa da empregabilidade.

Nesse sentido, considera-se que este seja o grande desafio de Uberaba: definir uma política de educação profissional integrada ao modelo de desenvolvimento local capaz de atender aos requisitos da modernização e reestruturação produtiva ora em curso, pois, de acordo com a atual situação, a oferta dos cursos profissionalizantes no Município está defasada em relação ao número de alunos concluintes do Ensino Fundamental e Médio ou da demanda em potencial. De modo geral, a profissionalização tem sido orientada, exclusivamente, pela escolha individual de cada aluno, desconsideradas as necessidades locais de desenvolvimento, portanto, sem se preocupar com o compromisso social do Município.

Uma das preocupações da Educação em Uberaba deverá ser a de buscar, para todos os cidadãos, índices maiores de escolarização, inclusive, na educação profissional, até porque, estudos têm demonstrado que o aumento de um ano na média educacional da população economicamente ativa determina um incremento 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do Produto Interno Bruto (PIB). Nesse contexto, a elevação da escolaridade do trabalhador coloca-se como essencial para a inserção competitiva do Uberaba no mundo globalizado.

B – Diretrizes

Há um consenso nacional: a formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de Educação Básica, geral, não podendo esta ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular.

Entende-se, também, que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de Ensino Médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador.

Por isso mesmo, estão sendo implantadas novas diretrizes no sistema público de educação profissional, associadas à reforma do Ensino Médio. Prevê-se que a educação profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básicos, independente do nível de escolarização do aluno, técnico – complementar ao Ensino Médio e Tecnológico – superior, de graduação ou de pós-graduação.

Prevê-se, ainda, a integração dos dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não-formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece-se, para isso, um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certificam-se competências adquiridas por meios não formais de educação profissional.

É importante, também, considerar que a oferta de Educação Profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. É necessário também, e cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de Educação Profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil.

As metas do Plano Nacional de Educação estão voltadas para a implantação de uma nova Educação Profissional no País e para a integração das diferentes iniciativas. Têm como objetivo central generalizar as oportunidades de formação para o trabalho, de treinamentos, mencionando, de forma especial, o trabalhador rural.

C – Objetivos e Metas

1. Realizar, no prazo de 03 (três) anos, o diagnóstico da situação da rede formal e não formal de Educação Profissional atualmente existente no Município, levantando as novas demandas de cursos técnicos, por área econômica, para orientar a oferta desta modalidade de ensino.
2. Incentivar, a partir deste PDME, através de parceria firmada entre SEE/MG e SEMEC, programas de Educação a Distância que ampliem as possibilidades da Educação Profissional.
3. Elaborar, a partir deste PDME, através de parceria firmada entre SEE/MG e SEMEC, um Plano de Ação para Educação Profissional, visando à qualificação e/ou requalificação dos trabalhadores e a sua inserção no mercado de trabalho, procurando articular as seguintes ações:
 - a. avaliação do aluno egresso, como subsídio para a constante adequação do perfil de competência às necessidades do mercado laboral;
 - b. pesquisa sistemática de mercado sobre a necessidade de formação de mão-de-obra;
 - c. apoio à criação e execução dos programas e projetos das instituições de Educação Tecnológica;
 - d. parceria entre instituições para oferta adequada dos cursos.
4. Desenvolver, a partir deste PDME, através de parceria firmada entre SEE/MG e SEMEC, programas de qualificação profissional para as modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva, visando inseri-los no mercado de trabalho.
5. Incentivar e implantar, a partir da vigência do PDME, nos diferentes Centros de Educação Tecnológica, novos cursos profissionalizantes, visando atender aos setores prioritários da economia local e regional.
6. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem à Educação Tecnológica e Formação Profissional.

3. 5 – Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

A – Diagnóstico

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são elevados, os programas educativos à distância têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento cultural do país, sobretudo, no setor educacional.

Nas duas últimas décadas, esses programas vêm demonstrando indiscutível eficácia para vencer os desafios educacionais, permitindo, de forma mais democrática, o acesso à formação profissional continuada nas mais diversas regiões. O Brasil já conta com redes de televisão e rádio educativas mantidas pelo Poder Público, bem como com Instituições de Ensino que vêm se dedicando a essa prática de Educação.

À União, cabe o credenciamento das instituições autorizadas a oferecer cursos de Educação a Distância, assim como o estabelecimento dos requisitos para a realização de exames e o registro de diplomas (LDB, art. 87, §§ 1º e 2º), sendo de responsabilidade dos sistemas de ensino, as normas para produção, controle e avaliação dos programas, assim como a autorização para sua implementação (LDB, art. 87, § 3º).

Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço na Educação, a Educação a Distância tem função estratégica: contribuir para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influir nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil, na definição das prioridades educacionais.

As possibilidades da Educação a Distância são particularmente relevantes quando se analisa o crescimento dos índices de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio. Cursos à distância ou semipresenciais podem desempenhar um papel crucial na oferta de formação equivalente ao nível fundamental e médio para jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

O Ministério da Educação tem dado prioridade à atualização e ao aperfeiçoamento de professores para o Ensino Fundamental e ao enriquecimento do instrumental pedagógico disponível para essa etapa do ensino. A TV Escola e o PROINFO constituem importantes iniciativas para a utilização sistemática da televisão, do vídeo, do rádio e do computador como instrumentos pedagógicos de grande importância.

Uberaba disponibiliza cursos de Educação a Distância nas modalidades: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Graduação e Especialização, envolvendo os setores público e privado. O Município conta com uma geradora de televisão (TV Universitária – Rede Minas), uma rádio FM (Rádio Universitária) cuja contribuição tem merecido o reconhecimento público dos diversos setores da sociedade.

Uberaba é também reconhecida como Município que dá ênfase à qualificação docente, através da formação continuada dos profissionais de educação, independente da rede onde atuam. Entretanto, os cursos de formação profissional na modalidade a distância somente estão disponíveis aos docentes da rede pública. Os docentes do setor privado somente têm acesso a essa modalidade quando as instituições em que atuam, trabalham com tal oferta. Percebe-se, com isso, que o acesso aos serviços de informação e ao uso das novas tecnologias tem sido, em Uberaba, implementado gradativamente, tanto nos setores público como privado. Porém, intimamente relacionado a esse fato, está o desafio da ampliação da aquisição de equipamentos para o desenvolvimento dessas novas ações educativas.

Constata-se, através de pesquisa realizada, por amostragem, para a elaboração deste Plano, que, em Uberaba, as instituições que oferecem cursos não presenciais disponibilizam aos seus professores: material impresso (100%), computador conectado à Internet (100%), material em vídeo (75%), biblioteca informatizada (75%), teleconferências (50%), videoconferências (50%), entre outros.

Dos professores que atuam nessas instituições (83%) utilizam material impresso, (63%) computador conectado à Internet e ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, e (50%) material em vídeo. A formação para atuação em Educação a Distância tem acontecido por meio de cursos de aperfeiçoamento (66,5%) e cursos de atualização (58%).

De modo geral, os alunos dessa modalidade têm acesso a computador com conexão à Internet tanto na escola (50%), quanto em casa (47%); acesso a TV em casa (70%) e no trabalho (44%); utilização de telessalas (15%). A utilização pelos alunos de materiais impressos (fascículos, apostilas e livros) é verificada, na maioria das escolas (68%), em casa (48%) e na Biblioteca Municipal (23%).

B – Diretrizes

Ao estabelecer que o Poder Público incentivará o desenvolvimento de Programas de Educação a Distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, a LDB/96 introduziu uma abertura de grande alcance para a política educacional. A partir daí, foi preciso ampliar o conceito de Educação a Distância para poder incorporar todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação possam propiciar a todos os níveis e modalidades de educação, seja por meio de correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, Internet, seja por meio dos mais recentes processos de utilização conjugada de meios, como a telemática e a multimídia.

O material escrito, parte integrante para a eficácia dessa modalidade de educação, deverá apresentar a mesma qualidade dos materiais audiovisuais. No conjunto da oferta de programas para formação à distância, há certamente que se permitir a multiplicação de iniciativas. Porém, nos cursos regulares, que oferecerem certificados ou diplomas, a regulamentação e o controle de qualidade por parte do Poder Público deverão ser indispensáveis e rigorosos.

A Lei de Diretrizes e Bases considera a Educação a Distância como um importante instrumento de formação de professores em serviço. Para isso, é fundamental equipar as escolas com multimeios, capacitar os professores para utilizá-los e integrar a informática na formação regular dos alunos. A televisão, o vídeo, o rádio e o computador deverão constituir importantes instrumentos pedagógicos auxiliares, não devendo substituir, no entanto, as relações de comunicação e interação direta entre educador e educando.

C – Objetivos e Metas

1. Garantir, no prazo de 05 (cinco) anos, a inclusão digital a 100% (cem por cento) dos alunos das redes públicas.
2. Assegurar, a partir da vigência deste PDME, projetos de inclusão digital para atendimento da comunidade do entorno, em todas as escolas públicas.
3. Implementar, a partir da vigência deste PDME, em 20% (vinte por cento) ao ano, o acesso das escolas públicas à TV Educativa e a outras redes de informação educativo-cultural.
4. Garantir, a partir da vigência deste PDME, subsídios para o desenvolvimento de softwares educativos para as escolas públicas, que atendam à proposta pedagógica e que contemplem aspectos da cultura regional.
5. Incluir, no PROINFO, nos próximos 05 (cinco) anos, todas as escolas públicas do Município, promovendo condições de acesso às novas tecnologias da informação.
6. Implantar e manter atualizados os Laboratórios de Informática com conexão à Internet, em 30% (trinta por cento) das escolas públicas municipais, no primeiro ano de vigência deste PDME, e 30% (trinta por cento), nos anos subseqüentes, até atingir a cobertura de 100% (cem por cento) das escolas.
7. Equipar, em até 05 (cinco) anos, a Biblioteca Pública e as bibliotecas das escolas públicas municipais com livros, vídeos, DVDs, antenas parabólicas, CD Rom, softwares educativos e Internet.
8. Instalar, na SEMEC, a partir da vigência deste PDME, Núcleos de Tecnologia Educacional, a fim de auxiliar as escolas municipais no desenvolvimento da informatização dos serviços educacionais.
9. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem a Tecnologias Educacionais e Educação a Distância.

IV – TEMAS ESPECIAIS

4.1 – Formação dos Profissionais e Valoração do Magistério

A – Diagnóstico

A complexidade do mundo contemporâneo impõe a todo setor a exigência de competência profissional, ou melhor, do domínio de diferentes saberes, entendidos como conteúdos, competências e habilidades, métodos e técnicas especializadas, relacionadas com o campo específico, que, no caso da Educação, dizem respeito à prática pedagógica.

Além disso, e, ao mesmo tempo, no caso do Brasil, a melhoria da qualidade do ensino – condição imprescindível para assegurar o desenvolvimento – é hoje reivindicação de toda a sociedade civil e elemento de preocupação dos governos instituídos e também deste Plano que só poderá se efetivar à medida em que questões relevantes como a melhoria das **condições de trabalho, carreira, salários e de formação docente inicial e continuada** forem contempladas.

De acordo com o Plano Nacional de Educação – PNE/01, *“é preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação”*.

Dessa forma, a formação inicial e a formação continuada (sistêmica e em serviço) compõem o quadro de questões relevantes para a efetivação da qualidade dos sistemas escolares no desempenho de suas múltiplas funções.

A qualidade desses processos de formação depende, sobretudo, de sua adequação às exigências do mundo contemporâneo, no qual as áreas de conhecimento se constituem, cada vez mais, de forma intercultural e transdisciplinar, e da capacidade de se trabalhar com as evidências e informações resultantes da avaliação da prática.

É nesse sentido que, nos últimos anos, a formação dos profissionais, indispensável para assegurar a inserção competente nas atividades produtivas, tem se constituído, ao lado da valorização do magistério num dos principais compromissos da Política Pública Municipal de Educação de Uberaba, que reconhece no trabalho cotidiano do professor o principal responsável pelas mudanças requeridas no setor.

Na Gestão Municipal – 1993-2000 – Uberaba estabeleceu diretrizes e metas voltadas à melhoria da qualidade da educação. Essas metas envolveram desde a infra-estrutura até a formulação de leis que permitiram a consolidação de uma política educacional voltada para a efetivação de uma “Escola Cidadã”, de qualidade social; por exemplo, a criação do CENTRO DE FORMAÇÃO PERMANENTE – CEFOR, a implementação dos encontros anuais de educadores, a oferta permanente de cursos de especialização nas diferentes áreas do conhecimento e a criação da Faculdade de Educação de Uberaba – FEU – atual – CESUBE – visando à formação de profissionais para a garantia de uma Escola Básica de qualidade.

Vale destacar ainda nesse período, a maior conquista em termos de valorização profissional, ou seja, a criação do Plano de Carreira em 1998, através da promulgação da Lei nº 133/98 e a criação do SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Lei nº 7636, de 11 de agosto de 2000, consolidando, definitivamente, a autonomia da Educação em Uberaba.

O presente PDME pretende, não apenas ampliar, mas rever essas diretrizes, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal e o melhor atendimento das expectativas dos profissionais da área.

Atualmente no Sistema Público Municipal os profissionais da educação estão distribuídos de acordo com as tabelas abaixo:

TABELA XXVIII – PDME/UBERABA-MG – Número e situação funcional dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino/2005

FUNÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL						TOTAL
	EFETIVO			CONTRATADO			
PROFESSOR/EDUCADOR	P1 432	P2 285	*18	Educ. 03	P1 436	P2 361	1535
PEDAGOGO	Orientador 33		Supervisor 64		Supervisor 44		141
DIRETOR/COORDENADOR	Diretor 32		Coordenador 11		Coordenador 05		48
TOTAL	878			846			1724

* E. M. Gastão Mesquita Filho (não se sabe a categoria, nem a situação funcional)

FONTE: SEMEC/UBERABA/2005

Além desses dados, é importante identificar a formação dos profissionais atualmente em exercício, para que se consiga detectar a necessidade de se estar investindo na política de formação continuada, uma vez que se reconhece a sua importância na determinação de um trabalho educativo atualizado e de qualidade.

TABELA XXIX – PDME/UBERABA-MG – Número de professores que atuam na Educação Infantil (Creche) nas diferentes dependências administrativas, por grau de formação/2005

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO	% NÍVEL SUPERIOR	TOTAL
MUNICIPAL	50	27	35.06%	77
PARTICULAR	37	23	38.33%	60
TOTAL	87	50	36.69%	137

FONTE: CENSO ESCOLAR/ 2005

TABELA XXX – PDME/UBERABA-MG – Número de Professores que atuam na Educação Infantil (Pré Escola) nas diferentes dependências administrativas, por grau de formação –2005

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO	% NÍVEL SUPERIOR	TOTAL
MUNICIPAL	70	72	50.70%	142
PARTICULAR	76	97	56.06%	173
TOTAL	146	169	39.56%	315

FORNTE: CENSO ESCOLAR/2005

TABELA XXXI – PDME/UBERABA-MG – Número de professores que atuam no Ensino Fundamental nas diferentes dependências administrativas, por grau de formação – 2005

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO	% NÍVEL SUPERIOR	TOTAL
ESTADUAL	108	766	87.64%	874
MUNICIPAL	238	920	79.44%	1.158
PARTICULAR	113	467	85.51%	580
TOTAL	459	2.153	67.32%	2.612

FORNTE: CENSO ESCOLAR/2005

TABELA XXXII – PDME/UBERABA-MG – Número de professores que atuam no Ensino Médio nas diferentes dependências administrativas, por grau de formação – 2005

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO	% NÍVEL SUPERIOR	TOTAL
ESTADUAL	01	528	99.81%	529
FEDERAL	--	22	100%	22
PARTICULAR	19	293	93.91%	312
TOTAL	20	843	97.90%0	863

FORNTE: CENSO ESCOLAR/2005

De acordo com as tabelas acima, verifica-se que dos **3.927 (três mil e novecentos e vinte e sete)** professores atuando nas diferentes etapas da Escola Básica de Uberaba, nas diferentes Redes de Ensino, apenas **712 (setecentos e doze), ou seja, 18% (dezoito por cento)** não possuem a formação de nível superior. Dos 82% (oitenta e dois por cento) com formação de nível superior, sabe-se que muitos já se especializaram e alguns outros tantos já fizeram mestrado e doutorado. Isso revela que os profissionais atuantes em Uberaba estão suficientemente motivados para investirem na sua qualificação, restando à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Superintendência Regional de Ensino, bem como a rede particular a tarefa de fortalecer esse interesse, por meio, de oferta de incentivos à qualificação permanente e de Cursos de Formação Continuada. Esse é, sem dúvida, um dos maiores compromissos deste Plano Decenal de Educação.

Há que se reconhecer ainda que a política de valorização do magistério, ao lado da formação continuada (sistêmica e em serviço), deve, também, levar em conta a **Avaliação de Desempenho** dos profissionais da educação e, portanto, deve prever sistemas de ingresso e de promoção na Carreira.

Logo, o investimento na Formação Continuada deve caminhar “*pari passu*” com o acompanhamento e revisão dos respectivos Planos de Carreira.

Nessa perspectiva, tanto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto a Secretaria de Estado de Educação devem fortalecer parcerias para que juntas possam discutir estratégias e incrementar medidas que favoreçam a superação das necessidades de valorização e qualificação dos profissionais do magistério, em Uberaba.

Nesse caminho, coloca-se, também, como imprescindível, a aplicação efetiva dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e à Valorização do Magistério, lembrando que a superação dos obstáculos financeiros voltados à formação e valorização dos profissionais, bem como a melhoria das condições de trabalho condizentes com as exigências do fazer docente e com a modernização da escola, implica, dentre outras questões, parcerias com os Governos Federal e Estadual, buscando uma ação conjunta, tendo, por princípio maior, a correta destinação dos recursos da educação.

O grande esforço na construção de uma política de formação e valorização para o magistério municipal se resume em planejar, com dados da realidade, a revisão do atual plano de carreira que prime por se constituir em uma proposta atrativa para os profissionais, que devem estar motivados pela permanente oportunidade de crescimento funcional, que se traduza, na prática, em efetiva valorização.

B – Diretrizes

A valorização e qualificação dos profissionais da educação constituem um dos maiores desafios deste PME, considerando que esses aspectos são indispensáveis para a melhoria da ação educativa no interior da escola, visando à qualidade de ensino, sua maior prioridade. Esse desafio funda-se, sobretudo, nas exigências colocadas pelos novos paradigmas do conhecimento que, conseqüentemente, geram novas exigências para o desempenho da educação escolar.

Conforme o PNE/01, a valorização do professor implica alguns requisitos e aponta: “*Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de seu trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem; um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada,*

dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo; jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, incluindo o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula: salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação; compromisso social e político do magistério”.

Vale dizer que visando à implementação de política de valorização do magistério, este PDME prevê a **formulação de uma proposta global de profissionalização** articulada com as políticas da União e do Estado. Tal proposta impõe, entre outras providências, a necessidade da revisão do atual Plano de Carreira – Lei nº 133, de 25 de dezembro de 1998 e, conseqüentemente, de se assegurar um cuidadoso processo de promoção, pautado na avaliação do desempenho das atividades profissionais exercidas.

Ainda conforme o PNE, “a formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Essa formação terá como finalidade, a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelos órgãos públicos de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com instituições de ensino superior”.

De acordo com as proposições das associações científicas e profissionais, este PDME assume, para os cursos de formação de professores, em qualquer nível ou modalidade de ensino, os seguintes **princípios**:

- a) sólida formação teórico-metodológica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e de informação, e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia, nos programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais, em consonância com as estaduais, dos níveis e modalidades da Educação Básica.
- m) revisão permanente do Plano de Carreira, fundada em relações democráticas de trabalho.
- n) noções de administração e prática de Gestão Democrática.

No que se refere à formação inicial dos profissionais da Educação Básica, a responsabilidade cabe especificamente às instituições de ensino superior, nos termos do artigo 62, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, enquanto que a formação continuada, como parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, deve ser organizada conforme a necessidade demonstrada nos resultados das avaliações externas ou expressa pelos professores, com a finalidade de se refletir sobre a prática educacional e a busca do aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A ação referente ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino mediante formação continuada, deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando possível, em parceria com o Estado e a União, incluindo, aqui, a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas e projetos como ação permanente, fortalecida por meio de convênios com instituições de Ensino Superior. Esta ação poderá ser expandida aos profissionais das redes estadual e particular, também, por meio de convênios previamente estabelecidos.

Como a educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos – docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio, que atuam na escola, a formação – inicial e continuada – dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

Além disso, a política de valorização do magistério deve estar voltada para a garantia das condições de trabalho que, entre outros quesitos, inclui espaço físico condizente com o processo educativo, equipamentos, instalações adequadas, acervo bibliográfico, recursos pedagógicos e novos meios de comunicação e informação.

Em resumo, pode-se dizer que a política para valorização e formação do magistério em Uberaba implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- formação profissional que assegure o desenvolvimento do educador, enquanto cidadão e profissional, o domínio do conhecimento específico – objeto de trabalho com os alunos – e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante dentro de uma visão crítica e de uma perspectiva humanista do trabalho educativo;
- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada, se possível, num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- salário condigno e competitivo com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros devem ser supridos pelo Sistema Municipal de Educação. O quinto depende dos próprios profissionais: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse e participação no trabalho de equipe. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do compromisso e do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever, na carreira, sistemas de ingresso, promoção, afastamentos periódicos para estudos, condições dignas de trabalho, formação continuada e a avaliação do desempenho.

C – Objetivos e Metas

1. Garantir, a partir da aprovação deste PDME, a atuação de professores habilitados em todas as escolas de Educação Básica do Município, assegurando, para as públicas municipais, programas de habilitação mínima exigida, visando substituir, no prazo de 04 (quatro) anos, 100% (cem por cento) dos não habilitados em exercício.

2. Garantir, após a aprovação deste PDME na rede municipal de ensino e, quando possível, em regime de colaboração com o Estado, a continuidade da oferta dos programas de formação continuada para todos os profissionais, incluindo aqueles que atuam nas modalidades de EJA, Educação Especial e Educação do Campo.
3. Garantir, a partir da vigência deste PDME, formação continuada sistêmica para os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino, tendo em vista as especificidades do Ciclo Inicial, contando, sempre que possível, com a parceria das IES.
4. Reativar, na rede municipal de ensino, no prazo de 03 (três) anos, o Centro de Formação do Professor – CEFOR – visando à formação continuada sistêmica dos profissionais da educação.
5. Estabelecer, a partir da aprovação deste PDME, convênios com as instituições públicas de nível superior para oferta de cursos de graduação ou especialização voltados para a formação nas diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Alfabetização, Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil.
6. Definir, a partir da aprovação deste PDME, políticas públicas, com vistas a garantir na rede municipal de ensino, em até 05 (cinco) anos, a escolaridade mínima de Ensino Médio para 100% (cem por cento) do pessoal auxiliar que atua na Educação Básica.
7. Garantir, no prazo de 02 (dois) anos, após a aprovação deste PDME, presença de número adequado de profissionais para a realização de um trabalho de coordenação pedagógica de qualidade, em todas as escolas da rede pública municipal.
8. Garantir, no prazo de 01 (um) ano, após a aprovação deste PDME, a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
9. Implementar, gradativamente, na rede pública municipal de ensino, jornada de tempo integral de trabalho para os profissionais da educação, de acordo a necessidade detectada e com critérios previamente estabelecidos, sempre que possível, em uma única escola, mas garantindo o direito de opção do profissional.
10. Garantir, após a aprovação deste PDME, a continuidade do programa de avaliação de desempenho dos profissionais de educação, revendo, de acordo com o novo Plano de Carreira, os seus critérios e assegurando a promoção correspondente.
11. Garantir, a partir da aprovação deste PDME, a formação de um quadro de escola estável, realizando concursos públicos periódicos para a ocupação dos cargos da rede municipal de ensino.
12. Envidar esforços, a partir da aprovação deste PDME, para implantação de na rede pública municipal de um piso salarial que torne cada vez mais atrativa financeiramente a carreira docente, prevendo a remuneração dos profissionais por habilitação e desempenho, independente do nível de atuação.
13. Rever e consolidar, no prazo de 02 (dois) anos, após a aprovação deste PDME, a legislação de pessoal dos servidores da Educação do Município.
14. Garantir, a partir da aprovação deste PDME, autonomia às escolas na escolha dos assuntos – objeto de formação continuada em serviço – desde que partam das evidências dos resultados das avaliações externas, e que se consolidem em projetos construídos com assessoramento da SEMEC.
15. Garantir, até o final da década, a formação de um quadro estável da Secretaria Municipal de Educação com a implementação de um Plano de Carreira específico.
16. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem à Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.

4.2 – Financiamento e Gestão

A – Diagnóstico

Conforme estabelece o PNE/2001, Financiamento e gestão são temas ligados indissoluvelmente. Pode-se dizer que a forma como se concebe a gestão é que estabelecerá, por exemplo, se a aplicação dos recursos terá transparência ou não.

Historicamente, a gestão centralizada sempre predominou na política educacional brasileira. Este modelo marcado fundamentalmente pelo processo de transferência de responsabilidades financeiras de um sistema de ensino para outro, nunca provocou nenhum tipo de alteração na estrutura e nas relações de poder existentes, ou seja, preservou, no âmbito da União, a centralização do poder de decisão e de comando.

Nesse contexto, a destinação de impostos para o financiamento da Educação apesar de ter sido destaque nas constituições brasileiras, a partir de 1934, sempre apareceu com este enfoque mas, no período autoritário, esta preocupação foi definitivamente abolida dos textos constitucionais.

A partir da década de 80, com a chamada transição democrática, os movimentos sociais se mobilizam com vistas a conquistar direitos sociais e políticos, dentre esses, o direito público e inalienável de acesso à educação, bem como a participação dos agentes que compõem as instituições educacionais na organização de sua estrutura e funcionamento, o que se configurou na verdade como luta pela democratização da escola pública.

Como resultado dessa luta obteve-se a inclusão do princípio da gestão democrática no ensino público, no artigo 206, inciso IV, da CF/88, sendo regulamentado na Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional, a nova LDB. O processo de construção da gestão democrática passa a se constituir com a criação e o fortalecimento dos chamados conselhos educacionais, incluindo aí os escolares, bem como, a implantação do processo eleitoral para a escolha dos dirigentes das instituições de ensino e a possibilidade de construção de projetos pedagógicos das escolas.

A intenção era de se criar um ambiente coletivo de tomada de decisões, que conseguisse a superação de um sistema educacional seletivo e excludente e, ao mesmo tempo, modificasse a lógica interna dessas instituições, alterando as relações de poder, fazendo com que a participação, autonomia e colaboração – elementos essenciais da democracia – passassem a ter lugar primordial na vida institucional, partindo do pressuposto de que a educação deva ser entendida como direito de todos.

Passando a ser entendida como direito, surge a importância de se ter garantido legalmente, para a educação, fontes de recursos, para financiar a universalização do ensino e a melhoria de sua qualidade, nos seus diferentes níveis e modalidades. Com base nesse pressuposto, é que a CF/88 – estabelece, no seu Art. 212, os percentuais a serem aplicados na educação escolar, sendo 18% (dezoito por cento) pela União e 25% (vinte e cinco por cento) pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, os quais deverão advir de receitas resultantes de impostos e não da totalidade dos recursos previstos em seus respectivos orçamentos.

Confirmando essa determinação, o Art. 68 da LDB/96 estabelece que serão recursos destinados à educação pública os originários de receitas próprias da União, Estados e Municípios, receitas de transferências constitucionais e outras transferências, receita do salário-educação e outras contribuições sociais, receitas de incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei.

A referida Lei facilita amplamente a tarefa de como gerir os recursos públicos, ao estabelecer, no § 5º do Art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e, ao regulamentar, nos Art. 70 e 71 quais as despesas admitidas ou não como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, de acordo com os dispositivos legais, os Municípios têm uma base comum de financiamento, podendo a Lei Orgânica aumentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos tributos que compõem o potencial básico de custeio da educação municipal nos seguintes impostos:

IPTU – Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana.

ITBI – Imposto sobre transmissão de bens imóveis.

ISS – Imposto sobre serviço de qualquer natureza.

FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

ITR – Imposto Territorial Rural.

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores.

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

IPVA – Imposto sobre propriedade veículos automotores.

O acompanhamento sistemático e transparente da receita e do investimento constituem fatores imprescindíveis para se garantir a qualidade que se pretende no trabalho da educação. A seguir, apresenta-se o demonstrativo do percentual das aplicações efetuadas no setor da educação em relação à Receita Municipal de Uberaba, no período de 2002 a 2005.

TABELA XXXIII – PDME/UBERABA/MG – Demonstrativo da Receita Destinada à Educação e dos Percentuais de Recursos Aplicados no Período de 2002 a 2005

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E DA EDUCAÇÃO			
ANO	RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	RECEITA DA EDUCAÇÃO	% APLICADO NA EDUCAÇÃO
2002	155.122562,51	24.597.273,61	25,30
2003	169.744.191,25	28.018.955,32	26,03
2004	205.241.162,59	33.483.910,60	25,55
2005	234.978.235,75	40.854.299,47	31,07

FONTE: SEMEC/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/2005

Constata-se, pela tabela acima, que entre 2002 e 2004 houve um aumento significativo dos recursos destinados à educação, em termos de valores absolutos decorrente do aumento significativo da receita do Município, entretanto, verifica-se que o percentual, aplicado em educação, se manteve quase num mesmo patamar nesses mesmos anos pouco acima ao mínimo constitucional estabelecido. Já, no ano de 2005, o investimento em educação cresce e atinge o patamar de 31,07% (trinta e um ponto zero sete percentuais) desconsiderado o coeficiente entre total recursos e número de alunos atendidos.

Além dessas receitas de impostos, há ainda as de contribuições sociais, entre elas o **Salário Educação** e para garantia do Ensino Fundamental a contribuição do **FUNDEF** – Emenda Constitucional nº 14 que representou um grande avanço para a Educação no Brasil e, junto com a especificação do que constitui despesas públicas com educação contidas nos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases/96, deve prover as condições necessárias ao alcance das metas qualitativas nacionais, bem como das metas qualitativas de cada sistema.

Essas orientações legais revelam a necessidade de estabelecimento de prioridades voltadas à melhoria da qualidade da educação nos sistemas de ensino. O planejamento e o orçamento são meios para fixar os rumos de uma realidade, alocando recursos escassos e estabelecendo prioridades para prazos determinados. A Constituição/88 institucionalizou três instrumentos de planejamento que devem ser coerentes entre si:

- O Plano Plurianual – PPA;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- O orçamento Anual – OA.

O primeiro deve ter quatro anos de duração e dar transparência e continuidade às administrações. A LDO estabelece as metas e prioridades de um determinado ano ou exercício financeiro, com base no Plano Plurianual. O orçamento define, em função dos meios disponíveis, da LDO e do Plano Plurianual, o que vai ser executado num ano, prevendo receitas e despesas. É obrigatório que este inclua a estimativa de todas as despesas, segundo classificações estabelecidas por lei e outros instrumentos.

No caso da educação, é preciso estar atento a todas essas etapas, inclusive verificando o cumprimento do percentual sobre a receita líquida de impostos, ao qual se adiciona o Salário-Educação – que sendo contribuição social, não é imposto.

No que se refere à realização da despesa, depois da aprovação e entrada em vigor da lei orçamentária, existem normas precisas e quatro procedimentos administrativos: o processo licitatório, o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa e a prestação de contas, cada qual com limites de valor e outras características.

Toda a execução orçamentária deve ser continuamente controlada pelos órgãos de controle interno, assim como pelos órgãos de controle externo (Poder Legislativo, Tribunais de Contas, Poder Judiciário). Qualquer cidadão pode também participar do processo de controle, tomando providências junto à Justiça do Tribunal de Contas.

O orçamento deve ser usado como instrumento para acompanhar e executar o Plano Municipal de Educação e para permitir a sua fiscalização. Dessa forma, será possível verificar se a Constituição e as demais legislações estão sendo cumpridas, bem como exigir que os recursos sejam devidamente aplicados.

A apresentação de um diagnóstico acerca da situação em que se encontra a Educação Municipal de Uberaba, do ponto de vista de sua gestão e financiamento, como meio para o estabelecimento de diretrizes e metas para um plano com um prazo de dez anos, implica ressaltar inicialmente que, em termos de democratização do acesso, sobretudo no que tange ao acesso ao Ensino Fundamental, Uberaba vem mantendo, durante esses últimos 07 (sete) anos, um número estável de alunos matriculados e, no que tange à Educação Infantil, um crescimento significativo, sobretudo nos 02 (dois) últimos anos, como demonstram os diagnósticos referente a estas etapas, nos seus respectivos capítulos deste Plano.

É interessante ressaltar que, a partir de 1993, junto a esse processo de ampliação da oferta de vagas, foram implementadas políticas de reorganização do ensino e de fortalecimento da escola, por se entender que a oferta de matrículas deve ser acompanhada das condições de funcionamento, para que crianças, jovens e adultos possam, de fato, apropriarem-se do conhecimento sistematizado.

Universalizar o atendimento da Educação Básica e garantir a qualidade na ação educativa – tem sido, ao longo dessa última década, uma das metas prioritárias da Educação Municipal – meta que, especialmente, nessa gestão, tem sido perseguida com muita ênfase, que não tem poupado esforços. Para tanto, a Secretaria, com o apoio do executivo municipal, contratou, em 2006, o serviço especializado de 05 (cinco) consultorias, duas das quais desenvolvendo programas voltados para a área de gestão: 1) Pró-Escola: a escola como ambiente de aprendizagem e de formação humano-cidadã e 2) Pró-Gestão: gestão do sistema; gestão escolar e gestão de Sala de aula, visando à consolidação de uma proposta de “Escola Cidadã” e a construção de uma “Cidade Educadora”. Esses programas que trabalham com o Contrato de Gestão pretendem fortalecer a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas.

A CF/88 prevê, como fonte adicional de financiamento do Ensino Fundamental, a contribuição social do salário-educação, recolhido pelas empresas, conforme Art. 212, § 5º, CF/88, calculado com base na alíquota de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o total de remunerações pagas e creditadas, a qualquer título, aos empregados segurados (Artigo 15, Lei nº 9.424/96).

Até o exercício de 2003, a receita do **salário-educação** era transferida para os Estados que, por legislação própria, deveriam reparti-la com os Municípios. No final do exercício de 2003, foi publicada a Lei nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003, a qual altera o § 1º e o seu inciso II do Art. 15 da Lei nº 9.424/96 e o Art. 2º da Lei nº 9.766/98, modificando a forma de distribuição.

A partir da Lei nº 10.832/2003, a receita da contribuição do salário-educação é distribuída da seguinte forma:

- 1% (um por cento) para o Órgão arrecadador;
- 90% (noventa por cento), assim distribuídos:
 - a) 2/3 (dois terços) destinados às quotas estadual e municipal, creditados mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios, para financiamento de projetos voltados ao Ensino Fundamental;
 - b) 1/3 (um terço) à quota federal destinado ao FNDE e aplicado no financiamento de programas voltados para a universalização do Ensino Fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis existentes no país;
- 9% (nove por cento) a Lei não especifica a sua distribuição, ficando a receita com o MEC/FNDE, financiando programas de Educação de Jovens e Adultos e Transporte Escolar dos Estados e Municípios.

A quota do Estado é calculada de acordo com o número de matrículas do Ensino Fundamental contadas pelo censo educacional do exercício anterior.

Os recursos do salário-educação devem ser aplicados em programas e ações do ensino fundamental vedada à utilização no pagamento de pessoal civil ativo e inativo, em programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social.

Está sendo, também, proposta a alteração da receita do salário-educação quanto à aplicação, expandindo para a Educação Básica e não somente no Ensino Fundamental.

TABELA XXXIV – PDME/UBERABA-MG – Recursos Provenientes do Salário Educação no Período de 2002 – 2005

SALÁRIO EDUCAÇÃO	ANO			
	2002	2003	2004	2005
Cota Estadual	568.051,96	109.706,14	0,00	0,00
Cota Federal	0,00	0,00	1.147.270,17	1.629.682,87
TOTAL	568.051,96	109.706,14	1.147.270,17	1.629.682,87

FONTE: SEMEC/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/2005

Em Uberaba, há um incompreensível descontínuo no recebimento das cotas referentes ao salário educação tanto estadual – onde não há o registro da cota nos anos 2004 e 2005, quanto federal, quando não existe o registro das cotas em 2002 e 2003.

Segundo o que consta no Plano Nacional de Educação/01, os mecanismos existentes até 1995, para efeito de redistribuição das receitas tributárias, não garantiam equidade, provocando, com isso, uma série de distorções entre Estados e Municípios. Para resolver essa situação foi criado, através da Lei nº 9.424/96, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, conhecido como FUNDEF.

Esse Fundo, atualmente substituído pelo FUNDEB, era constituído no Município por 15% (quinze por cento) dos seguintes impostos: FPM, cota do ICMS, cota do IPI-EXP, além das perdas com a desoneração das exportações, decorrentes da Lei Complementar nº 87/96. Os compromissos do FUNDEF eram: estabelecimento de um valor mínimo por aluno, a ser despendido anualmente; a redistribuição de recursos do Fundo, segundo o número de matrículas e a subvinculação de 60% (sessenta por cento) de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério, em efetivo exercício. Caso o Fundo, no âmbito dos Municípios, ou Estados não atingisse o valor mínimo estipulado, a União teria, conforme estabelecido em Lei, que efetuar a complementação. Com o FUNDEF, inaugurou-se, de certa forma, uma importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos conforme as necessidades e os compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas do Ensino Fundamental.

O FUNDEB amplia, assim, o compromisso do fundo para todas as etapas da Educação Básica sendo que os níveis e as modalidades terão pesos diferenciados para definição do montante de recursos. O FUNDEB determina, também, que parte da receita do Fundo deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério.

A tabela a seguir demonstra o crescimento dos recursos do **FUNDEF**, de 2002 para 2005, da ordem de **35% (trinta e cinco por cento)** como decorrente do crescimento do número de alunos matriculados no Ensino Fundamental, no mesmo período, na rede municipal de ensino de Uberaba e, também, do reajuste do custo/aluno e do Coeficiente Estadual para Minas Gerais.

TABELA XXXV – PDME/UBERABA-MG – Recursos do FUNDEF no Período de 2002 – 2005

FUNDEF	ANO			
	2002	2003	2004	2005
Alunos do Ensino Fundamental	17.956	20.202	19.865	20.679
Recursos Apropriados	13.467.607,76	14.963.664,38	17.195.308,24	20.725.106,40

FONTE: SEMEC/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/2005

Verifica-se, ainda, que o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEF (tabela abaixo), em salários do pessoal do Magistério no período entre 2002 a 2005, corresponde ao percentual mínimo, preconizado pela Lei nº 9.424/96, de 60% (sessenta por cento).

TABELA XXXVI – PDME/UBERABA-MG – Aplicação do FUNDEF na Remuneração do Magistério 2002 a 2005

FUNDEF				
ANO	PARTICIPAÇÃO	RECEBIMENTO	APLICADO NA REMUNERAÇÃO	% DE APLICAÇÃO
2002	10.379.696,65	13.467.607,76	8.139.278,43	60,44
2003	11.302.824,62	14.963.664,38	9.740.427,09	65,09
2004	13.799.588,51	17.195.308,24	11.418.747,45	66,41
2005	17.363.488,51	20.725.106,40	12.595.988,05	60,78

FONTE: SEMEC/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/2005

TABELA XXXVII – PDME/UBERABA-MG – O FUNDEF no Município de Uberaba/2005

ARRECADAÇÃO IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS 15% ICMS, FPM, IPI, LC 87/96	Nº ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	PARTICIPAÇÃO FUNDEF	RECEBIDO FUNDEF	APLICAÇÃO REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO	% DE APLICAÇÃO MAGISTÉRIO
163.417.197,89	17.369.488,51	20.679	17.369.488,51	20.725.106,40	12.595.988,05	60,78

FONTE: SEMEC/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/2005

TABELA XXXVIII – PDME/UBERABA-MG – Demonstrativo da Origem das Receitas do Município/2005

FONTE	VALOR (R\$)
Orçamento total do Município (realizado)	234.978.235,75
Recursos mínimos para a educação (25%)	40.854.299,47
Recursos do FUNDEF	20.725.106,40
Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (FNDE/PDDE)	
Recursos do Programa de Merenda Escolar	808.655,40
Recursos do Programa de Trabalho Anual (FNDE/PTA)	0,00
Recursos Salário Educação	1.629.682,87
Recursos do Programa Nacional Apoio Transporte Escolar	173.360,00
Recursos do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos	30.776,00
Recursos Projeto Educação Especial	9.305,01
Recursos Programa Nacional Saúde do Escolar	75.200,40
TOTAL	299.253.791,10

FONTE: SEMEC/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/2005

Essa tabela, ao demonstrar as fontes de receitas destinadas à Educação, evidencia que Uberaba está atenta à captação de recursos relevantes e disponíveis em Órgãos Públicos. Espera-se que este Plano, ao ser implementado, possa garantir de modo significativo a ampliação dessa receita.

A tabela XXXVII indica a fonte de recursos recebidos pelo Município, no ano de 2005 e a tabela XXXVIII, os meses de maiores investimentos na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, nesse mesmo ano. Por aí, fica evidenciada a política de gestão financeira do Município, bem como que metas precisarão ser implementadas e perseguidas por este PDME, para melhorar o desempenho do Município.

TABELA XXXIX – PDME/UBERABA-MG – Demonstrativo da Receita Originária de Impostos e de Investimento na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, no Ano de 2005

MÊS	RECEITA ORIGINÁRIA DE IMPOSTOS + TRANSFERÊNCIAS (R\$)	INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO (R\$)	% MÊS	% ACUMULADO
Janeiro	8.700.085,49	1.696.033,63	19,49	19,49
Fevereiro	20.406.680,39	2.302.155,96	11,28	13,74
Março	16.514.123,47	2.954.140,73	17,89	15,24
Abril	14.027.559,97	2.761.579,59	19,69	16,29
Mai	12.681.031,23	3.013.428,02	23,76	17,60
Junho	12.715.866,93	3.502.810,36	27,55	19,08
Julho	13.355.864,44	2.273.295,56	17,02	18,80
Agosto	13.284.080,29	4.505.913,50	33,92	20,60
Setembro	11.283.280,97	2.619.062,19	23,21	20,84
Outubro	12.472.063,14	4.239.204,10	33,99	22,05
Novembro	12.345.786,91	4.335.872,94	35,12	23,14
Dezembro	15.630.774,66	16.565.298,11	105,98	31,07
TOTAL	163.417.197,89	50.768.794,69	368,9	237,94

FONTE: SEMEC/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/2005

A Tabela XXXIX demonstra o investimento em educação, no Município, no ano de 2005, tanto em termos absolutos quanto em termos percentuais. Evidencia, também, uma **descontinuidade na aplicação mensal dos recursos** durante o ano de 2005. Enquanto nos primeiros meses desse ano, o percentual de aplicação muitas vezes não atingiu 20% (vinte por cento), nos últimos cinco meses chegou à casa dos **30%** (trinta por cento) atingindo, no último mês, um percentual de 105,98% (cento e cinco vírgula noventa e oito percentuais).

Se, perante o Tribunal de Contas, o Município finaliza o ano com as suas obrigações cumpridas, no que se refere à Política Educacional e sua prática, esta discrepância de aplicação, durante os meses, torna-se **um tanto quanto prejudicial**, uma vez que o trabalho educativo tem uma continuidade e uma rotina que requerem aplicações de recursos com um mínimo de regularidade que garanta a unidade e a qualidade do trabalho, remuneração condigna dos profissionais, condições infra-estruturais adequadas e, sobretudo, um investimento significativo na formação continuada dos educadores. Quando os recursos são liberados da forma demonstrada no quadro acima, **concentrando grande percentual ao final do ano, os gastos, embora possam se configurar como legítimos, acabam por não contemplar as necessidades substantivas do processo educativo**, sendo muitas vezes aplicados em atividades e/ou aquisições aleatórias, ou seja, não planejadas.

Embora seja compreensível que alguns impostos municipais e outros que dependem da movimentação financeira não tenham uma regularidade fixa em termos da quantia arrecadada, é preciso que os Municípios se esforcem por manter um mínimo de previsibilidade e regularidade nas suas aplicações, já que os recursos específicos da Educação, de acordo com o **Art. 69 da LDB**, têm prazos de repasse ao Órgão Municipal de Educação previamente determinados e uma quantia previsível, a partir do número de alunos comprovadamente matriculados na rede municipal de ensino.

Observando-se as tabelas do presente capítulo, fica evidente a necessidade de um acompanhamento mais **criterioso** que efetivamente possa demonstrar o compromisso do Município com as funções substantivas da educação (prática pedagógica), exigência esta já inserida no **artigo 69 da Lei nº 9.394/96**, que trata da gestão dos recursos da Educação.

Finalmente, a análise da realidade orçamentária do Município, relativa à Educação sugere que o **Regime de Cooperação entre Município, Estado e União**, preconizado por este Plano, constitua efetivamente importante medida a ser consolidada, pois propiciará um melhor incremento e aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis para a concretização de uma educação de qualidade para a população de Uberaba.

B – Diretrizes

Considerando que um Plano de Educação se caracteriza como um instrumento definido em função da política a ser implementada, da legislação que lhe dá sustentação e das condições humanas, materiais e financeiras à disposição da sociedade, entende-se como diretrizes essenciais de gestão e financiamento para o Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba:

- Desburocratização e descentralização da gestão, especialmente através de maior autonomia (administrativa, pedagógica e financeira) das escolas, às quais deverão continuar a ser repassados, automaticamente, os recursos necessários à manutenção do cotidiano escolar, porém de forma mais racional, procurando evitar o mecanismo mensal de prestação de contas.
- Fortalecimento da gestão democrática, tanto em nível interno da SEMEC, mas, especialmente em relação às escolas, por meio, sobretudo, do estabelecimento de um Contrato de Gestão onde serão detalhados e explicitados os compromissos a serem cumpridos entre as partes (SEMEC e escolas) e, portanto, as expectativas e a reciprocidade entre os agentes. De acordo com essa diretriz, será também assegurada a participação direta dos pais e estudantes, além dos profissionais e servidores, na constituição dos Conselhos Escolares, no acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação e Cultura e do Projeto Pedagógico das escolas.
- Autonomia ao Conselho Municipal de Educação assegurando a ele um orçamento próprio e tornando-o independente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Reorganização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura implementando e acompanhando o desenvolvimento de programas específicos para a organização e dinamização da gestão educacional em nível de sistema, escolas e sala de aula, de forma a agilizar as ações, eliminando etapas desnecessárias entre decisão e execução.
- A consolidação e o aperfeiçoamento do processo de escolha democrática dos diretores das escolas públicas.
- A consolidação de uma cultura de avaliação indispensável para verificar a eficácia das políticas implementadas.
- Universalização de atendimento da Educação Básica, garantindo, a educação como direito, de conformidade com o Art. 214 da CF/88, retomados nos objetivos e prioridades do PNE/01.
- A articulação com as outras esferas do Poder Público: federal, estadual, visando à necessária integração dos Planos de Educação.
- Informatização dos serviços da Secretaria e das escolas, assegurando o fluxo das informações no próprio sistema, conectando-as em rede com a Secretaria de Estado e com o Ministério da Educação.

- O cumprimento do disposto nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, referente aos percentuais mínimos a serem aplicados na Educação, estabelecendo, para isso, uma política de acompanhamento da aplicação dos recursos da Educação, que garanta que as finalidades da Educação Municipal, em consonância com a Educação Estadual e Nacional, sejam atingidas.
- Autonomia financeira da Secretaria de Educação, desvinculando as suas contas daquelas da Secretaria de Fazenda, conforme prevê legislação vigente.
- A garantia da manutenção e racionalização da rede pública municipal, na busca da superação do paralelismo e concorrências das ações a serem desenvolvidas pelo setor pedagógico, oferecendo condições reais de acesso e permanência na escola a todas as crianças, jovens e adultos matriculados nas instituições municipais.
- Desenvolvimento de políticas de cooperação, estimulando a celebração de parcerias com o Estado, União, através da otimização dos recursos e do intercâmbio de profissionais da educação, como uma das formas de se alcançar a melhoria da educação pública;
- O incentivo e fortalecimento da participação da comunidade, promovendo a integração escola-família-sociedade no compromisso com a Educação.
- Acompanhamento e avaliação contínua da prática pedagógica e institucional, envolvendo a comunidade escolar e a sociedade como um todo.

C – Objetivos e Metas

1. Implementar, na rede pública municipal, a partir da vigência deste PDME, o Programa de Gestão orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando, quando possível, a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, que explicita claramente os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino.
2. Celebrar anualmente um Contrato de Gestão entre SEMEC – Escolas Municipais objetivando garantir a todos os alunos alto padrão de aprendizagem, vivência e compreensão dos valores da ética dos Direitos Humanos, mediante a proposição de metas anuais de trabalho.
3. Estimular, a partir da vigência deste PDME, o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, como órgão autônomo.
4. Assegurar, a partir da vigência deste PDME, o cumprimento dos Artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.
5. Garantir, a partir da vigência deste PDME, no Plano Plurianual do Município, o suporte financeiro necessário à consolidação das metas constantes neste Plano Municipal de Educação.
6. Criar, imediatamente, após a aprovação deste Plano, a Comissão Executiva Municipal responsável pela permanente avaliação do PDME.
7. Criar, a partir da aprovação deste PDME, Programa de Avaliação Sistemática Municipal, visando garantir a consolidação de uma cultura de avaliação.
8. Consolidar e aperfeiçoar, no prazo de 01 (um) ano, o processo de escolha democrática dos diretores de escolas públicas municipais, com base nos critérios de mérito e legitimação pela comunidade, exigindo certificação de competência ou avaliação específica e assegurando curso de formação para gestão escolar.

9. Garantir, após a aprovação deste PDME, a realização, de dois em dois anos, de Conferência Municipal de Educação, para análise do desenvolvimento do PDME e, conseqüente, replanejamento.
10. Garantir, a partir da vigência deste PDME, que a SEMEC elabore plano anual de trabalho, em consonância com o PDME, assegurando o cumprimento de suas metas e sua permanente avaliação e divulgação antes do início de cada ano letivo.
11. Disponibilizar, a partir do primeiro ano de vigência do Plano, base de dados educacionais atualizados em rede e em tempo real, visando subsidiar as decisões da SEMEC, das escolas municipais e de todos os outros setores educacionais.
12. Estimular, a partir da aprovação deste PDME, a informatização da SEMEC e das escolas municipais, garantindo manutenção dos equipamentos, atualização dos programas e capacitação dos profissionais, visando criar um sistema em rede que agilize e modernize a gestão.
13. Estabelecer, a partir da aprovação deste PDME, parcerias entre as Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demais Secretarias e órgãos do Município, para atender a projetos específicos nas áreas de segurança, saúde, esporte, cultura, meio ambiente, patrimônio, entre outros.
14. Instituir, no prazo de 02 (dois) anos, um Portal da Educação na Rede Municipal de Ensino que funcione como suporte das atividades de sala de aula, com ambiente diferenciado para professores e alunos.
15. Implementar, no primeiro ano, após a aprovação deste Plano, políticas de Formação Continuada para os diferentes Conselhos de Educação, visando ao fortalecimento desses órgãos.
16. Negociar com o Estado, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a modificação dos termos do Programa de Transporte Escolar e a revisão do valor “*per capita*” repassado ao Município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica.
17. Garantir, no prazo de 02 (dois) anos, a autonomia financeira à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desvinculando as suas contas da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme prevê legislação em vigor.
18. Observar as metas e os objetivos estabelecidos nos demais capítulos deste PDME, no que se referem à Gestão e Financiamento da Educação Básica.

V – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano da importância do PDME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas, conforme a realidade for mudando ou com o surgimento de novas exigências, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil, diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente, participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Nacional de Educação. O Art. 227, § 7º, da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no Art. 204, que estabelece a diretriz de “*participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis*”.

Além da ação direta dessas organizações, há que se contar com a atuação dos conselhos governamentais, com a representação da sociedade civil como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar (Lei nº 8.069/90). Também os Conselhos específicos de acompanhamento e controle das ações educativas deverão ter, igualmente, corresponsabilidade na boa condução deste PDME.

O Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba/MG durante todo o período de sua execução e desenvolvimento será acompanhado e avaliado por uma Comissão Executiva, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1 – Composição da Comissão Executiva

A Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano será constituída, no mínimo, pelos seguintes membros:

- 02 (dois) técnicos/pedagogos da SEMEC
- 02 (dois) técnicos/pedagogos da SRE
- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação
- 01 (um) representante da rede municipal de ensino
- 01 (um) representante da rede estadual de ensino
- 01 (um) representante da rede particular de ensino
- 01 (um) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação
- 01 (um) secretário retirado do quadro técnico da SEMEC.

5.2 – Objetivos e Tarefas

A Comissão Executiva terá por objetivos a realização das seguintes tarefas:

1. Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas.
2. Realizar, anualmente, avaliação das metas e dos objetivos do PDME, com o envolvimento de diferentes segmentos da educação e da sociedade, redimensionando-os, quando necessário.

3. Realizar audiências públicas a cada dois anos e, quando necessário, extraordinariamente, para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral.
4. Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e com as metas propostas no PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos.
5. Encaminhar a SEE e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados, com as devidas propostas de solução.

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino, que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto neste PDME, o Município criará um Sistema Municipal de Avaliação que deverá realizar, pelo menos ao final de cada ano letivo, uma avaliação da aprendizagem dos alunos de cada série ou ciclo, sobretudo, nos conteúdos de Português e Matemática (nos primeiros anos do Ensino Fundamental) e em todos os demais (nos anos finais do Ensino Fundamental), da qual a participação das escolas municipais consistirá em obrigatoriedade, podendo ser convidadas as escolas estaduais.

Esta avaliação da aprendizagem não exclui a avaliação a ser realizada pela SEE/MG, de dois em dois anos, para todas as escolas públicas de Minas Gerais e a avaliação nacional realizada pela Prova Brasil.

Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, a avaliação e o controle da execução do PDME, aqui explicitados não prescindem das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 11ª edição – Brasília, DF 1989.
- BRASIL, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos** – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem, Jomtien, Tailândia, 1990.
- BRASIL, **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9.394/ 96, Brasília, DF 1996.
- BRASIL, **Plano Nacional de Educação**, Lei nº 10.172 de 09/01/2001, Brasília, DF, 2001.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 22/98, Brasília, DF 1998.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 04/00, Brasília, DF 2000.
- BRASIL CNE/CEB, **Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil** – Brasília, DF 2000.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Parecer nº 04/98, Brasília, DF 1998.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Resolução nº 2/98, Brasília, DF 1998.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**, Parecer nº 15/98, Brasília, DF 1998.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**, Resolução nº 3/98, Brasília, DF 1998.
- BRASIL MEC/SEEP, **Secretaria de Educação Especial**, Política Nacional de Educação Especial: Livro 1. Brasília, 1994.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**, Resolução nº 2/01, Brasília, DF 2001.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**, Parecer nº 17/2001, Brasília, 2001.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**, Parecer nº 11/00, Brasília, 2000.
- BRASIL/CNE/CEB, **Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Resolução nº 1/00, Brasília, 2000.

BRASIL/MEC/Mtb. **Política Para a Educação Profissional e Cooperação** MEC/Mtb, Brasília-DF: Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho, 1995.

BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico**, Resolução nº 4/99, Brasília, 1999.

BRASIL, **Censo Escolar** – 2000/2001/2002, IBGE, Brasília, 2002.

DELORS, J. **Um Tesouro a Descobrir; Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a Educação do século XXI**, 2ª Edição São Paulo: Cortez; Brasília, DF, 1999.

DEMO, Pedro. **A Nova LDB: Ranços e Avanços**, 6ª Edição, Campinas, SP – Papyrus, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagógica da Autonomia**. Rio de Janeiro, PAZ E TERRA, 1997.

GADOTTI, M. **Boniteza de Um Sonho**. Novo Hamburgo, Feevale, 2003.

GADOTTI, M. e ROMÃO, J.E (Orgs). **Autonomia da Escola. Guia da Escola Cidadã**. Volume 1, 2ª Edição, São Paulo, Cortez, 1997.

_____ **Escola Cidadã. Questões de Nossa Época**. São Paulo, Cortez, 2001.

MARES GUIA, **Plano Municipal Decenal de Educação**. Mares Guia e Rennó, Belo Horizonte, 2005.

MINAS GERAIS, **Atlas Educacional de Minas Gerais**, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte 2005.

MINAS GERAIS, **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Minas Gerais, Belo Horizonte 1989.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação Infantil no Sistema Estadual**, Resolução nº 443/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual**, Parecer nº 584/01, Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual**, Resolução nº 444/01, Belo Horizonte, 2001.

MONLEVADE, João A. **Plano Municipal de Educação. Fazer para Acontecer**. Brasília-DF, Idéia Editora, 2002.

MORIM, Edgar – **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**, São Paulo, Cortez, 2000.

PADILHA, Paulo Roberto, **Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político da Escola**. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

PRAIS, M. de Lourdes M. **Administração Colegiada na Escola Pública**. 4ª edição. Campinas, Papirus, 1998.

PRAIS, M. de Lourdes Melo e SILVA, M. Élide. **Fundamentos Políticos, Filosóficos e Pedagógicos da Escola Cidadã**. Uberaba, SME, 2000.

RODRIGUES. Antonia Lúcia Cavalcanti e Maria José Rocha Lima (Org). Núcleo de Educação, Cultura, Desporto Ciência & Tecnologia. **Plano Nacional de Educação**, Caderno de Educação, 2000.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação Dialógica**. São Paulo, Cortez, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação: Trajetória Limites e Perspectivas** – Coleção Educação Contemporânea. Campinas, SP. Editora Autores Associados, 1998.

_____ **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. 2ª Edição São Paulo: Autores Associados, 1999.

SEE/MG – **Política Educacional de Educação do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2003.

UBERABA/MG. **Lei Orgânica do Município**, Uberaba, 1990.

UBERABA/MG. **Legislação e Normas**, Uberaba, PMU/SME, 2005.

UBERABA/MG. **Banco de Dados**, Uberaba, PMU/SME, 2005.

UBERABA/MG. **Uberaba em dados**, Uberaba, PMU/SEPLAN, 2005.

ANEXOS

RELAÇÃO DE ESCOLAS DE UBERABA

I – RELAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE UBERABA

NOME DA ESCOLA/DIRETOR	ENDEREÇO	ENSINO OFERECIDO	TELEFONE
1. Centro Interescolar Estadual de Línguas/Sônia Aparecida Martins Xavier	Rua Sergipe, 220 Santa Maria	Fundamental, Médio, (inglês, francês, espanhol)	3314-8232
2. Centro de Orientação e Pesquisa em Ensino Especial/ Sonia Maria Ferreira Morinaka	Rua Gastão Vieira de Souza, 108 Mercês	Educação Especial	3325-4413
3. CESEC/Mary Luce da Cruz dos Reis Sousa	Rua Ceará, 665 Santa Maria	EJA	3311-5499
4. Conservatório Estadual de Música Renato Frateschi/ Edsonina Fernandes Ferreira de Sousa	Avenida Nelson Freire, s/nº Leblon	Música	3312-2392
5. E.E. América/Silvania Laura Alvarez	Rua Constituição, 1405 Abadia	1ª a 8ª e Médio	3312-2991
6. E.E. Anexa à Supam/Ivone R. Jerônimo Mutão.	Rua Frei Paulino, 140 Abadia.	1ª a 8ª	3332-6954
7. E.E. Anexa ao Instituto dos Cegos do Brasil Central/ Lucirene Gomes Caiado	Rua Marquês do Paraná, 351 Estados Unidos	Educação Especial	3321-6606
8. E.E. Aurélio Luiz da Costa/Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira	Rua Miguel de Stefani, s/nº Jardim Induberaba	1ª a 8ª e Médio	3336-1291
9. E.E. Bernardo Vasconcelos/Sandra Maria Rocha Bessa Ferreira	Praça José Tiveron, 50 Costa Teles I	1ª a 8ª e Médio	3313-1707
10. E.E. Boulanger Pucci/Edson Nunes Filho	Rua José Bonifácio, 620 Parque São Geraldo	5ª a 8ª e Médio	3336-4684
11. E.E. Brasil/Marilda Alves Timóteo de Carvalho	Praça Comendador Quintino, s/nº Estados Unidos	1ª a 4ª	3332-1115
12. E.E. Carmelita Carvalho Garcia/ Josafredo Mota	Rua Dona Marat Pontes, 780 Margarida R. Azevedo	1ª a 8ª, Médio e EJA/ Médio	3314-0104

13. E.E. Dom Eduardo/Celina Bove dos Santos	Avenida da Saudade, 71 Mercês	1ª a 4ª	3312-9087
14. E.E. Dr. José Mendonça/Eliane Maria de Paula Diniz	Rua Antônio Alves Fontes, 519 Parque das Américas	1ª a 8ª e Médio	3336-3011
15. E. E Ensino Médio EJA Penitenciária/Luiz Carlos da Silva	Avenida Djalma Castro Alves, 400 Amoroso Costa	EJA 1ª a 8ª e Médio	3322-5334
16. E.E. Felício de Paiva/Maria Elizabeth de Faria	Rua Miguel Veríssimo, 1006 Jardim América	1ª a 8ª	3314-2824
17. E.E. Fidélis Reis/Zânia Maria Brito Caparelli	Rua Santa Vitória, 380 Boa Vista	1ª a 4ª	3322-4140
18. E.E. Frei Leopoldo de Castelnuovo/Reginaldo Donizete da Silva	Rua Centenário, 578 Santa Marta	1ª a 8ª, Médio e EJA/ Médio	3332-0671
19. E.E. Gabriel Toti/Ana Ceres Miziara Ferreira	Avenida Tutunas, 901 Tutunas	1ª a 8ª	3315-4692
20. E.E. Geraldino Rodrigues da Cunha/Aurea Alves Moreira	Rua Vigário Carlos, 1300 Abadia	5ª a 8ª, Médio e EJA/ Médio	3313-2658
21. E.E. Henrique Kruger/Maria das Graças Machado de Oliveira	Rua João Caetano Primo, 31 Alfredo Freire	1ª a 8ª e EJA/Médio	3316-2670
22. E.E. Horizontal Lemos/Maria Sueli de Oliveira	Avenida Nossa Senhora de Lourdes, s/nº – Gameleira	1ª a 8ª e Médio	3314-5031
23. E.E. Irmão Afonso/Doraci Paiva de Carvalho	Avenida General Osório, 93 Estados Unidos	1ª a 4ª	3325-4459
24. E.E. Lauro Fontoura/Maria Helena Vaz dos Santos	Rua João Rodrigues Vilaça, 164 Fabrício	5ª a 8ª e EJA/Médio	3338-5024
25. E.E. Leandro Antônio de Vito/Eliana Lombardi de Cuba	Rua Arquelau Alves Ribeiro, 343 Vila Arquelau	1ª a 8ª	3313-3456
26. E. E. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco/ Maria de Lourdes Leandro Rocha	Rua Padre Leandro, 121 Estados Unidos	5ª a 8ª e Médio	3321-7066
27. E.E. Miguel Laterza/Elenice Cadu dos Santos	Rua Profª Antônia Maria de Freitas, 59 São Benedito	1ª a 4ª	3338-3911
28. E.E. Minas Gerais/Rosângela Maria Goulart Manso	Praça Frei Eugênio, 473 São Benedito	1ª a 8ª e Médio	3332-3212

29. E.E. Nossa Senhora da Abadia/ Maria Luisa de Moura	Rua Dr. Ludovice, 815 Abadia	5ª a 8ª e Médio	3322-6626
30. E.E. Paulo José Derenusson/Edna Pinheiro	Rua Itália, 1010 Boa Vista	5ª a 8ª e Médio	3322-2010
31. E.E. Presidente João Pinheiro/ Meire Isabel Queiroz Carlos	Rua Menelick De Carvalho, 383 Boa Vista	1ª a 8ª	3312-9932
32. E.E. Prof.ª Corina de Oliveira/ Marilângela de Oliveira Silva e Melo	Avenida da Saudade, 289 Mercês	5ª a 8ª e Médio	3312-9449
33. E.E. Prof. Alceu Novaes/Regilene Aparecida Silva de Vasconcelos	Avenida Dr. Hélio Luiz da Costa, 865 Guanabara	1ª a 8ª	3338-8864
34. E.E. Prof. Chaves/Sueli Higino da Silva	Avenida Fernando Costa, 714 São Benedito	5ª a 8ª e Médio	3336-2901
35. E.E. Prof. Hildebrando Pontes/ Marisa Fátima Costa Dias	Praça Antônio Delfino, 53 Boa Vista	1ª a 8ª	3338-6820
36. E.E. Quintiliano Jardim/Marlene Ribeiro Silva	Rua Osvaldo Cruz, 300 Estados Unidos	5ª a 8ª, Médio, Educação Especial e EJA/Médio	3321-6619
37. E.E. Rotary/Marinês Juliano	Alameda Granada, 585 Leblon	1ª a 8ª e Educação Especial	3314-2976
38. E.E. Santa Terezinha/Eduardo Fernandes Callegari	Rua do Café, 120 Amoroso Costa	1ª a 8ª e Médio	3322-2190
39. E.E. São Benedito/Kátia Aparecida de Sousa	Rua Varginha, 60 São Benedito	1ª a 8ª e EJA/5ª a 8ª	3314-7866
40. Colégio Tiradentes da PMMG/ Marisete Baesse Abrahão	Praça Magalhães Pinto, 464 Fabrício	5ª a 8ª e Médio	3338-5292

II – RELAÇÃO DE ESCOLAS FEDERAIS, PARTICULARES E COMUNITÁRIAS DE UBERABA

NOME DA ESCOLA/DIRETOR/ COORDENADOR	ENDEREÇO	ENSINO OFERECIDO	TELEFONE
1. ADEFU – Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba /Janaina Pessato Jerônimo	Rua Francisco Moreira Araújo, 70 Uberaba I	Educação Especial	3315-7477
2. APAE de Uberaba /Maria Lúcia Cicci de Castro	Rua Dr. Milton Campos, 350 Amoroso Costa	Educação Especial	3313-3234
3. CEFET /Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira	Avenida Edilson Lamartine Mendes, 300 Parque das Américas	Médio e Educação Tecnológica	3319-6000
4. CEFF – Cooperativa de Trabalho Educacional na Formação para o Futuro /Marisa das Graças Bisinotto Silva	Rua Afonso Rato, 124 Mercês	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3332-7351
5. CEFORES – UFTM /José Henrique Nunes	Praça Manoel Terra, 330 Centro	Educação Profissional	3318-5419
6. Centro de Aprendizagem Pequeno Estudante /Francisca Elineide Câmara Alberto	Rua Ricardo Misson, 411 Fabrício	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3322-6249
7. Centro de Educação Integrada /Paula Renata Santos Gonçalves	Avenida Cap. Manoel Prata, 736 São Benedito	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3338-2939
8. Centro de Educação Machado de Assis /Pollyana Maria dos Santos	Rua Império, 119 Parque das Américas	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3336-3577
9. Centro de Int. Atendimento Especial Caminhar /Cláudia Simone de Oliveira	Rua Dr. Avelino Inácio de Oliveira, 55 Jardim Induberaba	Educação Especial	3321-8749
10. Centro Educacional 1ª Geração /Mara Rúbia Fonseca	Rua Pires de Campos, 357 Estados Unidos	Educação Infantil	3321-8031
11. Centro Educacional Arte Vida /Lídina Cristina Teles Santos	Rua Oito, 121 Alfredo Freire	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3316-2585

12. Centro Educacional Balão Mágico/ Anna Paula Felix F. Oliveira	Rua Vigário Silva, 412 Centro Rua Marechal Deodoro, 213 – São Benedito	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3076-0553
13. Centro Educacional Batista de Uberaba/ Marlene Sueli Rocha Frezzarin	Rua Cel. Manoel Borges, 106 Centro	Educação Infantil	3333-0602
14. Centro Educacional Caminhando para o Futuro/Sônia Beatriz Felix	Avenida Francisco Pagliaro, 205 São Benedito	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3336-2076
15. Centro Educacional Caminho Suave/ Taciana Santos Fraga	Rua Topázio, 29 Costa Telles	Educação Infantil	3313-0502
16. Centro Educacional Criação/Vera Helena Silva	Rua Sergipe, 435 Santa Maria	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3314-8379
17. Centro Educacional de Uberaba/ Magali Marta de Andrade	Rua São Sebastião, 339 Centro	5ª a 8ª, Médio, Educação Profissional e EJA/ Médio	3321-7744
18. Centro Educacional Doce Começo/ Cynthia Ribeiro de Faria	Rua João Pinheiro, 1081 Boa Vista	Educação Infantil	9136-3550
19. Centro Educacional Evolução/Patrícia Silva Dalmaso	Rua Marquês do Paraná, 567 Estados Unidos	Educação Infantil	3313-0980
20. Centro Educacional Futura/Fabiana Fernandes	Rua Professor Terra, 160 Estados Unidos	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3312-4279
21. Centro Educacional Globinho/Suzana Maria de Souza	Rua Constituição, 300 São Benedito	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3322-6535
22. Centro Educacional Infantil Vinícius de Moraes/Claudelúcia Aparecida Oliveira	Rua Álfen Paixão, 185 Mercês	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3312-3305
23. Centro Educacional Jardim Encantado/Gilda Martins França	Rua Profª Edith França, 106 Gameleira	Educação Infantil	3336-3620

24. Centro Educacional Menino do Dedo Verde/ Ângela Maria Chagas de Asevedo	Rua Manoel Gonçalves Resende, 43 Jardim Induberaba	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3338-0156
25. Centro Educacional Mundo da Imaginação/ Creusa Maria da Silva	Rua Alvina Morais Leal, 260 Gameleira	Educação Infantil	3322-8278
26. Centro Educacional Mundo Novo/ Erlei Cruz Silva	Rua Canápolis, 261 Boa Vista	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3322-2018
27. Centro Educacional Opção/ Márcia Marques Afonso	Rua Frei Martin Benet, 544 Estados Unidos	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3312-5550
28. Centro Educacional Os Pequeninos/ Cláudia Mirian Barbassa	Rua Arthur Machado, 1148 Boa Vista	Educação Infantil	3076-1789
29. Centro Educacional Paraíso/ Giovana Andrade Silveira	Rua Rio Grande do Norte, 1451 Universitário	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3311-6636
30. Centro Educacional Passos Certos/ Rosana Maria dos Santos	Rua Dona Cecília Borges Pauluk, 191 Chica Ferreira	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3316-8560
31. Centro Educacional Pequeno Mundo/ Meire Martins	Rua João Scussel, 715 Parque das Américas	Educação Infantil	3336-6097
32. Centro Educacional Pequenos Brilhantes/ Ana Cláudia Mendonça Gomes	Rua Delfim Moreira, 703 Fabrício	Educação Infantil	3338-7159
33. Centro Educacional Pequenos e Peraltas/ Cristina Aparecida da Silva Espigar	Avenida Lucas Borges, 485 Fabrício	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3338-7356
34. Centro Educacional Primeiro Mundo/ Eliana Martinelli Caetano Marinelli	Rua Dr. João Severiano Rodrigues da Cunha, 210 – Guanabara	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3338-8180
35. Centro Educacional Primeiros Passos/ Geralda Rosana Peixoto Barroso	Rua Pedro Siega, 881 Gameleira	Educação Infantil	3325-2384
36. Centro Educacional São Francisco de Assis/ Edna das Graças Sousa Oliveira	Rua Cel. Bruno da Silva Oliveira, 552 Jardim Induberaba	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3336-1426

37. Centro Educacional Sapequinha Júnior/Carla Fabiana da Silva	Rua Hélio Santos, 54 Uberaba I	Educação Infantil	3315-8260
38. Centro Educacional Sonho e Fantasia/Vanessa Morais Fernandes	Rua Ipiranga, 81 Parque das Américas	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3338-3200
39. Centro Educacional Universo da Criança/Michelle Fontoura da Cunha	Avenida Eng. Thomas Henrique J. Guimarães, 415 – Manoel Mendes	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3315-1686
40. Centro Educacional Vida Nova/Mirian Beatriz de Souza Valério	Rua São Mateus, 495 – Abadia	Educação Infantil	3312-6495
41. Centro Educacional VIP Mundo do Saber/Grace Glauba Rodrigues	Avenida da Saudade, 395 Mercês	Educação Infantil	3314-2905
42. Colégio Antônio Augusto Alvarenga/Maria de Lourdes Alvarenga	Rua Benedito Jorge, 35 Beija-Flor	Educação Infantil	3076-1844
43. Colégio Cenecista Dr. José Ferreira/Danival Roberto Alves	Rua Felipe dos Santos, 286 Abadia	Educação Infantil, 1ª a 8ª e Médio	3312-5700
44. Colégio Jean Christophe/Célia Lima Peres	Rua Américo Palis, 456 Olinda	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3312-4504
45. Colégio Jean Piaget/Olina Maria Borges	Rua Sergipe, 770 Santa Maria	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3314-7307
46. Colégio José Bonifácio/José Thomaz da Silva Sobrinho	Travessa Domingos Paraíso, 20 Centro	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3333-1500
47. Colégio Leonardo Paulus Smeelle – ABRACE/Liliane Martins	Rua Guia Lopes, 230 Abadia	Educação Infantil, 1ª a 4ª e Educação Especial	3332-2576
48. Colégio Liceu Albert Einstein/Cláudio Aparecido Gonçalves	Rua Marechal Deodoro, 420 São Benedito	5ª a 8ª e Médio	3338-2071
49. Colégio Marista Diocesano/Antônio Carlos Gomes Lopes Garcia	Praça Dom Eduardo, 05 Mercês	Educação Infantil, 1ª a 8ª e Médio	3319-4100

50. Colégio Nossa Senhora das Dores/ Maria Helena Brennand Salazar da Veiga Pessoa	Rua Madre Maria José, 75 Abadia	Educação Infantil, 1ª a 8ª e Médio	3333-6099
51. Colégio Nossa Senhora das Graças/ Terezinha Hueb de Menezes	Rua Edmundo Borges de Araújo, 50 São Benedito	Educação Infantil, 1ª a 8ª e Médio	3336-2700
52. Colégio Nosso Mundo/Tatiana Aparecida Tosta Batista	Rua Calixto Alves de Souza, 298 Gameleira	Educação Infantil	3314-6643
53. Colégio Osvaldo Cruz/Alexandre Amim Saad	Avenida Leopoldino de Oliveira, 4245 Centro	Educação Infantil, 1ª a 8ª e Médio	3312-4068
54. Colégio Ricardo Misson/Elizabete Rodrigues da Cunha	Avenida Jesuíno Felicíssimo, 58 Estados Unidos	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3321-4074
55. Colégio São Benedito/Misma de Oliveira Izidório	Rua Olegário Maciel, 211 Centro	5ª a 8ª, Médio e EJA	3332-0267
56. Colégio São Judas Tadeu/Jair Lemes Ferreira	Rua Governador Valadares, 437 Centro	Educação Infantil, 1ª a 8ª e Médio	3332-3914
57. Colégio Uberaba/Hortência Manzi	Rua Ituiutaba, 03 São Benedito	Educação Profissional	3338-2579
58. Coliseu Mário Quintana/Rosa Maria Santos Finholdt	Avenida Santa Beatriz, 1340 Santa Maria	1ª a 8ª, Médio e EJA/Médio	3321-7615
59. Creche A Pequena Casa de Maria/ Márcia Aparecida Rodrigues Morais	Avenida Leopoldino de Oliveira, 2993 Centro	Educação Infantil	3332-4039
60. Creche Casa da Renovação/Maria de Fátima R. da Silva	Rua Lago Azul, 764 Jardim Uberaba	Educação Infantil	3076-2085
61. Creche Casa do Menor Coração de Maria/Augusta Maria Alves Carlos	Avenida Nossa Senhora do Desterro, 545 Jardim Esplanada	Educação Infantil	3315-0011
62. Creche Comunitária Cássio Resende/ Haydê Batista Carvalho	Rua Dr. Hélio Angotti, 37 Cássio Resende	Educação Infantil	3317-0499

63. Creche Comunitária Dona Maria Rosa de Oliveira/Márcia Cecília A. de Oliveira Nascimento	Rua Antônio Alves Fontes, 541 Parque das Américas	Educação Infantil	3336-5619
64. Creche Comunitária Dona Marta Carneiro/Terezinha Prado de Azevedo	Rua Agenor Alves da Silva, 71 Gameleira	Educação Infantil	3314-2154
65. Creche Comunitária Frei Gabriel de Frazzanó/Lenice Reis	Rua Arraias, 156 Jardim Espírito Santo	Educação Infantil	3316-1925
66. Creche Comunitária Luiza de Almeida/Marilda Fernandes Prata Oliveira	Rua dos Trabalhadores, 367 Vila Militar	Educação Infantil	3316-3787
67. Creche Comunitária Nossa Senhora do Desterro/Eva Carvalho	Avenida Nossa Senhora do Desterro, 150 Jardim Esplanada	Educação Infantil	3336-4519
68. Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário/Ruthinéa Vieira	Avenida Djalma Castro Alves, 1470 Amoroso Costa	Educação Infantil	3315-9514
69. Creche Comunitária São Jerônimo Emiliani/Maria Catarina Souto	Rua do Café, 150 Amoroso Costa	Educação Infantil	3312-5036
70. Creche Comunitária Vovó Adelina/Solange Faina Duarte Resende	Rua Otávio Barbosa, 201 Cartafina	Educação Infantil	3313-1008
71. Creche Espírita Melo de Jesus/Silvania Soares Freitas	Rua Maestro José Maria, 417 Abadia	Educação Infantil	9118-6499
72. Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo Rouxinol/Nadime Sadala Sarraf	Rua Virgílio Caetano Pereira, 300 Morada do Sol	Educação Infantil	3313-4177
73. Creche Lar da Criança Feliz/Rosângela Dias Ferreira	Rua São José, 1344 Parque São Geraldo	Educação Infantil	3314-2907
74. Educandário Menino Jesus de Praga/Laura Gomes	Rua Afonso Rato, 1119 Mercês	Educação Infantil	3312-2801
75. Elo Centro de Formação Profissional/Cláudia Denise da Silva	Avenida Dr. Fidélis Reis, 557 Centro	Educação Profissional	3312-9084

76. Escola de Prótese Triângulo Mineiro/ Luiz Renato Camasmie	Rua Jaime Bilharinho, 357 Mercês	Educação Profissional	3332-7549
77. Escola e Recreação Infantil Pedacinho do Céu/Cleis Clerce Silva	Rua Ângela Siega Oliveira, 225 Uberaba I	Educação Infantil	3313-5526
78. Escola Infantil Comecinho de Vida/ Aparecida Helena M. Sarkis Rocha	Avenida Jesuíno Felicíssimo, 202 Boa Vista	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3312-9958
79. Escola Infantil Descobrimdo a Vida/ Rosana Maria Bazaga Borges	Rua Agostinho Amâncio de Souza, 152 Costa Telles	Educação Infantil	3316-3716
80. Escola Infantil Pequeno Gênio/Ana Cristina da Silva Barbosa	Rua Nair Borges Bento, 174 – Manoel Mendes Rua José Bento Júnior, 266 – Manoel Mendes	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3315-1058
81. Escola Infantil Raios de Luz/Gislene Ponciano Firmino Marques	Rua Nicolau João Maluf, 246 Elza Amui	Educação Infantil	3315-6915
82. Escola para Surdos Dulce de Oliveira/ Ivone de Castro Massa	Rua Espir Nicolau Bichuete, 230 São Benedito	Educação Especial	3336-5319
83. Escola Particular Carlos Drumond de Andrade/Marco Antônio de Oliveira	Travessa Domingos Paraíso, 20 Centro	Médio	3333-1500
84. Escola Pingo de Mel/Sandra Maria Machado Rodrigues	Rua Lúcio Alves de Oliveira, 191 Jardim Eldorado	1ª a 4ª	3313-4011
85. Escola Projeto de Gente/Lenira Bóscolo Valentim Riceto	Avenida Getúlio Guarítá, 439 Abadia	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3338-5888
86. Escola SESI Alberto Martins Fontoura Borges/João Carlos França Dieguez	Rua Durval Dias de Abreu, 295 Estados Unidos	Educação Infantil, 1ª a 8ª e Médio	3322-3111
87. Escola Técnica de Formação Gerencial/Sebrae/Mg/Marco Antônio de Oliveira	Avenida Afrânio Azevedo, 1610 Universitário	Médio e Educação Profissional	3314-8383
88. Escola Técnica de Formação Profissional de MG-EFOP/Nélia Piccirillo	Rua São Benedito, 305 São Benedito	Educação Profissional	3316-6593

89. Hotelzinho Criança Feliz/Maria Aparecida de Lima	Rua Tiradentes, 50 Fabrício	Educação Infantil	3332-0646
90. Hotelzinho e Berçário da Vovó/Jaraci Teixeira Alli	Rua Carmo, 580 Abadia	Educação Infantil	3313-9376
91. Instituto de Educação Ideal/Neusa Madalena Vieira	Rua Macapá, 136 Santa Marta	Educação Infantil	3321-9063
92. Instituto de Educação Pereira Matias/ Flávia Matias Pereira Lima	Rua Alumínio, 826 Leblon	Educação Infantil	3314-3929
93. Instituto Educacional Antônia Cândida/Leidiane da Silva Rosa	Rua Cascavel, 459 Valim de Melo	Educação Infantil	3314-6952
94. Instituto Educacional Inácio de Oliveira/Elba Maria de Oliveira	Rua Piauí, 274 Santa Maria	Educação Infantil	3314-7827
95. Instituto Educacional Ferreira Gomes/ Martinha Ferreira Gomes	Rua Álfen Paixão, 780 Mercês	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3332-9637
96. Instituto Escola Técnica Industrial de Uberaba/Flamarion Batista Leite	Rua Vigário Silva, 294 Centro	Educação Profissional	3332-2772
97. Jardim de Infância Sagrados Corações de Jesus e Maria/ Lucelma Aparecida Nascentes	Rua José Bonifácio, 1163 Leblon	Educação Infantil	3314-3960
98. Lar Fabiano de Cristo/Regina Maria de Oliveira	Rua Capitão Domingos, 985 Abadia	Educação Infantil	3322-7707
99. Núcleo Educacional Arco-Íris/Kênia Kelly dos Santos	Rua Goitacazes, 137 São Benedito	Educação Infantil	3312-1875
100. Projeto Educacional Renovação/ Edvânia Aparecida de Souza	Avenida Elias Cruvinel, 1163 Boa Vista	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3322-4107
101. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/ Manoel Carlos Bayão Júnior	Rua Capitão Batista Machado, 48 Boa Vista	Educação Profissional	3312-0444

102. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/Luiz Alberto Uliani	Praça Frei Eugênio, 85 São Benedito	Educação Profissional	3322-3222
103. Sistema Apoio de Ensino/René dos Reis Borges	Rua Sete de Setembro, 240 Estados Unidos	Médio	3321-8329
104. Sistema de Ensino Lúdico Barquinho de Papel/Sandra Valéria de Oliveira Severino	Rua Adilson Lombardi, 809 Volta Grande	Educação Infantil	3314-0095
105. Sociedade Educacional Bal Vykaz/ Valdo Fausto de Araújo	Rua Panamá, 227 Fabrício	Educação Infantil e 1ª a 4ª	3321-9621
106. Sociedade Educacional Carlos Drummond/Ana Paula de Oliveira	Avenida Dr. Hélio Luiz da Costa, 365 Frei Eugênio	Educação Infantil	3312-7402
107. Sociedade Educacional de Ensino Criativa/Mariza Borges Brito Brunozi	Avenida Dona Maria Santana Borges, 997 Olinda	Educação Infantil e 1ª a 8ª	3336-3777
108. UNITEC - Escolas Integradas/Luiz Carlos Veloso	Avenida Leopoldino de Oliveira, 4477 Centro	Educação Profissional	3321-6363
109. Vitória Serviços de Formação e Qualificação Profissional/Kátia Beatriz Pinheiro Manzan	Avenida Doutor Fidélis Reis, 630 Centro	Educação Profissional	3322-4839

III – RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE UBERABA

NOME DA ESCOLA/DIRETOR	ENDEREÇO	TELEFONE	ENSINO OFERECIDO
1. E. M. GASTÃO MESQUITA FILHO /Adriana Soriani Marega de Souza	Rua Santo Antônio, 60 Ponte Alta CEP: 38100-000	3352-1162	Fundamental e EJA
2. E. M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES /Maria Goretti Vieira	Rua Patos, 243 – Abadia CEP: 38025-360	3332-4689	Educação Infantil, Fundamental e EJA
3. E. M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA /Maria Cláudia Farias Almeida	Rua Sebastião Firmino de Abreu, 92 – Uberaba I CEP: 38073-141	3315-7166	Fundamental
4. E. M. BOA VISTA /Marcos Juliano Bordon	Avenida Elias Cruvinel, 1045 – Boa Vista CEP: 38070-100	3322-2500 3322-4888	Fundamental e EJA
5. E. M. FREDERICO PEIRÓ /Cristina Maria Borges	Estrada Principal Peirópolis CEP: 38100-000	3336-0136 3258-2431	Educação Infantil, Fundamental e EJA
6. E. M. FREI EUGÊNIO /Marilene de Lourdes Vieira	Rua Marechal Deodoro, 95 São Benedito CEP: 38022-170	3332-8286	Fundamental e Supletivo de 1ª a 8ª
7. E. M. JOÃOZINHO E MARIA /Cláudia Araújo Ribeiro	Rua Dr. Sebastião da Costa, 100 – Morada do Sol CEP: 38017-230	3313-3465	Educação Infantil e classe de 06 anos do fundamental
8. E. M. JOUBERT DE CARVALHO /Leonice Gomes Pereira dos Santos	Rua Adelino J. Pinheiro, s/nº – Vallim de Mello CEP: 38037-835	3314-5055	Fundamental e EJA
9. E. M. MADRE MARIA GEORGINA /Elisete Mendes de Oliveira	Rua Dona Marat Pontes, 625 – Volta Grande CEP: 38045-630	3314-0093	Fundamental
10. E. M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO /Rose Priscila Dumont	Avenida Santa Hermínia, 232 – Jardim Uberaba CEP: 38057-640	3315-4715	Fundamental, EJA e CIEM
11. E. M. MONTEIRO LOBATO /Maximiliana Garcia	Rua Abílio Monteiro, 493 – Recreio dos Bandeirantes CEP: 38040-520	3336-5584	Fundamental e EJA
12. E. M. NORMA SUELI BORGES /Regina Lúcia Corrêa Miranzi	Rua Ana da Silva Campos, 35 – Planalto CEP: 38045-759	3314-0022	Educação Infantil, Fundamental, EJA e CIEM
13. E. M. PADRE EDDIE BERNARDES /Maria Aparecida de Lima	Rua Bruno Martinelli, 268 Cartafina CEP: 38036-530	3313-1256	Fundamental e EJA
14. E. M. PEQUENO PRÍNCIPE /Alexsandra da Silva Nicodemos	Alameda das Acácias, 145 Leblon CEP: 38030-225	3314-2846	Educação Infantil e classe de 06 anos do fundamental

15. E. M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA/ Vanessa Saud Borges	Rua Aristides Abreu, 65 – Jardim Triângulo CEP: 38072-655	3313-3338 3313-3934	Educação Infantil, Fundamental e CIEM
16. E. M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES/ Anna Cristina C. F. Ribeiro	Avenida Américo Pessato, 100 – Pacaembu CEP: 38051-293	3311-7574	Fundamental e EJA
17. E. M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI/ Ana Teresa Teixeira Nunes	Rua Topázio, 645 Lourdes CEP: 38035-220	3315-0133	Fundamental e EJA
18. E. M. PROF. PAULO RODRIGUES/ Beatriz Arantes Borges Ferreira	Rua Mato Grosso, 1257 Santa Maria CEP: 38050-050	3314-8125	Educação Infantil e CIEM
19. E. M. PROF^a ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO/ Sandra Mara Soares	Avenida Dra. Maria Teresinha Rocha, 600 Residencial 2000 CEP: 38038-357	3325-4160	Fundamental e EJA
20. E. M. PROF^a GENI CHAVES/ Solange Aparecida de Oliveira	Rua São Mateus, 486 Abadia CEP: 38026-170	3322-7083	Educação Infantil e Fundamental
21. E. M. PROF^a NIZA MARQUEZ GUARITÁ/ Maria Aparecida de Sousa Sebastião	Rua Donaldo Silvestre Cicci, 628 – Manoel Mendes CEP: 38082-166	3315-0203	Educação Infantil, Fundamental e EJA
22. E. M. PROF^a OLGA DE OLIVEIRA/ Magda Lemos de Oliveira Borges	Rua José Kathalian, 195 Parque das Américas CEP: 38045-060	3336-7481	Fundamental e EJA
23. E. M. PROF^a STELLA CHAVES/ Sidney Luís da Costa	Rua Alfredo Pehine Netto, 150 Alfredo Freire CEP: 38056-400	3316-3360	Educação Infantil, Fundamental e EJA
24. E. M. REIS JÚNIOR/ Silvânia das Graças do Carmo Pacheco	Praça Vitória, 401 Jardim Espírito Santo CEP: 38061-380	3316-2018	Fundamental e CIEM
25. E. M. SANTA MARIA/ Luciene Aparecida do Carmo	Rua Marcos Lombardi, 120 - Santa Maria CEP: 38050-170	3314-7678	Fundamental, EJA e CIEM
26. E. M. SÃO JUDAS TADEU/ Andréa Beatriz Pereira Richitelli Teixeira	Rua Argentina, 392 Fabrício CEP: 38067-180	3338-6029	Educação Infantil e classe de 06 anos do fundamental
27. E. M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO/ Idelma Abadia dos Santos	Praça Evandro Pereira, 22 Tutunas CEP: 38060-000	3325-4535	Educação Infantil
28. E. M. UBERABA/ Sônia Manzan	Praça Estevão Pucci, 288 Fabrício CEP: 38065-230	3316-7643	Fundamental, EJA
29. E. M. CELINA SOARES DE PAIVA/ Creusa Maria de Morais	MG 427 – km 04 CEP: 38100-000	3258-2420	
30. E. M. JOSÉ MARCUS CHERÉM/ Lídia Cristina Cruvinel de Sousa Freitas	Rua 03, nº 08 - Capelinha do Barreiro CEP: 38107-970	3338-1128	

31. E. M. MARIA CAROLINA MENDES /Jeanne Camilo dos Santos	BR 050 – km 124 CEP: 38100-970	3258-2415	
32. E. M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL /Dilamar Borges	Rua A, s/nº – Baixa CEP: 38104-950	3336-0150 3258-2418	
33. E. M. TONHO DE MORAIS /Ivone Gonçalves Cipriano Raimundo	BR 050 – km 151 CEP: 38102-972	3311-1003 3258-2444	
34. E. M. VICENTE ALVES TRINDADE /Leilamar Fernandes Dutra Maciel	MG 190 – km 13 Santa Rosa CEP: 38100-000	3258-2411	

IV – RELAÇÃO DE CEMEIS DE UBERABA

NOME/COORDENADORA	ENDEREÇO	TELEFONE
1. Centro Municipal de Educação Ângela Beatriz Bonádio Alves/Silvana Gobbo Borges	Rua Arnaldo Waldomiro Bernardes, 75 – Chica Ferreira CEP: 38037-700	3314-5352
2. Centro Municipal de Educação João Miguel Hueb/Gislaine Aparecida de Souza	Rua João Miguel Hueb, 200 Cidade Jardim CEP: 38030-010	3314-3931
3. Centro Municipal de Educação Juscelino Kubistcheck/Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira	Avenida Carla Beatriz, 12 Costa Teles II CEP: 38036-390	3322-7025
4. Centro Municipal de Educação Luciano Portelinha Mota/Renata Maria Rezende	Rua França, 848 Boa Vista CEP: 38072-056	3313-4279
5. Centro Municipal de Educação Niza Marquez Guaritá/Íris Donizetti Ribeiro	Avenida Joaquim Borges Assunção, s/nº – Alfredo Freire CEP: 38056-080	3315-4155
6. Centro Municipal de Educação Paraíso/Vanessa Costa Gomes Barbosa	Avenida Reynaldo Boareto, 90 Uberaba I CEP: 38073-139	3315-8216
7. Centro Municipal de Educação Francisca Valias Venceslau/Eliane da Silva Santos	Rua Ronan Ferreira Maluf, 450 Beija-Flor CEP: 38051-407	3311-7473
8. Centro Municipal de Educação Márcio Eurípedes Martins dos Santos/Maria Terezinha Barbosa	Rua Capitão Araújo Silva, 79 Costa Teles I CEP: 38035-530	3316-4335
9. Centro Municipal de Educação Nicanor Pedro da Silveira/Adriana Soriani Marega de Souza	Praça Augusto Barreto s/nº Ponte Alta (Anexo a E. M. Gastão Mesquita Filho)	3321-8477 9995-3299
10. Centro Municipal de Educação Nossa Senhora de Lourdes/Ângela Aparecida Teixeira Quadros	Rua Açucenas, 360 Lourdes CEP: 38035-320	3316-5141
11. Centro Municipal de Educação Solange Aparecida da Silva Cardoso/Alexandra Regina Afonso de R. Castro	Rua D. Marat Pontes, 280 Volta Grande CEP: 38045-630	3314-1325
12. Centro Municipal de Educação Tutunas/Tânia Mara Rodrigues Silva	Avenida Tutunas, 205 Tutunas CEP: 38061-500	3315-4240
13. Centro Municipal de Educação Gameleira/Nair de Fátima Cunha Silva	Rua Cascavel, 499 Valim de Melo CEP: 38037-470	3316-8298

14. Centro Municipal de Educação Integração/ Alice Pedrosa	Rua Ipiranga, 194 Parque das Américas CEP: 38045-150	3336-2336
15. Centro Municipal de Educação Diego José Ferreira Lima/Sandra Mara Soares	Rua E, 91 – Residencial 2000 CEP: 38038-358 (Anexo a E. M. Prof ^ª Esther Limírio Brigagão)	3325-4160
16. Centro Municipal de Educação Santa Fé/ Adra Keila Santana de Souza	Comunidade Santa Fé (Anexo a E. M. Vicente Alves Trindade)	
17. Centro Municipal de Educação São Basílio/ Maria das Graças da Cunha Machado	Avenida Central, s/nº – Ponte Alta (Anexo a E. M. Gastão Mesquita Filho)	3352-0012
18. Centro Municipal de Educação Serrinha/ Adra Keila Santana de Souza	Rua Vidal, s/nº - Santa Rosa Comunidade da Serrinha (Anexo a E. M. Vicente Alves Trindade)	

V – RELAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE UBERABA

NOME DA ESCOLA/DIRETOR	ENDEREÇO	DEPENDÊNCIA ADM.	TELEFONE
1. Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM Virmondos Rodrigues Júnior	Rua Frei Paulino, 30 Abadia	Federal	3318-5000
2. Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro FCETM Luiz Ricardo Resende	Avenida Afrânio Azevedo, 1610 Universitário	Particular	3314-8383
3. Faculdade Talentos Humanos FACTHUS Antônio Martins da Silva Júnior	Rua Manoel Gonçalves Rezende, 230 Jardim Induberaba	Particular	3311-8800
4. Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU Dionir Dias de Oliveira Andrade	Avenida Tutunas, 720 Tutunas	Particular	3318-4188
5. Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC Jair Lemes Ferreira	Rua Senador Pena, 521 Centro Rua Governador Valadares, 437 – Centro Avenida Santos Dumont, 226 Centro	Particular	3325-5600
6. Universidade de Uberaba UNIUBE Marcelo Palmério	Avenida Guilherme Ferreira, 217 – Centro Avenida Nenê Sabino, 180 Olinda Avenida Afrânio Azevedo, s/nº Universitário	Particular	3321-6600
7. Fundação Municipal de Ensino Superior – FUMESU Márcio Humberto Mengati	Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior, 1250 Univerdecidade	Direito Privado	3312-9897
8. Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira	Avenida Edilson Lamartine Mendes, 300 São Benedito	Federal	3319-6000
9. Universidade Norte do Paraná UNOPAR Cláudio Aparecido Gonçalves	Rua Marechal Deodoro, 420 São Benedito	Particular	3338-2071

EXPEDIENTE

Elaboração:

Comissão executiva responsável pelo acompanhamento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba, instituída pelo Decreto nº 2096/2006, de 12 de setembro de 2006, publicado no Jornal Porta-Voz em 16/09/2006

Consultoria:

PRAIS & PRAIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

Digitação/Diagramação:

Maria Cristina Rodrigues da Cunha Paiva
Rodrigo Lima Pontes

Revisão:

Maria Beatriz Domingos Cunha
Alessandra Lopes de Brito Matheus

